



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

**Segurança Institucional no Poder Judiciário e Ministério Público: O risco no
exercício da função, com recorte ao Estado do Pará**

Marilze Ribeiro Bitar

BELÉM-PA
2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

Marilze Ribeiro Bitar

Segurança Institucional no Poder Judiciário e Ministério Público: O risco no exercício da função, com recorte ao Estado do Pará

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Segurança Pública.

Área de Concentração: Segurança Pública, Justiça, Conflitos e Cidadania
Linha de Pesquisa: Políticas, Gestão, Direitos Humanos, Criminalidade e Tecnologia da Informação

Orientadora: Profa. Dra. Hilda Rosa Moraes de Freitas Rosário

BELÉM-PA
2020

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

- B624s BITAR, MARILZE
Segurança Institucional no Poder Judiciário e Ministério Público : o risco no exercício da função, com recorte ao Estado do Pará / MARILZE BITAR. — 2020.
182 f. : il. color.
- Orientador(a): Profª. Dra. Hilda Rosa Moraes de Freitas Rosário
Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2020.
1. DIREITOS FUNDAMENTAIS. 2. ATUAÇÃO JURISDICIONAL. 3. INTIMIDAÇÃO. 4. REPRESÁLIA. I.
Título.

CDD 341.26



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

Segurança Institucional no Poder Judiciário e Ministério Público: O risco no exercício da função, com recorte ao Estado do Pará

Marilze Ribeiro Bitar

Esta Dissertação foi julgada e aprovada, para a obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública, no Programa de Pós-graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará.

Belém, 04 de fevereiro de 2020.

Prof. Dra. Silvia dos Santos de Almeida
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública

Banca Examinadora

Prof. Dra. Hilda Rosa Moraes de Freitas Rosário
Universidade Federal do Pará
Orientadora

Prof. Dr. Alexandre Manuel Lopes Rodrigues
Ministério Público do Estado do Pará / Unama
Avaliador

Prof. Dra. Andréa Bittencourt Pires
Chaves
Universidade Federal do Pará
Avaliadora

Prof. Dr. José Gracildo de Carvalho Júnior
Universidade Federal do Pará
Avaliador

Prof. Dra. Katiane da Costa Cunha
Universidade Federal do Pará
Avaliadora

BELÉM-PA
2020

De forma singela e despretensiosa, dedico esta pesquisa aos membros da Magistratura e Ministério Público que tiveram suas vidas ceifadas no cumprimento de sua missão institucional. Que seu legado reverbere entre nós por todo o sempre!

E aos profissionais dedicados, diligentes e comprometidos, do Ministério Público do Estado do Pará que me inspiraram com um tema controvertido, intrigante e ao mesmo tempo tão importante, especialmente os meus chefes, que me permitiram conhecer um pouco mais da instituição que tanto admiro. Lá se vão vinte e sete anos de aprendizados, alegrias, vitórias e algumas derrotas, que me permitiram chegar onde estou.

AGRADECIMENTOS

Para realizar é preciso acreditar que é possível, sendo meu primeiro agradecimento para minha orientadora Hilda, que nunca me deixou duvidar que o nosso projeto era possível.

A lembrança calorosa da “melhor turma do PPGSP” também não poderia faltar, colegas de curso, professores, monitores, sempre com colaboração mútua, lanches, e boas gargalhadas.

Aos meus colegas, amigos e familiares, que me apoiaram neste projeto, com ideias, ajudas, leituras, correções, ou apenas não me cobrando a presença nesses momentos de reclusão, meu muito obrigada.

Aos cuidados e mimos diários da Ivonete, meu agradecimento.

À valorosa amizade da minha amiga Germana, solidária e companheira nesta etapa solitária, meu abraço mais fraterno.

Agradeço ao meu marido Wagner, meus filhos Yorran e Yuri e minha enteada Giovanna, por me inspirarem a dar o melhor de mim em tudo que faço, seja me apoiando, ouvindo, acompanhando ou simplesmente compreendendo à dedicação ao trabalho proposto. Um abraço especial ao Yorran, que me fez acreditar que seria possível ser aprovada no processo seletivo na Universidade Federal. Todos vocês participaram dos meus altos e baixos e posso dizer que com a presença de vocês, pude valorizar melhor os bons momentos e relevar os mais difíceis!

E nada disso seria possível sem o amor e aprendizado recebido dos meus pais, Ubirajara e Maria, a quem me deram muito mais do que consigo retribuir em sua valorosa melhor idade.

Obrigada por existirem!

BITAR, Marilze Ribeiro Bitar. **Segurança Institucional no Poder Judiciário e Ministério Público**: O risco no exercício da função, com recorte ao Estado do Pará. 2020. 163f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública), PPGSP, UFPA, Belém, Pará, Brasil, 2020.

RESUMO:

A realização e a garantia dos direitos fundamentais e humanos da sociedade é atribuição do Estado, dentre os quais, o Poder Judiciário e o Ministério Público. Mas a ameaça presente na atuação profissional, se torna um desafio para a segurança institucional e a gestão de riscos de cada órgão, principalmente se a ameaça tiver como propósito a intimidação ou represália a atuação jurisdicional. Objetivou conhecer se o exercício da função desenvolvido por magistrados e membros do Ministério Público brasileiro é uma atividade de risco e de que forma as instituições realizam a gestão dos riscos para garantir a proteção pessoal dos seus integrantes. A pesquisa foi realizada utilizando-se de um estudo exploratório e descritivo, a partir do levantamento de dados, com abordagem quantitativa, sobre o risco da atuação funcional no Judiciário e Ministério Público. O público alvo foram órgãos do Poder Judiciário e Ministério Público enquanto ramos do Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público, e, de forma regional, o Tribunal de Justiça e Ministério Público, ambos do Estado do Pará, considerando seus respectivos integrantes, membros do Poder Judiciário e Ministério Público. Percebeu-se que situações de risco e ameaça estão presentes em suas atuações e que os atos normativos de segurança institucional ainda não foram implementados por todos os ramos das instituições pesquisadas. Identificou-se também, quanto à segurança pessoal, a ocorrência de atentados com resultado morte e um número crescente de integrantes que estão ou estiveram sob proteção pessoal.

Palavras-chave: Direitos Fundamentais; Atuação Jurisdicional; Intimidação; Represália.

ABSTRACT:

The realization and guarantee of the fundamental and human rights of society is the responsibility of the State, including the Judiciary and the Ministério Público. But the threat present in professional practice becomes a challenge to the institutional security and risk management of each agency, especially if the threat is intended to intimidate or retaliate against judicial action. The objective of this study was to know if the exercise of the function performed by magistrates and members of the Ministério Público is a risk activity and how the institutions perform risk management to ensure the personal protection of its members. The research was conducted using an exploratory and descriptive study, based on data collection, with quantitative approach and descriptive statistical analysis, about the risk in functional performance in the judiciary and Ministério Público. The target audience was the Judiciary and Ministério Público as branches of the Conselho Nacional de Justiça (National Justice Council) and the Conselho Nacional do Ministério Público (National of the Public Prosecution Service Council), and, regionally, the Tribunal de Justiça (Court of Justice) and the Ministério Público (Public Ministry), both from the State of Pará, considering their respective members of the judiciary and Ministério Público. It was perceived that risk and threat situations are present in their actions and that the normative acts of Institutional Security have not yet been implemented by all branches of the institutions surveyed. Regarding personal safety, death attacks and an increasing number of members who are or were under personal protection were also identified.

Key words: Fundamental rights; Jurisdictional Performance; Intimidation; Reprisal.

LISTA DE FIGURAS

CAPÍTULO 2

ARTIGO CIENTÍFICO 2

Figura 1 – Quantitativo de membros do Ministério Público do Estado do Pará, em atividade até o mês de agosto de 2019, em relação ao cargo ocupado.	71
Figura 2 – Quantitativo de membros do Ministério Público do Estado do Pará que participaram da pesquisa de campo realizada no período de julho a outubro de 2019, em relação ao cargo ocupado.	73
Figura 3 – Percentual total de membros do Ministério Público do Estado do Pará, em atividade até o mês de agosto de 2019, em comparação ao percentual de membros que responderam à pesquisa de campo realizada no período de julho a outubro de 2019, considerando o cargo ocupado.	74
Figura 4 – Percentual de membros do Ministério Público do Estado do Pará que participaram de cursos de segurança pessoal durante a carreira, e responderam à pesquisa de campo realizada no período de julho a outubro de 2019, em relação ao ano de realização.....	75
Figura 5 – Percentual dos membros do Ministério Público do Estado do Pará que responderam à pesquisa de campo realizada no período de julho a outubro de 2019, e que consideram a carreira ministerial como sendo uma atividade de risco.....	80
Figura 6 – Percepção dos membros do Ministério Público do Estado do Pará que responderam à pesquisa de campo realizada no período de julho a outubro de 2019, sobre quais atividades desenvolvidas durante a carreira ministerial são consideradas de risco.....	81
Figura 7 – Informação dos membros do Ministério Público do Estado do Pará que responderam à pesquisa de campo realizada no período de julho a outubro de 2019, sobre já terem vivenciado risco em sua atuação funcional	82

ARTIGO CIENTÍFICO 3

Figura 1 – Policiais Civis e Militares vítimas de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), em serviço e fora de serviço, no Estado do Pará, em 2017 e 2018.....	92
Figura 2 – Quantitativo de membros do Ministério Público do Estado do Pará, participantes da pesquisa de campo realizada no período de julho a outubro de 2019, que vivenciaram situação de risco no exercício da função, em relação ao cargo ocupado.....	100
Figura 3 – Percentual de membros do Ministério Público do Estado do Pará, participantes da pesquisa de campo realizada no período de julho a outubro de 2019, que vivenciaram situação de risco no exercício da função, em relação ao total de cargos ocupados.....	101
Figura 4 – Relação entre o tempo de carreira e as ameaças ocorridas aos membros, participantes da pesquisa do Ministério Público do Estado do Pará, participantes da pesquisa de campo realizada no período de julho a outubro de 2019, que vivenciaram situação de risco em sua atuação funcional.....	102

Figura 5 – Percentual de membros do Ministério Público do Estado do Pará, participantes da pesquisa de campo realizada no período de julho a outubro de 2019, que vivenciaram situação de risco no exercício da função, em relação a área de atuação no momento da ameaça.....	105
Figura 6 – Percentual de membros do Ministério Público do Estado do Pará, participantes da pesquisa de campo realizada no período de julho a outubro de 2019, que vivenciaram situação de risco no exercício da função, comparado com o total dos participantes na pesquisa, em relação ao sexo.....	106
Figura 7 – Quantitativo de membros do Ministério Público do Estado do Pará, participantes da pesquisa de campo realizada no período de julho a outubro de 201, que vivenciaram situação de risco no exercício da função, em relação à idade	107
Figura 8 – Quantitativo de membros do Ministério Público do Estado do Pará, participantes da pesquisa de campo realizada no período de julho a outubro de 2019, que vivenciaram situação de risco no exercício da função, em relação ao estado civil.....	108
Figura 9 – Quantitativo de membros do Ministério Público do Estado do Pará, participantes da pesquisa de campo realizada no período de julho a outubro de 2019, que vivenciaram situação de risco no exercício da função, em relação à situação ter envolvido terceiros	109
Figura 10 – Quantitativo de membros do Ministério Público do Estado do Pará, participantes da pesquisa de campo realizada no período de julho a outubro de 2019, que vivenciaram situação de risco no exercício da função, em relação a ter representado quanto à ameaça sofrida, nos termos do parágrafo único do art. 147, do Código Penal.....	110
Figura 11 – Mapa com as 15 Regiões Administrativas definidas pelo Ministério Público do Estado do Pará, até agosto de 2019	111

CAPÍTULO 3

Figura 1 – Certificado de coordenação do curso “Introdução à Atividade de Inteligência”, turma A, realizado no Ministério Público do Estado do Pará, em Belém-PA.....	129
Figura 2 – Certificado de coordenação do curso “Introdução à Atividade de Inteligência”, turma B, realizado no Ministério Público do Estado do Pará, em Belém-PA.....	129
Figura 3 – Certificado de coordenação do curso “Conhecendo o Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD)”, realizado no Ministério Público do Estado do Pará, em Belém-PA.	130
Figura 4 – Certificado de coordenação do curso “Intercepção e telemática”, realizado no Ministério Público do Estado do Pará, em Belém-PA.....	131
Figura 5 – Certificado de coordenação do curso “Introdução à análise de relatório de inteligência financeira”, turma A, realizado no Ministério Público do Estado do Pará, em Belém-PA.	132
Figura 6 – Certificado de coordenação do curso “Introdução à análise de relatório de inteligência financeira”, turma B, realizado no Ministério Público do Estado do Pará, em Belém-PA.	132
Figura 7 – Certificado de coordenação do curso “Introdução à análise bancária”, turma A, realizado no Ministério Público do Estado do Pará, em Belém-PA.....	133
Figura 8 – Certificado de coordenação do curso “Introdução à análise bancária”, turma B, realizado no Ministério Público do Estado do Pará, em Belém-PA.....	134

Figura 9 – Registro fotográfico da palestra realizada no curso “O uso das fontes abertas na inteligência e investigação”, com carga horária de 4h, no dia 15 de outubro de 2019, no laboratório de informática – CEAF, do Ministério Público do Estado do Pará, em Belém-PA .	135
Figura 10 – Certificado como Palestrante do curso “O uso das fontes abertas na inteligência e investigação”, realizado no Ministério Público do Estado do Pará, em Belém-PA.	135
Figura 11 – Certificado de coordenação do curso “O uso das fontes abertas na inteligência e investigação”, realizado no Ministério Público do Estado do Pará, em Belém-PA.	136
Figura 12 – Certificado de coordenação do curso “Forense Computacional”, realizado no Ministério Público do Estado do Pará, em Belém-PA.	137
Figura 13 – Certificado de coordenação do curso “Introdução à Segurança Institucional”, realizado no Ministério Público do Estado do Pará, em Belém-PA.	138
Figura 14 – Certificado de coordenação do curso “Análise de vínculos com a ferramenta Analyst’s Notebook IBM i2”, realizado no Ministério Público do Estado do Pará, em Belém-PA.	139

LISTA DE TABELAS

CAPÍTULO 2

ARTIGO CIENTÍFICO 1

Tabela 1 - Atentados a magistrados e membros no exercício da função, com resultado morte, em todos os ramos do Poder Judiciário e Ministério Público, com recorte ao Tribunal de Justiça e Ministério Público, ambos do Estado do Pará, no período de 2013 a 2019.	44
Tabela 2 - Quantitativo de magistrados e membros que receberam proteção pessoal, em virtude de risco decorrente do exercício da função, em todos os ramos do Poder Judiciário e Ministério Público, no período de 2013 a 2019.	45
Tabela 3 – Variáveis quanto aos magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Pará que sofreram ameaças e receberam proteção pessoal, em virtude de risco decorrente do exercício da função, no período de 2013 a 2018.	47
Tabela 4 – Variáveis quanto aos Procuradores e Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, que sofreram ameaças e receberam proteção pessoal, em virtude de risco decorrente do exercício da função, no período de 2013 a 2019.	49
Tabela 5 – Variável quanto a motivação das ameaças recebidas pelos Procuradores e Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, que receberam proteção pessoal em virtude de risco decorrente do exercício da função, no período de 2013 a 2019, em ordem alfabética.	51

ARTIGO CIENTÍFICO 2

Tabela 1 – Conhecimento dos participantes da pesquisa, quanto aos atos normativos vigentes do Conselho Nacional do Ministério Público e Ministério Público do Estado do Pará, acerca da segurança institucional.	79
---	----

ARTIGO CIENTÍFICO 3

Tabela 1 – Relação entre o ingresso na carreira e a ameaça ocorrida, em anos, conforme relato dos 19 Promotores de Justiça, participantes da pesquisa, que vivenciaram situação de risco no exercício da função, em ordem de ano de ingresso na carreira.	105
Tabela 2 – Quantitativo de membros do Ministério Público do Estado do Pará, participantes da pesquisa, que vivenciaram situação de risco no exercício da função, em relação ao cargo ocupado à época e o cargo ocupado no momento de participação na pesquisa.	106
Tabela 3 – Quantidade de situações de ameaças ocorridas, conforme as cidades, regiões administrativas e ano de ocorrência.....	115
Tabela 4 – Quantidade de ameaças relatadas, em relação a Região Administrativa.....	116
Tabela 5 – Relatos que demonstram ter o membro vivenciado risco em sua atividade funcional em relação ao modo como a situação ocorreu e o número de ocorrências.....	117
Tabela 6 – Relatos que demonstram ter o membro vivenciado ameaça em sua atividade funcional em relação ao modo como a situação ocorreu e o número de ocorrências.....	118

LISTA DE QUADROS

CAPÍTULO 2

ARTIGO CIENTÍFICO 1

Quadro 1 - Medidas protetivas disponibilizadas em caso de urgência, em todos os ramos do Poder Judiciário e Ministério Público, com recorte ao Tribunal de Justiça e Ministério Público, ambos do Estado do Pará, no período de 2013 a 2019.....	43
--	----

ARTIGO CIENTÍFICO 2

Quadro 1 – Identificação dos 27 membros que participaram da pesquisa, considerando o ano de ingresso na carreira, cargo que exerce, sexo, idade, naturalidade, estado civil e formação acadêmica.	73
--	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AJUFE – Associação dos Juízes Federais do Brasil
AMAERJ – Associação de Magistrados do Estado do Rio de Janeiro
AMEPA – Associação dos Magistrados do Estado do Pará
AMMP – Associação Mineira do Ministério Público
AMPEP – Associação do Ministério Público do Estado do Pará
CEAF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional
CEP – Comitê de Ética em Pesquisa
CF – Constituição Federal
CNJ – Conselho Nacional de Justiça
CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público
CNS – Conselho Nacional de Saúde
CONAMP – Associação Nacional dos Membros do Ministério Público
CONEP – Comissão Nacional de Ética em Pesquisa
CP – Código Penal
CPCI – Comissão Permanente de Segurança Institucional
CSI – Comissão de Segurança Institucional
CVLI – Crimes Violentos Letais Intencionais
DMO – Departamento Médico Odontológico
EAESP – Escola de Administração de Empresas de São Paulo
FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública
FGV - Fundação Getúlio Vargas
For-JVS – International Forum Of Justice
GAECO – Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado
GNCOG – Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas
GSI – Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IFCH – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
MG – Minas Gerais
MPPA – Ministério Público do Estado do Pará
MS – Ministério da Saúde
NEOP – Núcleo de Estudos em Organizações e Pessoas
PA – Pará

PGJ – Procurador-Geral de Justiça

PIC – Procedimento Investigatório Criminal

PJ – Promotoria de Justiça

PPGSP – Programa de Pós-graduação em Segurança Pública

PRESI – Presidência

PROCON – Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

PSI – Política de Segurança Institucional

STF – Superior Tribunal Federal

TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TJPA – Tribunal de Justiça do Estado do Pará

TST – Tribunal Superior do Trabalho

UFBA – Universidade Federal da Bahia

UFPA – Universidade Federal do Pará

UNDOC – Escritório da Nações Unidas sobre Drogas e Crime

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	16
1.1 INTRODUÇÃO.....	16
1.2 JUSTIFICATIVA E IMPORTÂNCIA DA PESQUISA	20
1.3 Problema de pesquisa	22
1.4 Objetivos.....	22
1.4.1 Objetivo geral	22
1.4.2 Objetivos específicos.....	22
1.5 QUESTÕES NORTEADORAS	23
1.6 METODOLOGIA.....	23
1.6.1 Questões éticas/Protocolo Ético da Pesquisa.....	26
CAPÍTULO 2 – ARTIGOS CIENTÍFICOS	28
2.1 ARTIGO CIENTÍFICO 1	28
1. INTRODUÇÃO.....	30
2. METODOLOGIA.....	35
2.1 Caracterização da área em estudo.....	35
2.2 Coleta de dados.....	35
2.3 Análise estatística	36
2.4 Definição do instrumento	36
3. RESULTADOS	36
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	51
5. REFERÊNCIAS	53
2.2 ARTIGO CIENTÍFICO 2.....	57
1. INTRODUÇÃO.....	57
1.1 O Ministério Público e a segurança de pessoas.....	58
1.2 A segurança de pessoas e o crime organizado.....	60
1.3 O risco e a ameaça	63
1.4 Atentados a membros do Poder Judiciário - a experiência italiana.....	65
1.5 Atentados a membros do Ministério Público e Poder Judiciário - a experiência brasileira.....	66
2. METODOLOGIA.....	69
3. RESULTADOS	71
3.1 Considerações em relação ao universo pesquisado	71
3.1.1 Categoria 1 – Identificação pessoal e funcional	71
3.1.2 Categoria 2 – Capacitação quanto à segurança pessoal.....	74

3.1.3 Categoria 3 – Conhecimento quanto aos atos normativos relativos à segurança institucional	76
3.1.4 Categoria 4 – Percepção sobre o risco na carreira ministerial.....	79
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	82
5. REFERÊNCIAS	86
2.3 ARTIGO CIENTÍFICO 3	90
1. INTRODUÇÃO.....	90
1.1 A Segurança institucional.....	91
1.2 A segurança institucional no Ministério Público.....	94
1.3 Análise do risco	95
2. METODOLOGIA.....	97
3. RESULTADOS	99
3.1 Considerações em relação ao universo pesquisado	99
3.2 Categoria 1 - Perfil pessoal e funcional.....	99
3.3 Categoria 2 - Risco decorrente do exercício da função	108
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	117
5. REFERÊNCIAS	120
CAPÍTULO 3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS	123
3.1 CONSIDERAÇÕES FINAIS	123
3.2 RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS	125
3.3 CONTRIBUIÇÃO PARA A SOCIEDADE.....	125
3.3.1 Estratégia de intervenção pública	125
3.4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DO CAPÍTULO 1.....	139
ANEXOS	142
Anexo A – Autorização Ministério Público do Estado do Pará	142
Anexo B – Parecer do Conselho de Ética.....	143
Anexo C – Normas de Submissão da Revista Barbarói – Qualis B2	146
Anexo D - Normas de Submissão da Revista Brasileira de Ciências Sociais – Qualis A1....	148
Anexo E – Comprovante de Submissão para a Revista Barbarói - Artigo.....	151
APÊNDICES	152
Apêndice A – Ofício N° 081/2018-PPGSP ao Ministério Público do Estado do Pará.....	152
Apêndice B – Ofício n° 051/2019-PPGSP ao Ministério Público do Estado do Pará.....	154
Apêndice C – Ofício n° 052/2019-PPGSP ao Ministério Público do Estado do Pará.....	156
Apêndice D – Declaração sobre aceite de participação na pesquisa	157
Apêndice E - Questionário de Pesquisa e TCLE.....	158

Apêndice F - Formulário de Pesquisa e TCLE.....	162
Apêndice G – Estudo de Caso publicado	165
Apêndice H – Relatório Técnico	168

CAPÍTULO 1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 INTRODUÇÃO

A segurança pública é tema recorrente de pesquisas acadêmicas e institucionais e seus resultados são verificados em publicações no Portal de Periódicos como a Capes, *Scielo*, *Google Acadêmico*, dentre outros, bem como nos sítios institucionais, como Ministério da Justiça, Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público. Ocorre que a segurança institucional e a proteção recebida em situações de ameaça às autoridades judiciais e do Ministério Público, não tem encontrado o mesmo eco, conforme explicitado nas seções seguintes.

A segurança institucional de magistrados e membros do Ministério Público é um assunto pouco estudado pelo meio acadêmico, sendo as informações disponibilizadas à sociedade, em sua maior parte, por notícias veiculadas em veículo de comunicação ou sítio institucional. Só recentemente, a partir de 2013, é que as instituições iniciaram estudos e publicações acerca da temática, com a publicação de normas destinadas a proteção de seus integrantes em situações de risco, decorrente do exercício da função.

Dados disponíveis no sítio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), apontam para a necessidade de conhecer os riscos, perigos e ameaças a que estão submetidos os agentes da justiça e aprimorar a segurança institucional realizada pelos órgãos. Algumas ameaças estão relacionadas a área de atuação, como controle externo da atividade policial, crimes militares, eleitoral, infância, improbidade, júri, entorpecentes e crime organizado. Outras estão ligadas ao local onde os magistrados e membros exercem suas atividades. Diante das dificuldades, torna-se imprescindível a segurança institucional para continuarem a realizar seu trabalho.

A saber, os conceitos utilizados no presente estudo (CNMP, 2016) e (CNJ, 2018):

- a) Risco é a possibilidade de um evento, iminente ou futuro, ainda que incerto, ocorrer e provocar perdas ou danos a vítima;
- b) Situações de risco são configuradas se a periculosidade for inerente ao ofício, não bastando eventual exposição a situações de perigo;
- c) Vulnerabilidade são as fragilidades ou deficiências nos procedimentos de segurança adotados pela Instituição ou vítima;
- d) Ameaça se refere a uma ação intencionada de exploração da vulnerabilidade, objetivando provocar violação à integridade física, moral ou à propriedade da vítima ameaçada e
- e) Crime de ameaça, consiste no ato de ameaçar alguém, por palavras, gestos ou outros meios, de lhe causar mal injusto e grave. Para a ocorrência do crime não precisa que o criminoso cumpra o que disse, basta que ele tenha intenção de causar medo e que a vítima se sinta atemorizada (art. 147, CP).

A percepção de risco entre profissionais do sistema de segurança pública foi pesquisada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e Núcleo de Estudos de Organizações e Pessoas (NEOP – FGV EAESP), tendo como público alvo as equipes das Polícias Civil, Militar, Federal e Rodoviária Federal, além do Corpo de Bombeiros e Guarda Municipal. Dentre os dados apurados e publicados em 2015, a partir dos 10.323 retornos, foi identificado que 75,6% dos profissionais de segurança pública foram alvo de ameaça em serviço e 53,1% fora de serviço. Quanto à percepção do risco pelos profissionais do mesmo grupo, 67,7% possuem temor alto ou muito alto de ser vítima de homicídio em serviço e 68,4% possuem temor de ser vítima de homicídio fora de serviço.

Em relação ao Poder Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) desenvolveu estudos visando propor normativas de segurança institucional, tendo os dados sido publicados em 2016 e 2018. No que tange aos dados apresentados no Diagnóstico 2106 – Magistrados em situação de risco, foram informados haver 98 (noventa e oito) magistrados em situação de risco, sendo que 94 (noventa e quatro) se referiam a magistrados dos tribunais da Justiça Estadual (CNJ, 2016). No que tange aos dados apresentados no segundo diagnóstico, elaborado em complemento às informações já recepcionadas, também denominado Diagnóstico da Segurança Institucional do Poder Judiciário, foram informados haver 131 (centro e trinta e um) magistrados em situação de risco, sendo que 116 (centro e dezesseis) se referiam a magistrados dos tribunais da Justiça Estadual. Considerando o número de cargos providos, à época, 17.558 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e oito), o percentual de magistrados em situação de risco era de 0,75% (CNJ, 2018b). Não foi identificada publicação de diagnóstico específico aos magistrados do Tribunal de Justiça Estadual do Pará, em pesquisas realizadas no sítio institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA.

Apesar de não ter sido divulgado pela instituição, situações de atentados com resultado morte a magistrados, a quando da consulta oficial, tampouco nos Relatórios publicado, mas em pesquisa a mídias sociais, é possível citar a ocorrência de 6 óbitos, no período de 1961 a 2017, sendo um em 1961, no Estado de São Paulo; 1986 em Goiás; 1999 no Mato Grosso; 2003 no Estado de São Paulo; 2003 no Espírito Santo e 2011 no Estado do Rio de Janeiro.

De igual forma, em relação aos membros do Ministério Público, não foi identificada publicação de diagnóstico similar, em pesquisas realizadas, em fevereiro de 2019, nos sítios institucionais do CNMP, da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP), do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) e da Associação do Ministério Público do Estado do Pará (AMPEP). Há que se destacar, contudo, que na Nota Técnica nº 02/2016, emitida pelo Presidente da CONAMP em fevereiro de 2016, e publicada no sítio

institucional, foram informadas situações de membros sob ameaça de risco e/ou sob escolta de segurança, citando, nominalmente, 8 (oito) casos de atentados com resultado morte, desde 1982 até 2013, sendo 01 (um) Procurador da República de Pernambuco (1982), e 07 (sete) Promotores de Justiça, tendo ocorrido em 1997, no Rio Grande do Norte; 1998 em Sergipe; 2002 em Minas Gerais; 2004 no Rio Grande do Sul; 2005 em Pernambuco; 2006 no Pará e 2013 novamente em Pernambuco. Há ainda informação no sítio institucional da Associação Cearense do Ministério Público – ACMP, a respeito da morte do Promotor de Justiça Estadual, em 2004, no Ceará, sem, contudo, estar associada a atuação funcional, tendo sido considerado como motivação para o crime, segundo a nota publicada, pistolagem, vingança ou tentativa de assalto. Quanto ao resultado morte, totalizam, no período, 9 mortes de membros do Ministério Público.

A Nota Técnica citou, ainda, estudo sobre atentados contra membros do Ministério Público, elaborado em 2011 e revisado em 2012, pelo Ministério Público do Rio Grande do Norte, por meio de pesquisa em diversos sítios eletrônicos na internet, que informou ter havido 22 (vinte e dois) atos planejados de ataque a membros do Ministério Público, com sérias possibilidades de terem ocorrido em decorrência de represália pelo exercício da função ministerial.

A referida Nota Técnica, norteou a decisão proferida em Procedimento de Controle Administrativo, nº 1.00209/2015-49, em que o CNMP reconheceu, administrativamente, que a atividade desempenhada por todos os membros do Ministério Público enquadra-se com atividade de risco inerente, tendo instituído, por meio da Resolução nº 156, de 13 de dezembro de 2016, a Política de Segurança Institucional e o Sistema Nacional de Segurança Institucional.

Em que pese os esforços das instituições em debater a existência de periculosidade nas atividades desenvolvidas, consoante se verifica nos atos normativos publicados, que serão apontados ao longo do estudo, nenhum enfoque de enfrentamento foi verificado no que tange aos riscos próprios das carreiras de magistrados e membros do Ministério Público, em análise aos Planos de Segurança Pública, como o Plano Nacional de Segurança Pública (2001), do Governo Fernando Henrique Cardoso, o Projeto Nacional de Segurança Pública para o Brasil (2003), do Governo Lula, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci (2007) e do Plano e Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (2018-2028), do Governo Temer. Não se pode falar em efetividade dos planos nacionais de segurança pública, segundo se depreende do Atlas da Violência (FBSP, 2018), devido à

“incapacidade de o governo ter uma arquitetura institucional e de governança que pudesse traduzir as ideias em ações e em boas políticas”.

Tampouco foram identificadas produções acadêmicas brasileiras sobre a natureza de risco da atividade profissional de magistrados e membros do Ministério Público. Foi realizado levantamento para conhecer artigos publicados relacionados ao tema a ser pesquisado, por meio de Busca Exploratória e Análise Descritiva, no período de junho a dezembro de 2018, com os seguintes filtros: área temática, idioma português, ciência social aplicada, ciência humana, sociologia e nas seguintes bases de dados: Portal de Periódicos da Capes; *SCIELO – A Scientific Electronic Library Online* e *Google Acadêmico*, além dos Bancos de Dissertações do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública das Universidades Federais do Pará, Bahia, Amazonas, Espírito Santo, Roraima e Cabo Verde. Na UFBA foi identificada uma dissertação de Mestrado, turma 2015, com o tema “Segurança Institucional e Pessoal do Juiz de Direito no Estado da Bahia: garantia da efetiva prestação jurisdicional” e na UFPA, duas dissertações de mestrado, sendo uma da turma 2015, com o tema “Mesmo com o sacrifício da própria vida”: A multiplicidade dos riscos na profissão Policial Militar, a qual, inclusive, serviu de inspiração para definição do tema de pesquisa e uma da turma 2017, com o tema relacionado ao da pesquisa “O risco não cessa quanto o turno termina: Um estudo sobre a morte de policiais militares fora do serviço”.

Observou-se, no entanto, notícias publicadas em sites institucionais, blogs jurídicos, periódicos populares e programas de televisão, noticiando ameaças e assassinatos cometidos em detrimento de magistrados e membros do Ministério Público e denunciando uma rotina de tensão e preocupação na atividade diária. Em vista do número reduzido de produção acadêmica brasileira, os próprios entes judiciais, como o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), buscam produzir normativas e dados, a partir de pesquisa com seus integrantes, visando conhecer a situação e o modo de melhor enfrentá-la.

Observando, assim, que as situações de risco identificadas nas atividades desenvolvidas pelo Poder Judiciário e Ministério Público, carecem de pesquisas acadêmicas, é objetivo do trabalho minimizar essa lacuna, promovendo maior visibilidade da problemática, a fim de que se estabeleça Políticas Públicas que possam inseri-los, seja do ponto de vista normativo, assegurando os direitos previdenciários, à exemplo da carreira policial, seja com o aparato protetivo a si mesmos e seus familiares, que a atividade requer.

Diferentemente, as pesquisas envolvendo os profissionais de segurança pública brasileiros, compreendidos como os policiais civis e militares, guardas municipais, bombeiros

militares e agentes penitenciários, tem sido foco de acadêmicos e instituições, principalmente o Ministério da Justiça, que tem se debruçado para coletar, analisar e publicar dados que promovam a visibilidade da sua atuação profissional, de forma quantitativa e qualitativa. Como marco histórico, pode-se citar a realização da consulta sobre “O que pensam os profissionais de segurança pública no Brasil” (SOARES, 2009). Por outro lado, a escuta dos membros do Poder Judiciário e Ministério Público acerca da segurança institucional, ainda carece de publicações.

Caso a problemática não seja enfrentada, corre-se o risco de se ver repetir a situação extrema que aconteceu na Itália, nos anos 80, no combate ao crime organizado, que culminou com o assassinato pela máfia de dois juízes italianos, em 1992, os quais ficaram famosos por levarem ao banco dos réus, na qualidade de magistrados do “maxiprocessos”, mais de quatrocentas pessoas ligadas à máfia (MARMELSTEIN, 2011).

A partir da revisão narrativa de literatura, foi possível perceber que o risco e a ameaça estão presentes na atuação dos profissionais do sistema de segurança pública e, embora sejam percebidos em menor grau percentual no Poder Judiciário e no Ministério Público, em se comparando aos agentes policiais, não deixam de implicar em prejuízo à atuação estatal.

1.2 JUSTIFICATIVA E IMPORTÂNCIA DA PESQUISA

A vida em sociedade é permeada por mecanismos de controle que visam atender a melhor convivência entre os seus integrantes, como o controle social informal, que perpassa pelos valores da família, escola, profissão, dentre outros e o controle social formal, a partir da atuação do aparelho político do Estado, por meio de instituições como a Polícia, Judiciário, Ministério Público, Exército e outros. As agências de controle social formal atuam, via de regra, quando as instâncias informais de controle social falham (SHECAIRA, 2013).

A segurança humana na América do Sul foi abordada em estudos de Vargas-Alzate *et al.* (2012), por meio de uma abordagem para as relações colombo – brasileira, que concluíram acerca do atraso que ainda cerca a implementação de segurança, que pouco se distancia das aplicações tradicionais de defesa. No mesmo sentido, observa-se os estudos sobre o sentido do risco, defendidos pelo autor italiano, La Mendola (2005), que afirma ser o perigo uma condição inata a que está sujeito o indivíduo em sua vida pessoal e social, sendo o caminho natural a ser percorrido na tentativa de alcançar os objetivos propostos.

Fabretti (2014) analisa a segurança sob o aspecto da cidadania, por meio do conceito adjetivado de segurança cidadã, que busca superar o paradigma de segurança orientado à

manutenção da ordem pública e defende o desenvolvimento da cidadania para o alcance de indicadores mínimos de segurança. A contribuição de Câmara (2008), acerca do papel importante dos municípios para a manutenção da segurança pública também é referência, consoante sua discussão sobre a necessária coordenação das ações da Defensoria, Justiça, Ministério Público e Sistema Prisional.

A caracterização da insegurança é relatada pelos achados de Rego (2014), que descreveu sobre a insegurança urbana na segunda metade do século XX, tendo demonstrado que a insegurança espelharia certas mutações e viver na sociedade de risco implicaria redefinir questões existenciais de segurança e de certeza.

Beck (2011) defende a constituição de uma sociedade em que a noção de risco se funda como elemento estruturador da vida individual. Os ensinamentos de Brüseke (2007), se referem as teses centrais de Beck, ao defender que os riscos relativizam as posições de classe, além de produzir novas desigualdades internacionais.

Considerando os riscos profissionais, Mazzilli (1985, p. 17-18), ao se referir ao atendimento ao público efetuado pelo Promotor de Justiça, expõe que o atendimento de pessoas desesperadas deve ser permeado por cuidados especiais, sendo justificado, em alguns casos, ocorrer na presença de seguranças do órgão ministerial, “que dará o apoio material necessário à função da autoridade”.

A pesquisa sobre as percepções dos riscos associadas a profissão de policiais militares que atuam na Região Metropolitana da cidade de Belém-PA, foi realizada por Mello e Nummer (2017) que, a partir dos resultados identificados, analisaram como as origens sociais, os trajetos e os projetos de vida influenciam e alteram a maneira pela qual os riscos, associados à profissão, são percebidos e vivenciados pelos policiais militares participantes da pesquisa. Ao discutir sobre a elaboração das políticas de segurança dos órgãos de Segurança Pública no Brasil, em um olhar próprio aos polícias militares no Brasil, evidenciaram como estas deixam de considerar, em sua concepção, como os riscos são compreendidos pelos profissionais e suas perspectivas de enfrentamento. Observaram, ainda, que a adesão dos policiais militares às estratégias formais de segurança institucional ocorre de forma individual, considerando a origem social, a trajetória e o projeto de vida do sujeito.

As percepções diferenciadas do risco, são referidas, ainda, nos estudos de Granjo (2006) que assevera que diferentes grupos possuem concepções diferenciadas do risco e assumem diferentes formas de lidar com as dificuldades quando estão postas. A este respeito, Dror (2007), em estudos sobre a decisão do uso da força nas ações policiais, assevera que a percepção do risco está atrelada a uma gama de percepções, processo cognitivo e a própria

experiência do sujeito, sendo relevante fornecer treinamento adequado e tecnologia para aprimorar a capacidade de tomada de decisões sensatas.

1.3 Problema de pesquisa

A atuação dos agentes de controle social formal, magistrados e membros do Ministério Público pode encontrar-se prejudicada devido à atuação de criminosos que se sentem ameaçados pelo desempenho institucional dos Órgãos da justiça. Ao terem suas vidas ameaçadas, e em alguns casos ceifadas pelo agente agressor, deixam a sociedade mais vulnerável e temerosa, além de situar a categoria entre as que permanecem em situação de constante alerta e apreensão, conforme dados do CNJ e CNMP.

A insegurança na atuação funcional pode se tornar um grave problema social, à medida que põe em risco a integridade física e a atuação de importantes agentes públicos que possuem, como premissa estatal, aplicar as leis e garantir a ordem social e jurídica. A problemática é acentuada, ao se considerar que o ato de ameaça representa o desejo de intimidação dos pilares do Estado Democrático de Direito.

Por todo o exposto, indaga-se: A Carreira dos membros do Poder Judiciário e Ministério Público é uma atividade de risco?

1.4 Objetivos

1.4.1 Objetivo geral

Avaliar se a carreira de membros do Poder Judiciário e Ministério Público representam uma atividade de risco, face a percepção dos seus membros durante atuação institucional na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais.

1.4.2 Objetivos específicos

- Identificar o cenário de magistrados do Poder Judiciário e membros do Ministério Público Nacional e, regionalmente, entre membros do Ministério Público do Estado do Pará, a respeito dos riscos e ameaças em sua área de atuação;

- Analisar a percepção sobre os riscos decorrentes do exercício da função, pelos membros do Ministério Público do Estado do Pará;

- Conhecer sobre o detalhamento do risco vivenciado e o perfil do membro do Ministério Público Estadual em situação de risco.

1.5 QUESTÕES NORTEADORAS

1 - A situação de risco decorrente do exercício da função, em caso de ameaça, compromete a atuação funcional dos membros do Ministério Público do Estado do Pará?

2 - As medidas de Segurança Institucional adotadas pela instituição, são consideradas adequadas e suficientes pelos membros que sofrem ameaças ou sentem necessidade de adotar outras medidas não providas pelo gestor?

1.6 METODOLOGIA

A pesquisa foi realizada com uma abordagem quantitativa e qualitativa. A abordagem quantitativa dos dados foi realizada por meio da estatística descritiva que, segundo Marconi e Lakatos (2003) se caracteriza pelo conjunto de técnicas e procedimentos utilizados na sumarização, tabulação, organização e apresentação gráfica de dados quantitativos. Quanto ao enfoque qualitativo, pretendeu analisar o propósito da atividade, percebendo-a dentro de um contexto específico e determinado.

O estudo utilizado foi o descritivo, utilizando-se da pesquisa documental, a fim de possibilitar ao investigador reunir grande quantidade de informações sobre leis, processos, planos de estudo, dentre outros que serão essenciais para a investigação proposta (TRIVIÑOS, 2009). E para o enfoque qualitativo, foram realizadas pesquisas documentais e bibliográficas, consideradas, para Marconi e Lakatos (2003), uma fonte de coleta que se denomina de fontes primárias.

Na primeira etapa, quantitativa, por meio de um estudo descritivo, foi realizado um levantamento de dados sobre o risco a profissionais que atuam na magistratura e Ministério Público, a partir de conceitos como Segurança Institucional; Atividade de Risco; Proteção pessoal; Cultura de prevenção e Situação de Risco. A análise do risco foi realizada a partir da coleta de dados junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), e, de forma regional, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) e Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), utilizando uma abordagem quantitativa, por meio de análise estatística descritiva, objetivando, também, a “generalização sobre sua natureza, ocorrência ou significado”, por meio da descrição quantitativa dos dados obtidos (MARCONI; LAKATOS, 2003).

O recorte dos dados solicitados às instituições, se refere ao período de janeiro de 2013 a janeiro de 2018, a partir de 8 (oito) perguntas realizadas, as quais, após as respostas recebidas, foram agrupadas por temáticas comuns, no total de 6 (seis) categorias distribuídas da seguinte forma:

Categoria I - Atos normativos de segurança institucional – Plano e Política de Gestão de Riscos; do Plano e a Política de Segurança Institucional; do Protocolo de segurança e proteção pessoal;

Categoria II – Comissão com equipe de trabalho para a Segurança Institucional - Comissão de Segurança;

Categoria III – Capacitação em segurança pessoal - realização de curso de segurança pessoal;

Categoria IV – Medidas protetivas disponibilizadas - a implementação de medidas protetivas;

Categoria V – Atentados com resultado morte - as situações de atentados a membros e magistrados com resultado morte;

Categoria VI – Detalhamento de membros e magistrados ameaçados - respostas detalhadas do CNMP, CNJ, MPPA e TJPA, sobre o quantitativo de membros e magistrados que estiveram ou estão com proteção pessoal.

Foi solicitado ainda ao Ministério Público do Estado do Pará, dados informativos acerca da saúde física e emocional dos membros do MPPA, tendo como recorte temporal o período de 2013 a 2018. As informações disponibilizadas pelo Departamento Médico Odontológico (DMO) se referem aos dados coletados no Programa MP Saudável com informações sobre sexo, faixa etária, IMC, consumo de cigarro e álcool, circunferência abdominal, pressão arterial, glicemia e gordura corporal; dados sobre o absenteísmo e do quantitativo dos atendimentos médicos, odontológicos e psicológicos aos Procuradores e Promotores de Justiça do MPPA.

Finalizada a primeira etapa, referente a consulta às instituições pesquisadas, tendo como público alvo a Magistratura e o Ministério Público, iniciou-se uma segunda etapa, a partir da realização de um estudo de caso especificamente do Ministério Público do Estado do Pará - MPPA, tendo sido solicitado ao gestor a autorização para a realização da pesquisa junto aos membros. De igual forma, foi apresentado o projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, para as autorizações devidas.

Objetivando compor a segunda etapa e formatar o documento de consulta aos Procuradores e Promotores de Justiça do MPPA, foram realizadas entrevistas com membros da instituição, com o intuito de aprender acerca da segurança institucional no Ministério Público paraense, tendo sido ouvidos o Promotor de Justiça do Ministério Público, Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional –

GSI/MPPA e dois membros aposentados, sendo um Procurador de Justiça e uma Promotora de Justiça.

A partir destas primeiras oitivas, foram elaborados dois instrumentos de consulta, sendo o primeiro, um Questionário de Pesquisa, dedicado a conhecer dados gerais e específicos dos respondentes e o segundo, denominado Formulário de Pesquisa, que buscou detalhar as informações recebidas no primeiro instrumento, ambos instrumentos de consulta junto aos membros do MPPA, durante a segunda etapa da pesquisa.

A segunda etapa se referiu ainda a pesquisa quantitativa e deu início a pesquisa qualitativa, consoantes os dados coletados nos dois instrumentos de pesquisa. O Questionário de Pesquisa foi dividido em 7 seções, contendo 56 perguntas e iniciando-se com instruções sobre o preenchimento, destinada a informar o título, propósito da pesquisa, data e endereço eletrônico e as demais conforme abaixo descritas:

Seção 1 – Perfil pessoal e funcional - destina-se a coletar informações de cunho pessoal e funcional;

Seção 2 - Saúde física e emocional – destina-se a conhecer sua saúde física e emocional ao longo da carreira, no que tange, inclusive, à sua qualidade de vida;

Seção 3 – Capacitação – destina-se a identificar a participação do membro em cursos que aprimorem o seu cuidado com sua segurança pessoal;

Seção 4 - Carreira ministerial – Esta seção destina-se a conhecer a motivação de ter ingressado no Ministério Público;

Seção 5 – Normativa institucional – destina-se a identificar o conhecimento dos participantes acerca dos documentos normativos que norteiam a Instituição desde 2013, objetivando a Segurança Institucional;

Seção 6 – Risco decorrente do exercício da função – destina-se a conhecer tantas quantas forem as situações vivenciadas que caracterizem a existência de risco no exercício da função;

Seção 7 – Propostas/sugestões – destina-se a conhecer propostas e sugestões para a melhor resolutividade das situações de risco vivenciadas.

E o Formulário de Pesquisa se dividiu em 5 seções, contendo 25 perguntas e iniciando-se, de igual forma, com instruções sobre o preenchimento e os seguintes questionamentos:

Seção 1 – Situações de risco no exercício da função - destina-se a saber se já houve situações vivenciadas que caracterizem a existência de risco no exercício da função;

Seção 2 - Resultado do risco vivenciado – destina-se a conhecer as medidas adotadas pela Instituição e pelo membro do MPPA, para enfrentar o risco e as consequências das situações relatadas como risco funcional;

Seção 3 – Retirada da proteção pessoal – destina-se a conhecer como ocorreu o término da proteção recebida;

Seção 4 – Percepção do risco por terceiros – destina-se a conhecer a percepção de pessoas próximas ao membro do MPPA acerca do risco vivenciado;

Seção 5 – Livre participação: destina-se a franquear a livre manifestação acerca da temática pesquisada.

O público alvo para preenchimento do primeiro instrumento foram Procuradores e Promotores de Justiça do MPPA, ativos, em uma amostragem por critério de conveniência. Quanto ao segundo instrumento, foi encaminhado aos respondentes que afirmaram ter vivenciado situação de risco. Considera-se que a pesquisa, embora tenha como público alvo o quantitativo total de membros na ativa, tenha sido realizada por conveniência, considerando que a amostra final foi composta por aqueles que aceitaram participar da pesquisa, de forma voluntária, tendo vivenciado ou não, risco na atividade funcional.

A coleta de dados da pesquisa foi realizada no período de julho a outubro de 2019, com o envio de um Questionário de Pesquisa ao e-mail institucional dos 342 membros do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), distribuídos em 31 cargos de Procuradores de Justiça e 311 cargos de Promotores de Justiça, sendo 108 de 3ª entrância, 127 de 2ª entrância e 76 de 1ª entrância. A definição final da amostra a ser pesquisada, considerou o quantitativo de membros em atividade no dia 7 de agosto de 2019, conforme consulta feita ao sítio institucional do MPPA.

A ferramenta utilizada tomou como base a suíte de aplicativos para escritório do *Google*, criada e utilizada diretamente na *web*, de forma gratuita, especificamente o pacote denominado *Google Docs*, que permite a criação e edição de planilhas.

Foi oferecida, ainda, a opção de ser entrevistado pessoalmente, caso não quisesse responder e enviar por e-mail as informações solicitadas, sendo informado na mensagem original, permitindo ao pesquisador ouvir o participante de forma livre, dando-lhe possibilidade de buscar respostas outras que as previstas na pesquisa.

1.6.1 Questões éticas/Protocolo Ético da Pesquisa

Em cumprimento aos aspectos éticos da pesquisa com seres humanos consoante os termos da Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS/MS), e parecer autorizador nº 3.693.214, de 8 de novembro de 2019, emitido pela Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Pará – ICS/UFPA e em atendimento ao Termo de Compromisso Livre e Esclarecido (TCLE), foram retiradas e/ou incluídas quaisquer referências que pudessem ensejar identificação dos participantes, como nomes de pessoas, palavras no masculino ou feminino, Promotoria de Justiça, município e ano da ocorrência. Quanto às respostas recebidas, os membros foram identificados por um

número de 1 a 27, à conveniência da pesquisadora, não sendo feita nenhuma citação ao longo do texto que pudesse comprometer a segurança e o sigilo do participante.

A pesquisa apresentada demonstra atenção as questões éticas, por envolver seres humanos, sendo relevante esclarecer que:

a) A execução da pesquisa é de inteira responsabilidade da pesquisadora, eximindo-se integralmente os sujeitos da informação, assim como a Coordenação do PPGSP, a direção do IFCH e a UFPA (Universidade Federal do Pará), de qualquer equívoco ou falha que possa ocorrer no plano metodológico e/ou operativo desta pesquisa;

b) Os riscos sobre os resultados e conclusões obtidas neste estudo não tem a pretensão de culpabilizar nenhum participante do PPGSP e, por isso serão assumidos inteiramente pelo coordenador/pesquisador da investigação;

c) Muito embora se pretenda cobrir as “amostras” dos universos considerados, respeitar-se-á a disposição daqueles que aceitarem ser pesquisados;

d) O pesquisador se responsabiliza pelos dispêndios financeiros necessários a execução desta pesquisa e, não faz qualquer objeção quanto à publicação de seus resultados por parte da UFPA;

e) Ainda que o pesquisador tenha um *locus* institucional, que no caso é do estudo de membros do Ministério Público Paraense observar-se-á as conveniências dos pesquisados, quanto ao local, à hora e o dia da pesquisa;

f) Os sujeitos da pesquisa não serão identificados por seus nomes oficiais, assim como suas informações serão mantidas em inteiro sigilo, considerando que seus depoimentos só têm sentido como parte do conjunto global das informações;

g) Os sujeitos direta ou indiretamente envolvidos no processo de pesquisa e, as demais pessoas interessadas neste estudo, poderão ter acesso aos seus documentos conclusivos, que deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGSP – UFPA.

CAPÍTULO 2 – ARTIGOS CIENTÍFICOS

2.1 ARTIGO CIENTÍFICO 1

SEGURANÇA INSTITUCIONAL NO PODER JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO: O RISCO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, COM RECORTE AO ESTADO DO PARÁ

Marilze Ribeiro Bitar Servidora pública do Ministério Público do Estado do Pará, desde 1992 até o momento. Possui formação em Psicologia e Direito. Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará (PPGSP-UFPA). Belém-Pará-Brasil.

Hilda Rosa Moraes de Freitas do Rosário Licenciada em Pedagogia pela Universidade do Estado do Pará, Psicóloga pela Universidade Federal do Pará e Doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Teoria, Pesquisa do Comportamento. Professora Adjunto I da Universidade Federal Rural da Amazônia, lotada no Instituto Ciberespecial e professora permanente do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP-UFPA). Belém-Pará-Brasil.

Resumo: A realização e a garantia dos direitos fundamentais e humanos da sociedade é atribuição do Estado, dentre os quais, o Poder Judiciário e o Ministério Público. Mas a ameaça presente na atuação profissional, se torna um desafio para a segurança institucional e a gestão de riscos de cada órgão, principalmente se a ameaça tiver como propósito a intimidação ou represália a atuação jurisdicional. Objetivou o presente estudo conhecer se o exercício da função desenvolvido por magistrados e membros do Ministério Público é uma atividade de risco e de que forma as instituições realizam a gestão dos riscos para garantir a proteção pessoal dos seus integrantes. A pesquisa foi realizada utilizando-se de um estudo exploratório e descritivo, a partir do levantamento de dados, com abordagem quantitativa e análise estatística descritiva, sobre o risco na atuação funcional no Judiciário e Ministério Público. O público alvo foram Órgãos do Poder Judiciário e Ministério Público enquanto ramos do Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público, e, de forma regional, o Tribunal de Justiça e Ministério Público, ambos do Estado do Pará, considerando seus respectivos integrantes, membros do Poder Judiciário e Ministério Público. Percebeu-se que situações de risco e ameaça estão presentes em suas atuações e que os atos normativos de Segurança Institucional ainda não foram implementados por todos os ramos das instituições pesquisadas. Identificou-se também, quanto à segurança pessoal, a ocorrência de atentados com resultado morte e um número crescente de integrantes que estão ou estiveram sob proteção pessoal.

Palavras-chave: Segurança Pessoal; Ameaça e Gestão de Riscos.

INSTITUTIONAL SECURITY IN THE JUDICIAL POWER AND MINISTÉRIO PÚBLICO: THE RISK IN THE EXERCISE OF THE FUNCTION, RESULTING FROM THE STATE OF PARÁ

ABSTRACT:

The realization and guarantee of the fundamental and human rights of society is the responsibility of the State, including the Judiciary and the Ministério Público. But the threat present in professional practice becomes a challenge to the institutional security and risk management of each agency, especially if the threat is intended to intimidate or retaliate against judicial action. The objective of this study was to know if the exercise of the function performed by magistrates and members of the Ministério Público is a risk activity and how the institutions perform risk management to ensure the personal protection of its members. The research was conducted using an exploratory and descriptive study, based on data collection, with quantitative approach and descriptive statistical analysis, about the risk in functional performance in the judiciary and Ministério Público. The target audience was the Judiciary and Ministério Público as branches of the Conselho Nacional de Justiça (National Justice Council) and the Conselho Nacional do Ministério Público (National of the Public Prosecution Service Council), and, regionally, the Tribunal de Justiça (Court of Justice) and the Ministério Público (Public Ministry), both from the State of Pará, considering their respective members of the judiciary and Ministério Público. It was perceived that risk and threat situations are present in their actions and that the normative acts of Institutional Security have not yet been implemented by all branches of the institutions surveyed. Regarding personal safety, death attacks and an increasing number of members who are or were under personal protection were also identified.

Key words: Personal Safety; Threat e Risk Management.

SEGURIDAD INSTITUCIONAL EN EL PODER JUDICIAL Y MINISTERIO PÚBLICO: EL RIESGO EN EL EJERCICIO DE LA FUNCIÓN, RESULTANTE DEL ESTADO DE PARÁ

RESUMEN:

La realización y garantía de los derechos fundamentales y humanos de la sociedad es responsabilidad del Estado, incluidos el Poder Judicial y el Ministério Público. Pero la amenaza presente en la práctica profesional se convierte en un desafío para la seguridad institucional y la gestión de riesgos de cada agencia, especialmente si la amenaza tiene la intención de intimidar o tomar represalias contra la acción judicial. El objetivo de este estudio fue saber si el ejercicio de la función desempeñada por los magistrados y miembros del Ministério Público es una actividad de riesgo y cómo las instituciones realizan la gestión de riesgos para garantizar la protección personal de sus miembros. La investigación se realizó mediante un estudio exploratorio y descriptivo, basado en la recopilación de datos, con enfoque cuantitativo y análisis estadístico descriptivo, sobre el riesgo en el desempeño funcional en el poder judicial y los fiscales. El público objetivo son el Poder Judicial y el Ministério Público como sucursales del Conselho Nacional de Justiça y el Conselho Nacional do Ministério Público, y, regionalmente, el Tribunal de Justiça y el Ministério Público, ambos del Estado do Pará, considerando sus respectivos miembros de la judicatura y fiscales. Se percibió que las situaciones de riesgo y amenaza están presentes en sus acciones y que los actos normativos de Seguridad Institucional aún no han sido implementados por todas las ramas de las instituciones encuestadas. Con respecto a la seguridad personal, también se identificaron ataques de muerte y un número creciente de miembros que están o estaban bajo protección personal.

Palabras-clave: Seguridad Personal; Amenaza y Gestión de Riesgos.

1. INTRODUÇÃO

Este estudo foi desenvolvido a partir de dados coletados junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) e Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) e se refere a segurança institucional, com ênfase na segurança pessoal desenvolvida pelos órgãos, considerando as situações de risco ou ameaça decorrentes da atividade dos seus integrantes, tendo como público alvo os Desembargadores, Juízes, Procuradores e Promotores de Justiça.

Os membros do Ministério Público e da Magistratura são agentes políticos jurisdicionais, possuindo funções constitucionais e infraconstitucionais garantidas pela Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988). Compete à Magistratura a prestação jurisdicional, com o poder precípua de julgar conflitos de interesses, diluir controvérsias e compor litígios em todas as instâncias recursais disponíveis, de maneira justa e imparcial e ao Ministério Público, a promoção e sustentação de denúncia, acusação, ação pública civil e penal, procedimentos e inquéritos administrativos, atuação em causas cíveis e criminais e perante todos os tribunais de justiça e de contas.

É certo que, da mesma forma que a população em geral, membros do Poder Judiciário e Ministério Público, sofrem as mazelas da violência e falta de segurança no seu dia a dia, o que de certa forma limita o seu ir e vir em locais públicos como shoppings, parques, shows e eventos sociais. Mas além dessas situações, há de se reconhecer o perigo assumido no desempenho das suas atividades funcionais, elevando a preocupação com a sua segurança pessoal, visto que, via de regra, uma sentença do judiciário tem o condão de agradar uma parte e desagradar outra. De igual forma, a atuação cível ou criminal do Ministério Público pode não atender ao mérito de um dos interessados, o que é suficiente para provocar o conflito.

Considerando o cenário atual, o estudo buscou conhecer se o exercício da função desenvolvida por magistrados e membros do Ministério Público é uma atividade de risco e de que forma as instituições pesquisadas realizam a gestão dos riscos para garantir a proteção pessoal dos seus integrantes e assim permitir a autonomia funcional e administrativa dos seus agentes públicos.

O direito à segurança

Em um Estado de Direito Social, é inequívoco o Direito fundamental à Segurança, conforme a previsão expressa na Constituição Federal de 1988, art. 5º, *caput*, art. 6º, *caput*, art. 144, *caput*, sendo um dos direitos inerentes à pessoa humana e um dever do Estado a ser observado pelos órgãos que por ele atuam, União, Estado, Município e Distrito Federal (BRASIL, 1988) e pode ser compreendida como uma situação em que se observa ausência de perigo, com o emprego de medidas para proteger o cidadão (TERRA JÚNIOR, 2018).

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 144, também definiu que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos e tratou de atribuir competência às polícias, mas não definiu a sua temática (BRASIL, 1988). Em livre pensar, entende-se que sua temática deve estar relacionada a qualidade de vida, a promoção da cidadania e do desenvolvimento social e econômico. Não se configura, porém, como ausência de conflito. Esta ausência se refere a ordem e não a segurança pública.

E a cidadania é assegurada se garantida a segurança pública, que ao longo dos anos vem demonstrando não ser tarefa fácil, com situações cada vez mais graves e complexas, corroboradas com o crescente aumento de atuação do crime organizado e do tráfico de drogas, sem que a resolução dos crimes aumente na mesma proporção.

A segurança institucional, como uma das searas inerentes à segurança pública, objetiva prevenir e neutralizar ações de terceiros que possam se revelar como ameaças aos integrantes das instituições e pode se dividir em segurança orgânica e segurança ativa. A primeira compreende medidas interligadas visando a segurança de pessoas, materiais, áreas, instalações e informações. A segunda compõe-se de atividades que envolvem a contrassabotagem, contraespionagem e contrapropaganda, consoante o art. 3º, §§ 1º a 3º da Resolução nº 156, de 13 de dezembro de 2016 (CNMP, 2016).

A segurança de pessoas se refere a medidas destinadas à proteção da integridade física, considerando os riscos ou ameaças do público alvo a ser protegido, que se compõe pelos magistrados, membros do Ministério Público, servidores, colaboradores e familiares, no exercício de funções institucionais, mesmo que fora da sede dos respectivos órgãos, além de pessoas que transitem nas instituições, consoante a Política de Segurança Institucional do CNMP, regulamentada pela Portaria CNMP-PRESI nº 153, de 7 de dezembro de 2017 (CNMP, 2017) e a Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário, Resolução CNJ nº 291, de 23 de agosto de 2019 (CNJ, 2019). A proteção pode ser realizada por equipe própria ou com a disponibilização de proteção por órgãos de Segurança Pública, federais ou estaduais.

A proteção pessoal pode ser necessária quando o integrante da instituição for hostilizado ou vier a ser ameaçado no exercício ou em decorrência de suas funções, consoante

a Resolução nº 010, de 16 de abril de 2014 (TJPA, 2014). Quando em situação de risco ou ameaça no exercício da função, é previsto a concessão de proteção pessoal aos magistrados, membros do Ministério Público e seus familiares, conforme se depreende do disposto no art. 9º da Lei nº 12.694/2012 que, dentre outras providências, versou sobre os procedimentos a serem realizados pelas instituições nestas situações.

O Poder Judiciário e o Ministério Público desenvolveram atos normativos estabelecendo normas de atuação, medidas necessárias e prazos de implantação para sua vigência que contemplam diversas variáveis, a saber, Planos de Gestão de Risco, de Segurança Institucional, Protocolo de Segurança e Proteção Pessoal e Comissões de Segurança, em tudo buscando resguardar os integrantes da instituição, membros e servidores da magistratura e Ministério Público, e seus familiares.

No presente estudo, as premissas vão ao encontro das definições do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP, 2016) e Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2018a), em guia publicado para abordar o risco a que o magistrado se submete, sendo o risco considerado como a possibilidade de um evento, iminente ou futuro, ainda que incerto, ocorrer e provocar perdas ou danos a magistrados e membros do Ministério Público. Pode-se examinar o risco a partir do conhecimento das ameaças e vulnerabilidades a que os agentes estão expostos, sendo que a ameaça se refere a uma ação intencionada de exploração da vulnerabilidade, objetivando provocar violação à integridade física, moral ou à propriedade do agente ameaçado. Já a vulnerabilidade pode ser compreendida como as fragilidades ou deficiências nos procedimentos de segurança adotados pelo agente ou pela Instituição. As situações de risco, configuram-se, assim, se a periculosidade for inerente ao ofício, não bastando eventual exposição a situações de perigo.

A atividade desempenhada por todos os membros do Ministério Público enquadra-se como atividade de risco inerente, assim considerada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, após decisão proferida no Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00209/2015-49 (CNMP, 2016). Não há, no Poder Judiciário, posicionamento similar.

Quanto ao crime de ameaça, consoante o art. 147, do Código Penal (BRASIL, 1940), consiste no ato de ameaçar alguém, por palavras, gestos ou outros meios, de lhe causar mal injusto e grave. Para a ocorrência do crime não precisa que o criminoso cumpra o que disse, basta que ele tenha a intenção de causar medo e que a vítima se sinta atemorizada.

O aparelho político do Estado – controle social formal

A vida em sociedade é permeada por mecanismos de controle que visam a melhor convivência entre os seus integrantes. No estudo sobre a relação entre democracia e controle social, Bitencourt e Pase (2015, p. 296), entenderam que há necessidade de discutir e “analisar os elementos teóricos que legitimam o controle social das decisões públicas e se são eficientes naquilo que almejam ou não e quais os entraves à sua maior efetivação”. Dessa forma, é necessário observar se o Estado atua com os meios devidos na realização e garantia dos direitos fundamentais e humanos. Conde (1985), refere-se ao controle social como sendo uma condição básica para a vida em sociedade, que determina os limites da liberdade humana e de igual forma serve como instrumento de socialização entre os seus integrantes.

Costa (2017, p. 26), se refere ao controle social, como o “conjunto de instituições, estratégias e sanções (legais e/ou sociais), cuja função é promover e garantir a submissão do indivíduo aos modelos e normas sociais” e entende que há, nas organizações sociais, dois sistemas que se articulam, controle social informal e controle social formal. O primeiro sistema se estabelece nas relações sociais informais dos indivíduos e refere-se a sociedade civil não organizada, como a família, a escola e os grupos diversos. Já o segundo sistema pode ser identificado na atuação do aparelho político do Estado.

Em detalhamento ao sistema de controle social formal, Sumariva (2017, p. 10) relata que se compõe “pela aparelhagem política do Estado: Polícia, Judiciário, Administração Penitenciária, Ministério Público etc., com conotação político-criminal”, sendo os responsáveis para, em última instância, atuar coercitivamente junto ao integrante da sociedade que deixou de cumprir as regras previamente estipuladas pelo grupo social. Mesmo entendimento é verificado em Costa (2017), que se refere ao ponto de vista criminológico para identificar a Polícia, a Justiça e o Ministério Público, como agências de controle social formal. Conde (1985) destaca que o controle social, no que tange ao sistema jurídico criminal, parece ter a função de disciplinar o comportamento humano na sociedade, considerando inimaginável a existência de uma sociedade sem o controle social formal e informal.

A Polícia, como agente de controle social formal, pode ser conceituada “como uma instituição de direito público, destinada a manter e a recobrar, junto à sociedade e na medida dos recursos de que dispõe, a paz pública ou a segurança individual” (MIRABETE, 2006, p. 57). Sua atuação está delimitada na Constituição Federal de 1988, art. 144, §§ 4º e 5º (BRASIL, 1988).

O Poder Judiciário, por sua vez, possui crucial relevância na manutenção da ordem social (COSTA, 2017) e a ele compete a interpretação da atividade jurisdicional, fazendo “escolhas entre uma orientação universalista ou particularista, responsáveis por formar os dois

eixos classificatórios da justiça brasileira” (MACHADO; RIBEIRO, 2014, p. 195). Os Desembargadores e Juízes são magistrados que atuam no Poder Judiciário. Simões (2015, p. 8) defende a importância de haver “um aparato de segurança eficaz, evitando colocar em risco a figura do juiz de direito, em razão de suas funções de extrema relevância ao contexto de confirmação de estado democrático de direito”. E sua organização está contida no capítulo III, da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988).

O Ministério Público é considerado o *fiscal do poder*, por não integrar ou se submeter à hierarquia do Estado-Aparato (COSTA, 2017), sendo um dos pilares da democracia brasileira e, de acordo com a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 127, é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (BRASIL, 1988). Os Procuradores de Justiça e os Promotores de Justiça são os membros do Ministério Público.

É imprescindível, portanto, que a atuação dos agentes de controle social formal possa ocorrer de maneira diligente, célere e esmerada, sem deixar-se amedrontar pelos riscos, perigos ou ameaças à sua profissão. Nesse sentido, em estudos sobre o sentido do risco, La Mendola (2005, p. 59) afirma que “Falar sobre risco é, portanto, falar sobre um tema central da cultura da modernidade”. Refere-se ao risco “como uma interpretação do enfrentamento do perigo na persecução dos objetivos. Em particular, é essa interpretação que a cultura dominante na modernidade tem a pretensão de afirmar como universal”.

Os órgãos que compõem o Poder Judiciário e o Ministério Público

O poder judiciário encontra-se definido pela Constituição Federal de 1988 e tem suas disposições gerais garantidas nos arts. 92 a 100, sendo composto por:

- a) Supremo Tribunal Federal (STF);
- b) Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- c) Superior Tribunal de Justiça (STJ);
- d) Tribunal Superior do Trabalho (TST);
- e) Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais;
- f) Tribunais e Juízes do Trabalho;
- g) Tribunais e Juízes Eleitorais;
- h) Tribunais e Juízes Militares;
- i) Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios. (BRASIL, 1988, arts. 92 a 100)

Considerado como função essencial à justiça, o Ministério Público encontra-se instituído pela Constituição Federal de 1988, em seus arts. 127 a 130 e abrange:

- I - Ministério Público da União, que compreende:
- a) Ministério Público Federal;
 - b) Ministério Público do Trabalho;
 - c) Ministério Público Militar;
 - d) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
- II - Ministérios Públicos dos Estados. (BRASIL, 1988, arts. 127 a 130)

Os órgãos instituídos com a missão de zelar pela autonomia funcional e administrativa do Poder Judiciário e Ministério Público, são o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público, que tem sua composição e competência determinadas pelos arts. 103-B e 130-A, da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988).

2. METODOLOGIA

2.1 Caracterização da área em estudo

O público alvo pesquisado foram órgãos do Poder Judiciário e Ministério Público enquanto ramos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), e, de forma regional, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) e Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), considerando seus respectivos integrantes, Magistrados, Juízes, Procuradores e Promotores de Justiça.

2.2 Coleta de dados

Os dados utilizados para a investigação foram primários e secundários, sendo considerada uma fonte secundária a que não tem relação direta com o acontecimento pesquisado, mas está interligado por elemento intermediário (RICHARDSON, 1999). Neste estudo os dados secundários foram coletados por meio dos registros publicados nos sítios institucionais do CNJ e TJPA. Já os dados primários foram coletados por meio da resposta recebida aos ofícios encaminhados às respectivas instituições. De igual forma, uma fonte primária pode ser caracterizada por ter “uma relação física e direta com os fatos analisados, contendo um relato ou registro da experiência vivenciada” (RICHARDSON, 1999, 253).

A solicitação às instituições foi feita para envio dos dados referente ao lapso temporal de janeiro de 2013 a janeiro de 2018. Em análise aos dados recebidos, contudo, foi observado que as informações apresentadas não apresentaram a data final de coleta dos dados, sendo considerando para apresentação do presente estudo que as informações se referem até a data de resposta à solicitação. Neste sentido, o recorte apresentado se refere a data de resposta

de cada instituição, sendo o CNJ março/2019; TJPA dezembro/2018; CNMP novembro/2018 e o MPPA janeiro/2019.

2.3 Análise estatística

A pesquisa realizada é exploratória e descritiva, a partir do levantamento de dados sobre a situação de risco ou ameaça na atuação funcional no Judiciário e Ministério Público, utilizando uma abordagem quantitativa, por meio de análise estatística descritiva.

2.4 Definição do instrumento

Os dados sobre a Segurança Institucional estão dispostos em 6 (seis) categorias temáticas, elaboradas a partir de 8 (oito) perguntas, sendo possível classificar e dispor os dados em tabelas por órgãos demandados, para posterior análise, conforme adiante apresentado: Categoria temática I - Atos normativos de segurança institucional – Plano e Política de Gestão de Riscos; do Plano e a Política de Segurança Institucional; do Protocolo de segurança e proteção pessoal; Categoria temática II – Comissão com equipe de trabalho para a Segurança Institucional - Comissão de Segurança; Categoria temática III – Capacitação em segurança pessoal - realização de curso de segurança pessoal; Categoria temática IV – Medidas protetivas disponibilizadas - a implementação de medidas protetivas; Categoria temática V – Atentados com resultado morte - as situações de atentados a membros e magistrados com resultado morte e Categoria temática VI – Detalhamento de magistrados e membros ameaçados - respostas detalhadas do CNMP, CNJ, MPPA e TJPA, sobre o quantitativo de autoridades judiciais e membros do Ministério Público que estiveram ou estão com proteção pessoal.

3. RESULTADOS

Categoria temática I - Atos normativos de segurança institucional

Considerou-se como atos normativos de segurança institucional, especificamente, a existência, ou não, de um Plano de Gestão de Risco, um Plano de Segurança Institucional e um Protocolo de Segurança de Proteção Pessoal. A seleção dos atos considerou as Resoluções internas de cada Órgão¹, que previu a elaboração e implementação dos mesmos.

¹ Resolução nº 291, de 23 de agosto de 2019, quanto ao Poder Judiciário Nacional e Resolução nº 010, de 16 de abril de 2014, quanto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Resolução nº 116, de 6 de outubro de 2014; Resolução nº 156, de 13 de dezembro de 2016; Portaria CNMP-PRESI nº 153, de 7 de dezembro de 2017, Portaria CNMP-PRESI nº 45, de 27 de abril de 2017, Portaria CNMP-PRESI nº 13, de 5 de fevereiro de 2018 e Portaria CNMP-PRESI nº 167, de 4 de dezembro de 2018, quanto ao Ministério Público Nacional. Resolução nº 006-CPJ, de 4 de abril de 2013; Resolução nº 031-CPJ, de 15 de dezembro de 2016 e Resolução nº 012, de 6 de novembro de 2017, quanto ao Ministério Público do Estado do Pará.

O Plano de Gestão de Riscos objetiva a implementação da Política de Gestão de Riscos, com o detalhamento de como os recursos institucionais disponíveis serão utilizados para enfrentar as situações de risco ou ameaça na carreira. De igual modo, o Plano de Segurança Institucional tem a função de implementar a Política de Segurança Institucional, estabelecendo diretrizes em alinhamento ao planejamento estratégico da Instituição, detalhando as medidas necessárias para sua realização. Quanto ao Protocolo de Segurança de Proteção Pessoal, se refere as normas próprias com as medidas protetivas adotadas no âmbito de cada unidade, em situação de risco e que não se resumem a proteção pessoal. A implementação das medidas está condicionada à submissão do protegido a norma de conduta e protocolo de segurança previamente estabelecido em regramento próprio².

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) instituiu a Política de Gestão de Riscos (CNMP, 2017a) e a Política de Segurança Institucional (CNMP, 2017b), com a criação de um Subcomitê Estratégico de Gestão de Riscos e Segurança Institucional (CNMP, 2018a) para elaborar os respectivos planos de Gestão de Riscos e Segurança Institucional. Até o momento em que a informação foi enviada, 14 nov. 2018, os planos ainda não haviam sido publicados pelo Conselho Nacional do Ministério Público, mas em acesso ao sítio institucional, em 6 nov. 2019, foi identificado que os planos foram instituídos pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP, 2018b). Quanto ao Protocolo de segurança de proteção pessoal, esclareceu que a elaboração do mesmo é de competência de cada ramo do Ministério Público, não informando, contudo, quais Ministérios Públicos possuem o documento normatizado internamente.

O Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), em dezembro de 2018, informou que o Plano de Segurança Institucional estaria em tramitação, aguardando ser votado pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça. Passado quando um ano da resposta à pesquisa, em acesso ao sítio institucional em 6 de novembro de 2019, não foi possível observar que o mesmo tenha sido votado e publicado. Quanto ao Plano de Gestão de Riscos, esclareceu ser necessário oficial ao Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional (GSI), por ser da responsabilidade deste as atividades de gestão de riscos, não sendo, portanto, possível informar se o Plano foi elaborado. Mas também em acesso ao sítio institucional, em 6 de novembro de 2019, não foi identificado. Informou sobre o Protocolo de segurança pessoal, que o mesmo se encontra previsto no anexo I da Resolução 031/2016-CPJ/MPPA

² Termo de mobilização de escolta e Termo de dispensa de escolta, Resolução nº 010, de 16 de abril de 2014, quanto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Protocolo de segurança pessoal e compromisso e Termo de compromisso de dispensa de segurança pessoal, Resolução nº 031, de 15 de dezembro de 2016, quanto ao Ministério Público do Estado do Pará.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em março de 2019, informou não possuir Plano de Segurança Institucional, considerando que as informações sobre o tema já estariam definidas com clareza em ato normativo próprio, a Resolução nº 239/2016-CNJ, a qual foi revogada pela Resolução nº 291/2019-CNJ. No novo ato, que teve como escopo consolidar em ato único as Resoluções sobre a Política e o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário, observa-se que uma das medidas a ser realizada pelas Comissões permanentes de segurança em seus respectivos Tribunais, é a elaboração do plano de segurança orgânica, art. 12, e a adoção de medidas de segurança, art. 13. Dessa forma, não é possível relatar quais Tribunais possuem o documento normatizado internamente. Informou, ainda o CNJ, que não há Plano de Gestão de Risco e nem Protocolo de segurança de proteção pessoal, por serem os mesmos de responsabilidade de cada Tribunal, conforme Resolução nº 176/2013-CNJ, também revogada pela Resolução nº 291/2019-CNJ, a qual, em seu art. 13, estabelece que as medidas de segurança devem ser implementadas no âmbito dos Tribunais.

Quanto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), em dezembro de 2018, informou que não foi autorizado a divulgar os Planos de Gestão de Risco e Segurança Institucional, não sendo possível determinar se o possuem, ou não. Quanto ao Protocolo de segurança pessoal foi definido por meio da Resolução nº 010/2014-GP-TJPA.

Ao se considerar os prazos previstos nas Resoluções internas do CNJ, TJPA, CNMP e MPPA, foi possível observar que a elaboração e implementação dos mesmos não foram cumpridos no tempo estipulado, o que enseja que as ações ocorram sem uniformidade quanto a proteção dos membros do Poder Judiciário e Ministério Público. Como exemplo, verifica-se que o TJPA, por meio da Resolução nº 010/2014-GP-TJPA, fez constar o Protocolo de Segurança de Proteção Pessoal, com os respectivos Termos de Mobilização e Dispensa de Escolta, já o MPPA regulamentou a concessão de Segurança Pessoal em 2016, por meio da Resolução nº 031/2016-CPJ/MPPA, quando estabeleceu o Protocolo de Segurança Pessoal e Compromisso, e o Termo de Compromisso de Dispensa de Segurança Pessoal, os quais necessitam de concordância com os termos propostos para que o membro receba a proteção pessoal.

Em análise aos compromissos a serem assumidos pelo magistrado ou membro ameaçado, com a assinatura do Protocolo que visa sua segurança pessoal pela Comissão de Segurança, é possível observar que os mesmos podem se tornar um fator de estresse devido às concessões que devem fazer, com a privação de encontros sociais e uso de redes sociais, dentre outros. A depender da situação, a privação pode ser estendida aos familiares.

Categoria temática II - Comissão com equipe de trabalho para a segurança institucional

A realização da Segurança Institucional enseja diversas atividades que requerem equipe designada especialmente para o fim proposto, sendo princípio basilar contido nas Resoluções internas, haver nas Instituições equipes de trabalho capacitadas e habilitadas para atuar junto aos integrantes dos órgãos da Justiça, a fim de garantir a efetividade das ações previstas nos Planos de Gestão de Risco e Segurança Institucional. Desta forma, a pesquisa objetivou saber se há Comissão de Segurança formalmente instituída, ou seja, com atribuições definidas em ato normativo interno.

O CNJ informou que todos os Tribunais de Justiça Estaduais possuem a Comissão, tendo o TJPA e o MPPA, também respondido de forma positiva. Quanto ao CNMP, declarou não ser possível informar devido a estarem em fase de ajustes internos na coleta e análise dos dados, mas destacou ser uma obrigação de cada ramo do MP, em relação à Segurança Institucional.

Quanto ao TJPA, foi criada por meio da Resolução nº 010/2014-GP/TJPA, a Comissão Permanente de Segurança Institucional do Poder Judiciário do Estado do Pará – CPCI, com a finalidade de implantar as ações estratégicas de segurança dos magistrados, patrimônio e informações afetas ao Poder Judiciário Estadual, com apoio da Coordenadoria Militar do TJPA e suas ações ocorrem de forma articulada entre a Coordenação Militar, Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiro Militar. Sua composição é formada por:

- a) Um Desembargador, indicado pela Presidência, que preside a comissão;
- b) Um Juiz Auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, indicado pelo respectivo Corregedor;
- c) Um Juiz Auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do interior, indicado pelo respectivo Corregedor;
- d) Um Juiz de direito indicado pela Presidência do Tribunal e
- e) Um Juiz de direito indicado pela Associação dos Magistrados do Estado do Pará.

Quanto ao MPPA, por meio da Resolução nº 006/2013-CPJ/MPPA, foi criada a Comissão de Segurança Institucional (CSI) dos membros do Ministério Público do Estado do Pará, vinculada ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, com apoio dos órgãos administrativos da Instituição, e, em especial, o Gabinete Militar do MPPA. Tem como atribuições precípua conhecer dos pedidos de proteção a membro do MPPA que se encontrem em situação de risco, para que os órgãos de segurança pública possam prestar a proteção necessária. Sua composição é formada pelos seguintes integrantes:

- a) Corregedor-Geral do Ministério Público, que coordena a comissão;

- b) Um Procurador de Justiça indicado pelo Colégio de Procuradores de Justiça;
- c) Subprocurador-Geral de Justiça para a área jurídico institucional;
- d) um membro das Promotorias de Justiça de Terceira Entrância, designado pelo Procurador-Geral de Justiça.

O MPPA criou e regulamentou também, o funcionamento do Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional (GSI), constituído por, no mínimo, 2 (dois) membros do MPPA, designados pelo Procurador-Geral de Justiça, com a competência, dentre outras, de traçar as políticas de segurança institucional, planejar e executar ações relativas à obtenção e análise de dados e informações para a produção de conhecimentos, nos moldes da Resolução MPPA nº 012-CPJ, de 6 de novembro de 2017.

No que se refere a composição de cada Instituição, a Resolução Conjunta nº 4, de 28 de fevereiro de 2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público (CNJ/CNMP, 2014), disciplina que a atividade de segurança Institucional será fiscalizada diretamente pela Corregedoria do Tribunal respectivo, no caso do Poder Judiciário e no Ministério Público, a fiscalização será por designação do Procurador-Geral respectivo, devendo atuar sob as diretrizes dos Conselhos Nacionais atinentes.

Observa-se que as Comissões do TJPA e MPPA foram criadas antes mesmo da elaboração e implantação dos Planos de Gestão de Risco e de Segurança Institucional, o que assegurou o pleno emprego de escolta pessoal aos integrantes quando necessário, embora, a uniformidade de avaliação dos riscos, coleta e acompanhamento de dados relativos a segurança pessoal pode ter sido comprometida devido à falta de elaboração de Planos de Ação Institucionais.

Categoria temática III - Capacitação em segurança pessoal

Considerando a prerrogativa assegurada aos membros da magistratura e Ministério Público do porte de arma, consoante suas respectivas Leis Orgânicas³, buscou-se evidenciar se foi ofertada capacitação em segurança pessoal, a exemplo de curso de tiro, não tendo o CNJ e CNMP prestado informação quanto ao questionamento. Já o TJPA informou ter realizado um curso de segurança pessoal aos magistrados em 2014 e o MPPA, expôs que disponibiliza de forma regular capacitações em diversos temas, como Curso de Tiro.

Considera-se as respostas apresentadas pelas instituições como um dado preocupante, à medida que demonstra não compartilhar com o membro, a responsabilidade

³ Art. 42 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e art. 18, inciso I, alínea e, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, corroborado ainda pelo art. 146, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006, quanto ao Ministério Público. Art. 33, inciso V, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 e art. 201, da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981, quanto a Magistratura Nacional e Estadual, respectivamente.

pelo cuidado diário com sua segurança e de seus familiares. A capacitação sobre segurança institucional e outros temas, como direção operacional e defensiva, segurança pessoal, defesa pessoal, conduta da pessoa protegida, curso de tiro, dentre outros, de forma contínua e periódica, favorecem com que o membro mantenha a permanente vigilância sobre seus atos, visando sua própria segurança, considerando a possibilidade de uma atuação preventiva e proativa. Ressalta-se positivamente a disponibilização regular pelo MPPA da capacitação na modalidade de tiro.

Registra-se que compete ao CNMP ofertar anualmente curso ou programa de capacitação e treinamento aos integrantes do Ministério Público, consoante o art. 25 da Resolução nº 156, de 13 de dezembro de 2016 (CNMP, 2016), o que não foi aferido pela coleta de dados. Em acesso ao sítio institucional do MPPA, em 7 de novembro de 2019, é possível observar que foi desenvolvido um Programa de Atualização em Inteligência Investigativa e Segurança Institucional, pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e o Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional (GSI), ao longo do ano de 2019, dividido em 8 (oito) módulos, tendo como público alvo membros e servidores da Instituição, além de Curso básico e avançado de tiro e outros.

A fim de auxiliar os membros do Poder Judiciário no quesito da Segurança Pessoal, o CNJ também elaborou um guia de segurança pessoal aos membros do Poder Judiciário, reforçando a responsabilidade pessoal do magistrado sobre a sua própria segurança (CNJ, 2017).

Categoria temática IV - Medidas protetivas disponibilizadas

As medidas de proteção e segurança disponibilizadas ao membro do Poder Judiciário e do Ministério Público referem a adoção de um conjunto de regras de proteção pessoal e comunicação a Polícia Judiciária, por meio do órgão de segurança institucional, em situações de fato ou notícia que possa causar risco ou ameaça em relação a integridade física deste ou de seus familiares, em razão do exercício funcional, conforme disposto nos atos normativos internos das Instituições⁴. As medidas são adotadas de forma preliminar, se necessário.

O Quadro 1 demonstra a situação vigente no momento da coleta dos dados acerca da temática, demonstrando que as medidas são tomadas, por cada ente institucional, quando o

⁴ Resolução nº 116, de 6 de outubro de 2014, do Conselho Nacional do Ministério Público; Resolução nº 031-CPJ, de 15 de dezembro de 2016, do Ministério Público do Estado do Pará; Resolução nº 291, de 23 de agosto de 2019, do Conselho Nacional de Justiça; Resolução nº 010, de 16 de abril de 2014, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

risco ou a ameaça é informado ou detectado pela administração superior, tendo como ação principal a escolta pessoal feita por policiais militares.

Quadro 1 - Medidas protetivas disponibilizadas em caso de urgência, em todos os ramos do Poder Judiciário e Ministério Público, com recorte ao Tribunal de Justiça e Ministério Público, ambos do Estado do Pará, no período de 2013 a 2019

Instituição	Variáveis
	Medidas protetivas implementadas
CNJ	Em regra, adotam os serviços de escolta pessoal, disponibilização de veículos institucionais, sistemas de chamados prioritários junto aos órgãos de segurança locais, dentre outros. Se necessário também disponibilizam proteção para os familiares e se julgado oportuno, o magistrado é transferido para outra comarca
TJPA	Podem adotar as medidas de escolta permanente ou durante os deslocamentos; monitoramento presencial ou a distância; reforço policial no fórum ou na residência; acompanhamento da situação; orientações de segurança
CNMP	Não informou quais medidas, pois compete a cada MP
MPPA	É disponibilizado escolta pessoal aos membros e servidores públicos em situações de risco, além de outras medidas de inteligência, após análise técnica por parte do Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional (GSI). Atualmente há membros com concessão de segurança e/ou escolta policial em razão dos deslocamentos

Fonte: Elaborado pelas autoras (2019).

Nota: Conselho Nacional de Justiça (até mar. 2019); Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Conselho Nacional do Ministério Público (até dez. 2018) e Ministério Público do Estado do Pará (até jan. 2019).

Referente a implementação de medidas protetivas, foram identificadas diversas ações efetivadas pelas Instituições, à exceção do CNMP que informou competir a cada Ministério Público. Neste sentido, a Resolução nº 291, de 22 de agosto de 2019, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2019), dispõe que os órgãos do Poder Judiciário, devem, no âmbito de suas competências e de forma gradativa, disponibilizar colete balístico e veículo blindado ao magistrado em situação de risco e também armas de fogo para o magistrado. Não foi informado se tais medidas estão postas em prática.

Categoria temática V - Atentados com resultado morte

Ao se falar em estar em situação de risco ou ameaça em decorrência do exercício da função, a instituição busca evitar a ocorrência de lesão, morte ou atentado a integridade física,

sendo o resultado mais temido o que resulte na morte do integrante ou familiar deste. Em notas jornalísticas há informações sobre atentados que resultaram na morte de membros da magistratura e Ministério Público. Quanto aos dados coletados na pesquisa, o CNJ e o TJPA informaram não haver situações registradas. Apesar de não ter sido divulgado pelas instituições, situações de atentados com resultado morte a magistrados no exercício da função, a quando da consulta oficial, tampouco nos Relatórios publicados, mas em pesquisa a mídias sociais, é possível citar a ocorrência de 6 óbitos, no período de 1961 a 2017, sendo um em 1961, no Estado de São Paulo; 1986 em Goiás; 1999 no Mato Grosso; 2003 no Estado de São Paulo; 2003 no Espírito Santo e 2011 no Estado do Rio de Janeiro.

Já o CNMP informou ter havido o falecimento de 9 (nove) membros do Ministério Público como resultado de atentados praticados, deixando de informar se os mesmos ocorreram dentre do lapso temporal consultado, 2013 a 2019, tendo sido verificado, após pesquisa em mídias sociais, que o quantitativo informado se refere ao lapso temporal de 1982 a 2013. Quanto ao MPPA, informou ter havido uma situação de atentado físico, que vitimou 1 (um) membro do MPPA em 2006, período anterior ao lapso temporal pesquisado.

Salutar esclarecer quanto ao informado pelo CNMP, em Nota Técnica nº 02/2016, emitida pelo Presidente da CONAMP em fevereiro de 2016, e publicada no sítio institucional, onde foram informadas situações de membros sob ameaça de risco e/ou sob escolta de segurança, citando, nominalmente, 8 (oito) casos de atentados com resultado morte, desde 1982 até 2013, sendo 01 (um) Procurador da República de Pernambuco (1982), e 07 (sete) Promotores de Justiça, tendo ocorrido em 1997, no Rio Grande do Norte; 1998 em Sergipe; 2002 em Minas Gerais; 2004 no Rio Grande do Sul; 2005 em Pernambuco; 2006 no Pará e 2013 novamente em Pernambuco. Há ainda informação no sítio institucional da Associação Cearense do Ministério Público – ACMP, a respeito da morte do Promotor de Justiça Estadual, em 2004, no Ceará, sem, contudo, estar associada a atuação funcional, tendo sido considerado como motivação para o crime, segundo a nota publicada, pistolagem, vingança ou tentativa de assalto. Quanto ao resultado morte, totalizam, no período, 9 mortes de membros do Ministério Público.

Categoria temática VI - Detalhamento de magistrados e membros ameaçados

O risco e a ameaça estão presentes na atividade funcional dos membros da magistratura e Ministério Público, podendo a ameaça ser considerada real ou potencial, competindo ao Poder Judiciário e Ministério Público promover condições adequadas de segurança pessoal para que as atividades funcionais possam ser desenvolvidas.

Na Tabela 1 é possível observar a apresentação dos dados pelo CNJ, que se referem a todos os ramos do judiciário, Tribunais de Justiça, Regionais Federais, do Trabalho e Eleitorais, já o CNMP apresentou os dados separando as situações dos Ministérios Públicos Estaduais e os demais ramos do MP. Em análise ao quantitativo de autoridades judiciais que receberam proteção pessoal, observa-se um número significativo nas duas instituições, com maior destaque ao Ministério Público em seus órgãos estaduais.

Em detalhamento a análise realizada, percebe-se o número crescente de magistrados que se encontram sob proteção pessoal, 117 (cento e dezessete) em detrimento a quem já encerrou a proteção, 30 (trinta) magistrados. Já o Ministério Público retrata uma situação oposta, tendo atualmente 80 (oitenta) membros sob proteção pessoal, em detrimento a 157 (cento e cinquenta e sete) com a proteção finalizada.

Tabela 1 - Quantitativo de magistrados e membros que receberam proteção pessoal, em virtude de risco decorrente do exercício da função, em todos os ramos do Poder Judiciário e Ministério Público, no período de 2013 a 2019.

Proteção Pessoal	CNJ	CNMP *
	Todas as áreas da justiça, comum e especializada	Todas as áreas da justiça, comum e especializada
Estiveram sob proteção pessoal e atualmente não estão mais	30	157
Estão sob proteção pessoal	117	80
Total	147	237

Fonte: Elaborada pelas autoras (2019).

Nota¹: * O início da coleta foi em 2015. Nota²: Conselho Nacional de Justiça (até mar. 2019) e Conselho Nacional do Ministério Público (até dez. 2018).

Em relação ao Poder Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) desenvolveu estudos visando propor normativas de segurança institucional, tendo os dados sido publicados em 2016 e 2018. No que tange aos dados apresentados no Diagnóstico 2106 – Magistrados em situação de risco, foram informados haver 98 (noventa e oito) magistrados em situação de risco, sendo que 94 (noventa e quatro) se referiam a magistrados dos tribunais da Justiça Estadual (CNJ, 2016). No que tange aos dados apresentados no segundo diagnóstico, elaborado em complemento às informações já recepcionadas, também denominado Diagnóstico da Segurança Institucional do Poder Judiciário, foram informados haver 131 (centro e trinta e um) magistrados em situação de risco, sendo que 116 (centro e dezesseis) se referiam a magistrados dos tribunais da Justiça Estadual. Considerando o número de cargos

providos, à época, 17.558 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e oito), o percentual de magistrados em situação de risco era de 0,75% (CNJ, 2018b).

A Tabela 2 demonstra, de forma detalhada, como se deu as situações que ensejaram proteção pessoal quanto as autoridades judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), considerando os riscos e ameaças a que estiveram submetidos no exercício da função. Quanto ao quantitativo, ficou demonstrado que há um número significativo de magistrados que estiveram sob proteção e que atualmente não estão mais, 27 (vinte e sete) em comparação com o número atual de magistrados sob proteção, 9 (nove). Observa-se que dos 36 (trinta e seis) magistrados que receberam ou ainda recebem proteção pessoal, todos são do sexo masculino. Quanto a faixa etária, evidencia-se a maior parte das ocorrências entre 25 e 35 anos, 14 (quatorze) e entre 41 e 45 anos, 10 (dez) ocorrências.

O tempo de duração da proteção também é outro fator relatado, sendo a média de 30 a 180 dias o tempo de permanência mais relatado. Tanto os magistrados que atuam na área criminal como os que atuam na área cível sofreram ameaças, embora a preponderância seja na área criminal, com 33 (trinta e três) magistrados ameaçados. No que tange a continuidade das ameaças, após o recebimento da proteção pessoal, evidencia-se que a maioria sofreu apenas a primeira ameaça, tendo 5 (cinco) magistrados recebido outras ameaças, além da primeira.

Quanto à permanência no cargo ou comarca, após a ameaça, a maioria permaneceu, 29 (vinte e nove), tendo apenas 7 (sete) magistrados sido removidos do local de atuação. Foi possível demonstrar, também, a motivação tanto das ameaças recebidas quanto para a proteção pessoal, evidenciando que a maioria se deu devido à ameaça por represália ao exercício funcional. Em apenas uma situação houve inclusão de familiares na proteção pessoal recebida.

Tabela 2 – Variáveis quanto aos magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Pará que sofreram ameaças e receberam proteção pessoal, em virtude de risco decorrente do exercício da função, no período de 2013 a 2018.

Variável	Categoria	Quantidade
Proteção pessoal	Estiveram sob proteção pessoal e atualmente não estão mais	27
	Estão sob proteção pessoal	9
Sexo	Feminino	-
	Masculino	36
Faixa etária (em anos)*	Entre 25 e 35	14

	Entre 36 e 40	7
	Entre 41 e 45	10
	Entre 46 e 50	3
	Entre 51 e 55	2
Permanência da proteção pessoal (em dias)*	Média de 30 a 180	27
	Média de 60 a 240	9
Atribuição desempenhada no momento da ameaça	Vara Criminal	33
	Vara Cível - Juizado Especial	3
Ameaças recebidas	Primeira ameaça	31
	Voltaram a ser ameaçados	5
Permanência no cargo após ameaça	Permaneceu no cargo/comarca	29
	Foi removido do cargo/comarca	7
Motivação das ameaças recebidas	Represália pelo exercício da função judicial	35
	Motivo alheio ao exercício profissional	1
Motivo para a proteção pessoal recebida	Devido à ameaça	35
	Devido a ato consumado	1
	Devido a ato tentado	-
Proteção familiar	Se a proteção incluiu familiares	1

Fonte: Elaborada pelas autoras (2019).

Nota¹: Sinal convencional utilizado: - Não houve casos registrados. * Escala conforme recebida pelo órgão.

Nota²: Tribunal de Justiça do Estado do Pará (até dez. 2018).

A Tabela 3 apresenta em detalhes, como se deu as situações que ensejaram proteção pessoal, quanto aos Procuradores e Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) considerando os riscos e ameaças a que estiveram submetidos no exercício da função. Quanto ao quantitativo, nos mesmos moldes do resultado do TJPA, ficou demonstrado que há um número maior de membros do MPPA que estiveram sob proteção e que atualmente não estão mais, 21 (vinte e um) em comparação com o número atual de membros sob proteção, 12 (doze). Em análise comparativa em relação as Tabelas 3 e 4, houve mais situações de proteção pessoal na magistratura, 36 (trinta e seis) do que no Ministério Público, 33 (trinta e três), embora com quantitativos aproximados.

Diferente do Judiciário, quanto ao sexo, a prevalência de proteção pessoal foi do sexo feminino, 22 (vinte e duas) integrantes, enquanto que 11 (onze) proteções foram destinadas ao sexo masculino. Quanto a situações de risco, observa-se que o maior quantitativo ocorreu em 2015, com 14 (quatorze) ocorrências, seguido pelo ano de 2018, com 9 (nove) ocorrências. Ao se considerar o tempo de proteção recebido, observa-se que 8 (oito) situações iniciaram e concluíram no mesmo ano, 2015, 2017 e 2018, e 11 (onze) situações que iniciaram em um ano e foram finalizadas no ano seguinte, 2015, 2016 e 2017. Observa-se duas situações mantidas ao longo de mais de dois anos, como as que foram iniciadas em 2015

e 2016 e finalizadas em 2018. Evidencia-se nos dados apresentados 5 (cinco) situações, iniciadas em 2015 e 2017 e que ainda se vê necessidade de proteção pessoal ao membro do Ministério Público. Nas 12 (doze) situações vigentes relatadas, há 10 membros com concessão de segurança e 2 (dois) membros com escolta policial em razão dos deslocamentos. Quando é concedida a segurança ao membro, este recebe uma proteção 24h, já a escolta pessoal em razão dos deslocamentos, se refere a segurança no percurso da atividade funcional.

Quanto a motivação para a proteção pessoal recebida, percebe-se uma falta de padronização da informação, não sendo possível identificar qual o conceito utilizado pela administração, no uso de expressões mencionados na coleta de dados, como risco, risco de vida, ameaça, ameaça à vida, dentre outros. Quanto aos resultados das ameaças em relação as 33 (trinta e três) situações relatadas, nenhum deles resultou em lesão, morte ou atentado a integridade física, tendo todos os atos sido tentados e não consumados.

Tabela 3 – Variáveis quanto aos Procuradores e Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, que sofreram ameaças e receberam proteção pessoal, em virtude de risco decorrente do exercício da função, no período de 2013 a 2019.

Variável	Categoria	Quantidade
Proteção pessoal*	Estiveram sob proteção pessoal e atualmente não estão mais - dez/2018	21
	Estão sob proteção pessoal	12
Sexo	Feminino	22
	Masculino	11
Quando o risco foi relatado (em anos)	2015	14
	2016	3
	2017	7
	2018	9
Proteção pessoal (em anos)	Iniciada e finalizada em 2015	4
	Iniciada e finalizada em 2017	2
	Iniciada e finalizada em 2018	2
	Iniciada em 2015, finalizada em 2016	6
	Iniciada em 2016, finalizada em 2017	2
	Iniciada em 2017, finalizada em 2018	3
	Iniciada em 2016, finalizada em 2018	1
	Iniciada em 2015, finalizada em 2018	1
	Iniciada em 2015 e se mantém	3
	Iniciada em 2016 e se mantém	-
	Iniciada em 2017 e se mantém	2
Iniciada em 2018 e se mantém	7	
Medida de segurança adotada em proteção pessoal ainda não encerrada	Concedida segurança	10
	Mantida escolta policial em razão dos deslocamentos	2
Motivo para a proteção pessoal recebida	Risco	12
	Ameaça	7
	Risco de vida	5
	Ameaça de morte	4
	Ameaça à vida	3
	Ameaça e risco	1
	Veículo atingido	1
Resultado da ameaça	Não resultou em lesão, morte ou atentado a integridade física	33
Ato consumado ou tentado**	Todas as ameaças foram atos tentados	33

Fonte: Elaborada pelas autoras (2019).

Nota¹: *Há uma incongruência nos dados apresentados, tendo sido selecionado o número que pode ser verificado no relatório detalhado; ** O único ato consumado relatado ocorreu em 2006, antes do período pesquisado; Sinal convencional utilizado: - Não houve casos registrados. Nota²: Ministério Público do Estado do Pará (até jan. 2019).

Verifica-se nas Tabelas 2 e 3, quanto ao detalhamento de magistrados e membros ameaçados, que houve algumas situações, entre os magistrados, de remoção do cargo/local de atuação, quando caracterizada situação de risco. A remoção provisória ou o exercício provisório do magistrado fora da sede do juízo, até utilizando-se de recursos tecnológicos, são previstas no art. 9, incisos III e IV, da Resolução CNJ nº 291, de 22 de agosto de 2019 (CNJ, 2019), mediante provocação do magistrado e *ad referendum*⁵ do Plenário, desde que caracterizada a situação de risco. A garantia de condições para o exercício das funções jurisdicionais pode ser observada no Ministério Público, com a informação de que as ameaças identificadas não resultaram em lesão, morte ou atentado à integridade física.

Em análise ainda as Tabelas 2 e 3, um dado que enseja medidas proativas do Poder Judiciário consiste no resultado do quantitativo de magistrados em todas as áreas da justiça, que estiveram sob proteção pessoal, 30 (trinta) e os que estão sob proteção, 147 (cento e quarenta e sete), em relação ao elevado número de membros em situação de risco. Em comparativo aos dados do Ministério Público, em todas as áreas, há uma inversão de quantitativas, pois o número de membros que estiveram sob proteção é 157 (cento e cinquenta e sete) e o número dos que estão sob proteção é de 80 (oitenta) membros.

Em continuidade ao detalhamento da Tabela 3, a Tabela 4 apresenta, em ordem alfabética, conforme citado na coleta de dados, as categorias referidas como motivadoras das ameaças recebidas, sendo possível identificar que o maior número se refere a situações de investigação de atividades ilícitas por militares, seguido por situações de improbidade administrativa.

⁵ É um ato que deve ser referendado por depender de aprovação ou ratificação de uma autoridade para ser válido, no caso o Plenário.

Tabela 4 – Variável quanto a motivação das ameaças recebidas pelos Procuradores e Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, que receberam proteção pessoal em virtude de risco decorrente do exercício da função, no período de 2013 a 2019, em ordem alfabética.

Categoria (em ordem alfabética)	Quantidade
Ameaça foi destinada à filha do (da) Promotor (a) de Justiça	1
Ameaças por oficiais e praças da Polícia Militar.	1
Atuação em casos de chacina supostamente cometida por policiais militares.	1
Atuação em casos envolvendo violência/tortura policial dentre da carceragem de delegacia	1
Atuação em diversos processos de improbidade administrativa e processos de crimes cometidos por policiais civis entre outros	2
Atuação em diversos processos envolvendo milícia de integrantes da Polícia Militar.	1
Atuação em processo envolvendo atividade ilícita de membros do poder legislativo municipal.	1
Atuação em processos de homicídios envolvendo policiais militares e o Secretário Municipal.	1
Atuação no combate ao despejo de lixo tóxico	1
Danos materiais ao Promotor de Justiça (bilhete ameaçando a vida e esvaziamento do pneu dianteiro direito do automóvel do Promotor de Justiça)	1
Em conversa com Secretário Municipal e com o Gestor municipal	1
Em decorrência de investigação	1
Em decorrência de investigação de grupo de extermínio	1
Em decorrência de investigação de Policiais Militares	2
Em Promotoria de Justiça (PJ) localizada no interior do Estado.	1
Em razão de iminente retaliação de grupo criminoso contra autoridades, inclusive, contra o Ministério Público	1
Fiscalização/atuação em pleito eleitoral em município do Estado	2
Identificado em interceptação telefônica	1
Investigação contra autoridade no interior do Estado	1
Investigação de diversos agentes públicos	2
Ligação telefônica recebida, anônima, no interesse de conseguir licença para realização de evento de grande porte em município do Estado	1

Na função ministerial	1
Não informado	2
Por meio de telefonema	1
Procedimento Investigatório Criminal (PIC) envolvendo policiais e militares.	1
Processo envolvendo esquema de corrupção na Câmara Municipal.	1
Recebida em redes sociais	1
Veículo atingido por objeto não identificado	1
Total	33

Fonte: Elaborada pelas autoras (2019).

Nota: Ministério Público do Estado do Pará (até jan. 2019).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa evidenciou que os riscos, ameaças e vulnerabilidades estão presentes na atuação dos membros do Poder Judiciário e Ministério Público, que diante das ameaças em função do cargo que exercem, precisam contar, cada vez mais, com o desenvolvimento de uma cultura de segurança institucional em suas instituições. Observou-se, favoravelmente, que os Órgãos não estão inertes quanto a gestão dos riscos.

No que pertine aos atos normativos de segurança institucional, os mesmos permitem uma boa visibilidade de enfrentamento da problemática, contendo orientações aos Órgãos Especiais e Estaduais, com regras similares no que tange ao cuidado com a Segurança Institucional, além do auxílio para que as Entidades Estaduais desenvolvam regramento próprio, em consonância com a normativa nacional. A iniciativa do CNJ, em agosto de 2019, de consolidar todos os atos referentes a Política e o Sistema Nacional de Segurança (CNJ, 2019), promove a transparência e favorece a garantia da independência dos órgãos judiciários.

Em relação à capacitação, observa-se que é preciso definir um plano de formação e especialização em Segurança Institucional, com a realização de capacitação regular entre os integrantes, com foco na Segurança Pessoal e outros. De igual forma, a produção de medidas e rotinas de segurança devem ser realizadas e difundidas, permitindo a formação de uma cultura de Segurança Institucional, com a criação de manuais, normas, cartilhas e procedimentos operacionais e visando, ainda, o compartilhamento de informações e cooperação. Em análise aos dados apresentados pelo MPPA, foi identificado como ponto de melhoria a utilização de requisitos uniformes em relação a quais situações configuram o risco,

não se atendo, apenas, a declaração dos protegidos, a fim de se configurar o real grau e extensão das ameaças.

Em análise aos atos normativos, foi possível observar, que o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) dispõe em seu regramento, art. 4º da Resolução nº 156, de 13 de dezembro de 2016, que a Proteção pessoal também é destinada ao membro inativo. Não foi identificado igual teor nas normas do MPPA e do Poder Judiciário. É de se registrar, contudo, a importância de tal preceito, em análise de cada caso *per si*.

Não foi possível observar a cooperação entre as instituições, Poder Judiciário e Ministério Público, seja do ponto de vista de ações de inteligência ou sistemas informatizados para análise, controle e acompanhamento dos riscos, visando a garantia da Segurança Institucional dos seus colaboradores.

Quanto a produção dos dados apresentados à pesquisadora, não é possível observar que possuem qualidade e parâmetros bem definidos para nortear políticas internas de Segurança Institucional, por não apresentarem indicadores precisos e participação dos integrantes na elaboração das políticas de segurança institucional. Como exemplo, restou o questionamento sobre se as ameaças ocorridas e que ensejaram proteção pessoal as autoridades judiciais e membros do Ministério Público, foram representadas à polícia judiciária e qual o andamento da representação. Em observância a medidas que podem ser sugeridas, verifica-se a necessidade de acompanhamento das comunicações feitas à Polícia Judiciária, em situações de fato ou notícia que consignem risco ou ameaça à integridade física dos integrantes das Instituições. Inclusive a Resolução nº 116, de 6 de outubro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça, em seu art. 2º e 5º (CNJ, 2019), assim o determina, quanto as medidas a serem adotadas.

Observou-se, ainda, a carência de dados públicos quanto aos membros do Ministério Público em situação de risco, pelo CNMP e MPPA, e quanto aos magistrados em situação de risco, pelo TJPA, quanto à temática pesquisada. Já o Poder Judiciário, na figura do CNJ, apresenta os vários esforços realizados no enfrentamento do tema, com a realização de estudos, pesquisas e publicações em seu sítio institucional. Em que pese algumas lacunas quanto a disponibilização da informação para conhecimento público, é possível citar, como medida de boas práticas, o Portal Visão 360º, disponibilizado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em seu sítio institucional, que visa dar visibilidade a população em geral sobre a Gestão da Segurança Institucional e outros temas.

Considerando que, diferente do CNJ que não intentou nenhuma proposta nesse sentido, o CNMP, posicionou-se no sentido de que a atividade desempenhada por todos os

membros do Ministério Público enquadrar-se como atividade de risco inerente, fica a sugestão para próximas pesquisas de aprofundar o tema, com a pesquisa dos integrantes do MPPA. Há de se perguntar, ainda, em pesquisas futuras, sobre qual o motivo o Poder Judiciário ainda não considerou a atividade como sendo de risco, já que contava, à época, com 147 (cento e quarenta e sete) magistrados em todas as áreas da justiça, sob proteção pessoal.

5. REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. Lisboa: Edições 70 LTDA., 2010.

BITENCOURT, Caroline Muller; PASE, Eduarda Simonetti. A necessária relação entre democracia e controle social: discutindo os possíveis reflexos de uma democracia “não amadurecida” na efetivação do controle social da administração pública. **Revista de Investigações Constitucionais**, v. 2, n. 1, p. 293-311, 2015.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 22 abr. 2019.

_____. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Institui o Código Penal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em 22 abr. 2019.

_____. Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979. Dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp35.htm>. Acesso em 1 out. 2019.

_____. Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981. Institui o Código Judiciário do Estado do Pará. Disponível em: <<http://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=8546>>. Acesso em 1 out. 2019.

_____. Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993. Institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8625.htm>. Acesso em 12 out. 2019.

_____. Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993. Dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp75.htm>. Acesso em 12 out. 2019.

_____. Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012. Dispõe sobre o processo e o julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12694.htm#art10>. Acesso em 12 out. 2019.

_____. Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006. Institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsubsites/upload/25/04_lomp-pa.pdf>. Acesso em 1 out. 2019.

CONDE, Francisco Muñoz. **Derecho Penal y Control Social**. 1. ed. Espanha: Fundacion Universitaria de Jerez, 1985. 134 p.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasília). **Magistrados em Situação de Risco – Diagnóstico 2016 (2017)**. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/seguranca-do-poder-judiciario/magistrados-em-situacao-de-risco-diagnostico-2016/>>. Acesso em 7 de out. 2019.

_____. **Guia de Segurança Pessoal para Magistrados (2017)**. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2017/09/e3e89ee45236107bcfcb1ea810826b16.pdf>>. Acesso em 7 de out. 2019.

_____. **Análise e Gerenciamento de Risco de Magistrados (2018a)**. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2018/07/876d201cdcdf1c10c55b072f74df803a.pdf>>. Acesso em 7 de out. 2019.

_____. **Diagnóstico da Segurança Institucional do Poder Judiciário 2018b**. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2018/09/f961723d40e5b6ccb2c9ea230cc8f2c9.pdf>>. Acesso em 7 de out. 2019.

_____. **Resolução nº 291, de 23 de agosto de 2019**. Consolida as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça sobre a Política e o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário e dá outras providências. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/resolucao_291_23082019_02092019175339.pdf>. Acesso em 7 de out. 2019.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA / CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (Brasília). **Resolução Conjunta nº 4, de 28 de fevereiro de 2014**. Regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público, os arts. 6º, inciso XI, e 7º-A, ambos da Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694, de 2 de julho de 2012. Disponível em: <https://www.cnpm.mp.br/portal/images/Resolu%C3%A7%C3%A3o_Conjunta_CNJ-CNMP_4-2014.pdf>. Acesso em 1 de out. 2019.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (Brasília). **Resolução nº 116, de 6 de outubro de 2014**. Estabelece regras gerais para a proteção pessoal de membros do Ministério Público e de seus familiares diante de situação de risco decorrente do exercício da função. Disponível em: <<https://www.cnpm.mp.br/portal/images/Resolucoes/Resolu%C3%A7%C3%A3o-116.pdf>>. Acesso em 7 de out. 2019.

_____. **Resolução nº 156, de 13 de dezembro de 2016**. Institui a Política de Segurança Institucional e o Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público, e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.cnpm.mp.br/portal/atos-e-normas/norma/4764/&highlight=WyJyZXNvbHVcdTAwZTdcdTAwZTNvIiwxNTZd>>. Acesso em: 1 out. 2019.

_____. **Portaria CNMP-PRESI, nº 45, de 27 de abril de 2017a**. Institui a Política de Gestão de Riscos do Conselho Nacional do Ministério Público. Disponível em: <<https://www.cnpm.mp.br/portal/atos-e-normas/norma/4912/>>. Acesso em 1 out. 2019.

_____. **Portaria CNMP-PRESI, nº 153, de 7 de dezembro de 2017b.** Regulamenta a Política de Segurança Institucional do Conselho Nacional do Ministério Público. Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/portal/atos-e-normas/norma/5486/&highlight=WyJjbm1wLXByZXNpIiwiblx1MDBiYSIsMTUzLDIwMTcsImNubXAAtcHJlc2kgblx1MDBiYSIsImNubXAAtcHJlc2kgblx1MDBiYSAxNTMiLCJuXHUwMGJhIDE1MyJd>>. Acesso em 1 out. 2019.

_____. **Portaria CNMP-PRESI, nº 13, de 5 de fevereiro de 2018a.** Institui, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, o Subcomitê Estratégico de Gestão de Riscos e Segurança Institucional. Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/portal/atos-e-normas-busca/norma/5609>>. Acesso em 1 out. 2019.

_____. **Portaria CNMP-PRESI, nº 167, de 4 de dezembro de 2018b.** Institui o Plano de Gestão de Riscos e o Plano de Segurança Institucional do Conselho Nacional do Ministério Público. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/visao_360/governanca_e_gestao/governanca/cgce/Produtos/Cadeia_de_Valor_Pol%C3%ADtica_de_Gest%C3%A3o_de_Riscos_e_Pol%C3%ADtica_de_Seguran%C3%A7a_Institucional/Portaria-CNMP-PRESI.167.pdf>. Acesso em 1 out. 2019.

COSTA, Renato Belini de Oliveira. *Investigação criminal pelo Ministério Público*. Curitiba: Juruá, 2017. 166 p.

LA MENDOLA, S. O sentido do risco. **Revista de Sociologia da USP**. 17(2), 59-91, 2005.

MACHADO, Igor Suzano; RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes. A virtude soberana e o poder judiciário no Brasil Contemporâneo. **Sequência (Florianópolis)**, n. 68, p. 189-211, 2014.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ. **Resolução nº 006-CPJ, de 4 de abril de 2013.** Cria a Comissão de Segurança dos membros do Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências. Disponível em: <<https://www2.mppa.mp.br/simpacervo/explorer.jsf;jsessionid=kktUNldI1msZZzeKkxhcXirW>>. Acesso em: 1 out. 2019.

_____. **Resolução nº 031-CPJ, de 15 de dezembro de 2016.** Regulamenta a concessão de segurança pessoal aos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Pará, em situação de risco decorrente do exercício da função. Disponível em: <<https://www2.mppa.mp.br/simpacervo/explorer.jsf;jsessionid=kktUNldI1msZZzeKkxhcXirW>>. Acesso em 1 de out. 2019.

_____. **Resolução nº 012-CPJ, de 6 de novembro de 2017.** Cria e regulamenta o funcionamento do Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional (GSI) do Ministério Público do Estado do Pará, e dá outras providências. Disponível em: <<https://www2.mppa.mp.br/simpacervo/explorer.jsf;jsessionid=kktUNldI1msZZzeKkxhcXirW>>. Acesso em 1 de out. 2019.

MIRABETE, Julio Fabrini. *Processo Penal*. 18. Ed. São Paulo: Atlas, 2006, p. 57.

RICHARDON, R. J. *Pesquisa Social: métodos e técnicas*. São Paulo: Atlas, 1999.

SIMÕES, Isaias Vinícius de Castro. *Segurança institucional e pessoal do Juiz de Direito no Estado da Bahia: Garantia da efetiva prestação jurisdicional*. 2015. 118 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Justiça e Cidadania) – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Direito, Salvador, 2015.

SUMARIVA, Paulo. Criminologia: teoria e prática. 4ª edição. Niterói/RJ, editora Impetus, 2017.

TERRA JÚNIOR, João Santa. A Segurança Pública como direito fundamental: proposta de modificação da atuação ministerial para a sua tutela. **Revista do Ministério Público do Estado de Goiás**. Ed. 35, jan-jun/2018.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ. **Resolução nº 010, de 16 de abril de 2014**. Cria a Comissão Permanente de Segurança Institucional do Poder Judiciário do Estado do Pará – CPSI e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=11373>>. Acesso em 1 out 2019.

2.2 ARTIGO CIENTÍFICO 2

A SEGURANÇA DE PESSOAS NA CARREIRA MINISTERIAL: UM ESTUDO DE CASO

RESUMO: Objetivou-se identificar se os membros do Ministério Público do Estado do Pará percebem a carreira ministerial como sendo uma atividade de risco e ameaça, de que forma ocorre, pela instituição, a proteção pessoal aos integrantes ameaçados. Utilizou-se a pesquisa exploratória e descritiva, por meio de instrumento estruturado, *Google Docs*, tendo seguido em todas as etapas os aspectos éticos da pesquisa com seres humanos. Os resultados apresentados apontam que o membro percebe a carreira como sendo uma atividade de risco e que é necessário o aprimoramento da segurança pessoal desenvolvida pelo órgão

Palavras-chave: Ministério Público; Proteção Pessoal; Risco e Ameaça.

1. INTRODUÇÃO

O Ministério Público é o órgão responsável pela persecução penal e a tutela dos interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos específicos, atuando judicial e extrajudicialmente, a partir do exercício das atividades dos Promotores (as) e Procuradores (as) de Justiça e órgãos administrativos, sendo a garantia das condições para o pleno exercício das atividades institucionais necessária, devido a relevância da segurança institucional para o exercício livre e independente das funções constitucionais do Ministério Público.

Não se olvida que a atividade de risco é desenvolvida precipuamente pelo Policial Civil e Militar, tendo sido identificadas literaturas publicadas dando conta desta situação, diferente do enfrentamento das situações de risco pelo Judiciário e Ministério Público, onde há lacunas iniciais ainda a serem preenchidas, a começar pela sistematização e publicação dos dados estatísticos acerca da gestão do risco pelas instituições.

Considerando, ainda, que o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP, 2016), por meio da Resolução nº 156, de 13 de dezembro de 2016, ratificou posicionamento da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP), em face do Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00209/2015-49, posicionando-se no sentido de que a atividade desempenhada por todos os membros do Ministério Público enquadra-se como atividade de risco inerente, é salutar o conhecimento sobre o tema, quanto ao risco da carreira no exercício da função ministerial. Justifica-se, assim, a presente pesquisa, ao considerar que a violência ocorrida contra membros da Magistratura e do Ministério Público não é novidade, mas sim é matéria propagada pela mídia, nacional e internacional, com uma incidência cada vez maior (LOPES, 2009).

Este estudo se refere a percepção dos membros do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) sobre a segurança de pessoas desenvolvida pelo órgão, objetivando conhecer se a atividade desempenhada é compreendida pelos Procuradores e Promotores de Justiça, como sendo uma atividade de risco. Como escopo inicial, intentou verificar se a atividade desenvolvida pelo membro do Ministério Público é uma atividade de risco, a exemplo de outras carreiras como as de Polícia, civil e militar. Neste ínterim, foi realizado estudo prévio para conhecer acerca da segurança institucional e o risco no exercício da função no Poder Judiciário e Ministério Público, tendo como recorte o Estado do Pará.

Pretende-se conhecer se a carreira ministerial é considerada uma atividade de risco pelos membros do Ministério Público do Estado do Pará, procurando identificar se os Procuradores e Promotores de Justiça percebem a carreira ministerial como sendo uma atividade de risco e ainda conhecer a forma como a instituição favorece a proteção pessoal aos seus membros.

Este trabalho compõe-se de 4 seções e se divide da seguinte maneira. Inicialmente, é apresentada a contextualização do tema, Introdução. A discussão sobre a segurança de pessoas, o crime organizado e situações de risco, a partir de referências teóricas e referências normativas do Conselho Nacional do Ministério Público e Ministério Público do Estado do Pará, e atentados a membros do Poder Judiciário e Ministério Público, com enfoque na experiência italiana e brasileira, são apresentados na primeira seção. Em seguida, na seção dois é apresentada a metodologia para o alcance do objetivo proposto. A apresentação, análise dos resultados e as conclusões nas seções 3 e 4.

1.1 O Ministério Público e a segurança de pessoas

O Ministério Público, segundo o art. 1º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, [...] *é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado [...]*, com a prerrogativa de defender que a ordem jurídica e o regime democrático sejam respeitados, bem como os interesses sociais e individuais indisponíveis (BRASIL, 1993), consoantes as amplas funções institucionais garantidas no art. 129, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

O zelo pela autonomia funcional e administrativa do Ministério Público é de competência do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), nos termos do art. 130-A, § 2º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, podendo expedir atos regulamentares a que os demais ramos do Ministério Público devem adequar à realidade de cada instituição. Neste sentido, o CNMP disciplinou a segurança institucional por meio de

atos normativos próprios, tendo o Ministério Público do Estado do Pará, realizado às devidas adequações e publicado atos normativos internos

Conceitualmente, a segurança institucional se divide em segurança orgânica e segurança ativa. A segurança orgânica compreende a segurança de pessoas; segurança de materiais; segurança de áreas e instalações e segurança da informação, que por sua vez se divide em segurança da informação de pessoas; segurança da informação na documentação; segurança na gestão de documentos e segurança da informação nos recursos de tecnologia da informação. Já a segurança ativa, compreende ações de caráter proativo e medidas de contrassabotagem, contraespionagem e contrapropaganda e se refere a um conjunto de ações de caráter preventivo e proativo destinadas a identificar, avaliar, analisar e neutralizar ameaças dirigidas aos integrantes das instituições, consoante os termos da Portaria CNMP-PRESI, nº 167/2018, de 30 de novembro de 2018.

A segurança de pessoas se refere a um conjunto de medidas elaboradas com o objetivo de cuidar da proteção física dos integrantes da instituição, incluindo seus familiares, em situação de riscos ou ameaças, desde que ocorram em atuação funcional, dentro ou fora da sede do Ministério Público. Inclui também a segurança de pessoas que estejam na instituição, inclusive colaboradores eventuais, conforme disciplina a Portaria CNMP-PRESI, nº 167/2018, de 30 de novembro de 2018. Tais medidas de proteção e preservação da integridade física devem ser respeitadas pelos integrantes do Ministério Público, com a devida conscientização quanto aos riscos e ameaças a que estão sujeitos, no desempenho da função institucional.

Insta consignar que os membros Ministério Público, ainda mais que os magistrados do Tribunal de Justiça, requerem especial atenção quanto à sua segurança pessoal. Isso se dá devido aos membros do MPPA possuírem a gestão compartilhada da fase investigativa com a Polícia Judiciária (art. 129, VIII, CF/88), o que corrobora para o controle processual de direção mediata da investigação criminal. Ao Ministério Público compete ainda o destino do trabalho policial investigativo que decide pelo arquivamento ou pela propositura de Ação Penal, bem como o controle externo da atividade policial (art. 129, VII, CF/88).

Os resultados, ainda não publicados, de estudos acerca da segurança institucional e o risco no exercício da função no Poder Judiciário e Ministério Público, tendo como recorte o Estado do Pará, apontaram que as situações de risco e ameaça estão presentes em suas atuações, inclusive com a ocorrência de atentados com resultado morte e um número crescente de integrantes que estão ou estiveram sob proteção pessoal. Os dados apresentaram, ainda, que os atos normativos que visam assegurar a segurança institucional dos seus

integrantes, ainda não haviam sido efetivamente implementados por todos os ramos pesquisados, incluindo o Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).

Em análise à segurança pública no Estado do Pará, referente aos anos 2014 a 2017, segundo dados publicados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, edição especial 2018 sobre facções prisionais no Brasil (FBSP, 2018), o estado, com dimensões territoriais elevadas, 1.247.955,238 km² e uma população de 8.366.628 habitantes, ocupa o 25º lugar no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) no país, sendo o 3º estado com maior índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência e Desigualdade Racial, apresentando, no período, um aumento de 146,3% da letalidade na atuação das forças policiais e de 68,2% de policiais mortos. É considerado o 8º estado mais violento do país.

1.2 A segurança de pessoas e o crime organizado

Quanto à necessidade de proteção pessoal a membros da Magistratura e Ministério Público, esta pode estar associada ao combate a crimes com características de crimes continuados e com organização hierárquica, como o crime organizado. O poder econômico e a organização institucional, contribuem para desestabilizar a estrutura Estatal, considerando que o crime organizado e o Governo muitas vezes se encontram em relações indissociáveis, como o financiamento de uma parte na certeza de receber benesses da outra parte. Quando o Poder Judiciário e Ministério Público, colocam, lado a lado como acusados, o crime organizado e o governo, vindo estes a serem julgados e condenados nos termos da lei, a retaliação pode ocorrer, mesmo que estejam agindo em cumprimento ao dever legal.

A organização criminosa tradicional pode ser considerada como uma empresa que tem como objetivo a prática de crimes diversos, sendo justificada a sua natureza [...] *enquanto estiver voltada para a prática de atividades ilegais*, tendo como um exemplo clássico a máfia (MENDRONI, 2016, p. 11). Há de se identificar, ainda, a existência de relações articuladas, ordenadas e com objetivos definidos, segundo Mendroni (2016, p. 10) e [...] *com intenso respeito às regras e à autoridade do líder*. Dentre as principais atividades, pode-se citar o tráfico de entorpecentes, extorsões, tráfico de armas, corrupção, fraudes e falsificações, ameaças e agressões, atentados, dentre outros. Lemos Júnior e Oliveira (2014, p. 20), se referem, inclusive, a possibilidade de prática do crime através de pessoa jurídica, considerando a hipótese [...] *do sujeito que na qualidade de sócio de uma empresa, financie, por meio dela, determinada organização criminosa, dando-lhe suporte financeiro para a consecução de delitos*.

As ameaças e agressões, são consideradas práticas comuns realizadas pelo crime organizado, sendo praticadas [...] *por aqueles que ocupam a base da pirâmide na escala de hierarquia* da organização criminosa (MENDRONI, 2016, p. 79). As ameaças podem ocorrer de forma direta ou velada e possuem o objetivo de prevenir alguém antes da prática de uma atitude não desejada, à qual é efetivada, em caso de descumprimento do “aviso”. O condão da ameaça, via de regra, é não deixar pistas quanto a prática do crime previsto no art. 147 do Código Penal, o que torna a identificação e efetiva punição dos autores uma dificuldade para os ameaçados. Quanto à agressão física sofrida, há previsão no Código Penal, a depender do resultado provocado à vítima.

Já os atentados, segundo Mendroni (2016, p. 80), se referem a atuações mais agressivas e podem ocorrer em seguida à ameaças e agressões prévias, sendo características de ações de [...] *grandes organizações criminosas, as chamadas transnacionais*.

A Lei 12.694, de 24 de julho de 2012, dispõe sobre o processo e julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas, definindo, em seu art. 2º, o conceito, que, à época, referia-se à associação de três ou mais pessoas. A Lei 12.850, de 2 de agosto de 2013, no art. 1º, § 1º, repetiu a definição de organização criminosa, alterando, contudo, se referir a associação de quatro ou mais pessoas:

Art. 1º Esta Lei define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal a ser aplicado.

§ 1º Considera-se organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional.

A Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional considera o crime organizado como uma atividade que está em permanente mudança e variação:

Muitos dos benefícios da globalização, como comunicação mais fácil e rápida, movimentação financeira e viagens internacionais, também criaram oportunidades para grupos criminosos organizados transnacionais para florescer, diversificar e expandir suas atividades. Grupos criminosos tradicionais de base territorial evoluíram ou foram parcialmente substituídos por redes menores e mais flexíveis, com filiais em várias jurisdições. No decurso de uma investigação, vítimas, suspeitos, grupos criminosos organizados e produtos do crime podem estar localizados em muitos Estados. Além disso, o crime organizado afeta todos os Estados, como países de oferta, trânsito ou demanda. Como tal, o crime organizado moderno constitui um desafio global que deve ser enfrentado com uma resposta global e concertada (UNODC, 2004).

O fenômeno da expansão das facções criminais que atuam no sistema prisional, foi observado no Estado do Pará na última década, sendo antes um cenário observado apenas no eixo Rio-São Paulo (FBSP, 2018). O processo de “faccionalização” do país foi descrito pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública conforme abaixo:

O policiamento militarizado e focado nos confrontos em detrimento de investigação e inteligência, a opção por priorizar gastos com a compra de viaturas e armas em detrimento de investimento em treinamento e tecnologias e meios que permitissem aumentar o esclarecimento de crimes foram opções cruciais para que as polícias continuassem enxugando gelo com as prisões em flagrante, ao mesmo tempo que mantinham o padrão historicamente violento de atuação, com altas taxas de letalidade – e também de vitimização policial -, e muitas denúncias de arbitrariedades, torturas, espancamentos, corrupção, etc (FBSP, 2018).

O campo fértil para a expansão do crime organizado no sistema prisional paraense pode ser evidenciado, primeiramente, pela superlotação carcerária, com 14.244 presos e um índice de quase 50% de presos provisórios, em 2016, no Estado do Pará (FBSP, 2018). Em edição mais recente, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019, se refere ao quantitativo de 16.490 presos, sendo 36,7% provisórios (FBSP, 2019). Considerando a população prisional de 2017, a partir de dados publicados em 2019, o Brasil ocupa o 3º lugar em população carcerária no mundo, com cerca de 720 mil presos, *sendo superado apenas pelos Estados Unidos, com mais de 2,1 milhões de presos e pela China, com mais de 1,6 milhões* (FBSP, 2019).

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública, dedicou uma edição especial para descrever as facções prisionais no Brasil, tendo concluído que [...] *A construção de um modelo de política pública deve estar assentada nos pilares legais, na prevenção e na inteligência* (FBSP, 2018).

No Ministério Público do Estado do Pará, o combate ao crime organizado é atribuição do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (GAECO), criado em 2012, pela Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça, nº 025 de 20 de setembro de 2012, com alterações feitas pela Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça, nº 010 de 6 de junho de 2019, objetivando otimizar a prevenção e repressão das atividades de organizações criminosas, por meio da uniformização do tratamento das informações e o devido acompanhamento das ações penais.

Quanto ao acompanhamento das situações de risco no exercício da função e o efetivo cuidado com a segurança pessoal dos integrantes da instituição, dentre outras atribuições, é realizado pelo Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional (GSI), criado em 2017, por meio da Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça, nº 012, de 6

de novembro de 2017, com competência para planejar e executar ações relativas à obtenção e análise de dados e informações, com a devida salvaguarda dos mesmos.

Ante o quadro que se apresenta, e considerando em um primeiro momento, os integrantes do crime organizado teriam interesse e recursos, humanos, materiais e financeiros, para enfrentar o Estado/Ministério Público em sua constante disputa de território, indaga-se acerca de quais resultados são possíveis de serem mensurados em relação ao enfrentamento da criminalidade organizada e a partir de quais atitudes preventivas se pode observar o monitoramento das facções criminosas, a partir da atuação, inclusive dos grupos de atuação especial, ora citados.

1.3 O risco e a ameaça

Insta consignar que o risco é interpretado por diferentes áreas do conhecimento sendo sua adequação ao tema proposto tarefa inicial no presente estudo, tendo sido adotada, em toda a pesquisa os conceitos definidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP, 2016) por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 167, de 30 de novembro de 2018 e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2018), em publicação acerca da Análise e Gerenciamento de Risco de Magistrados, os quais foram dados amplo conhecimento aos participantes, que se compõem pela ameaça; crime de ameaça; risco; situações de risco e vulnerabilidade.

A ameaça se refere a uma ação intencionada de exploração da vulnerabilidade, objetivando provocar violação à integridade física, moral ou à propriedade do membro ameaçado, consistindo em crime de ameaça, conforme o art. 147, do Código Penal, o ato de ameaçar alguém, por palavras, gestos ou outros meios, de lhe causar mal injusto e grave. Para a ocorrência do crime não precisa que o criminoso cumpra o que disse, basta que ele tenha intenção de causar medo e que a vítima se sinta atemorizada.

O risco é a possibilidade de um evento, iminente ou futuro, ainda que incerto, ocorrer e provocar perdas ou danos a membros do Ministério Público, ocorrendo as situações de risco se a periculosidade for inerente ao ofício, não bastando eventual exposição a situações de perigo. Quanto à vulnerabilidade, são consideradas fragilidades ou deficiências nos procedimentos de segurança adotados pelo membro ou pela instituição, que por sua vez podem contribuir para a ocorrência de um evento indesejado.

No seu sentido etimológico, Frade (2009, p. 53), se refere a derivação italiana do termo risco, definido como *risicare*, que pode ser traduzido como ousar, sendo o risco considerado [...] *de forma positiva, como uma expectativa de ganho pelo simples acto de se arriscar, de se optar por 'ir a jogo'*.

Já em referência às teorias de risco, o conceito de risco privilegiado tem outra dimensão:

[...] segundo Rohrmann e Renn (2000: 14), o risco pode ser definido como a possibilidade de um dano ou perda física, social ou financeira devida a um determinado perigo, num dado momento. O risco diz respeito a perigos externos, tais como catástrofes naturais, e a perigos induzidos (Giddens: 2000: 35; 1998: 27-28), como catástrofes tecnológicas e outros comportamentos potencialmente lesivos dos seres humanos (Ericson e Haggerty, 1997: 3). O risco é a possibilidade de uma realidade que é o dano. É um fenómeno em processo de se tornar real, um “becoming-real”, nas palavras de Beck (2000: 165) (FRADE, 2009, p. 53).

Frade (2009, p. 54), destaca que apesar da preocupação com o risco não ser algo novo, foi:

[...] A partir da segunda metade do século XX, o discurso do risco galgou definitivamente as fronteiras da economia para tomar de assalto as ciências naturais, a psicologia, a antropologia ou a sociologia, adquirindo no processo novos significados (FRADE, 2009, p. 53-54).

Pode-se ainda, pensar no perigo como sendo a causa e o risco como sendo o efeito. Bolesina (2019, p. 480) se refere ao perigo como sendo *a fonte do risco, ou seja, o elemento, a condição ou circunstância a qual se é exposto gerando-se risco*. E complementa seu entendimento acerca da exposição, considerando ser a *intensidade, a frequência e a duração que o agente está exposto ao perigo*. Resumidamente, pode dizer que o risco é a possibilidade de ocorrer um dano devido a uma situação de perigo. Mas importa ainda dedicar atenção a exposição a que as pessoas se submetem, considerando que *o risco é a probabilidade de dano e ele está conectado a soma do perigo e da exposição* (BOLESINA, 2019, p. 480).

Dessa forma, a implementação do gerenciamento de riscos nas instituições é necessária, em função do cenário que se apresenta, interna e externamente, cada vez mais complexo e incerto, o que dificulta a tomada de decisões em tempo hábil das organizações que não estejam preparadas estruturalmente para o enfrentamento dos risco e ameaças. A gestão dos riscos pode ser compreendida como ações que visam [...] *identificar, avaliar, classificar e mitigar fatores de riscos que possam [...] constituir óbices ao resultado almejado* (VIANA; NADAE, 2017).

Quanto à percepção de risco, Thielen, Hartmann e Soares (2008, p. 133), se refere a forma como os leigos pensam sobre o risco, que inclui um conjunto de crenças e valores que dão significado a um acontecimento ameaçador. A organização da percepção frente aos riscos pode ser classificada em fatores externos, próprios do meio ambiente e internos, relacionados a cada pessoa, que interagem entre si. É essa organização que orienta o comportamento pessoal e profissional do indivíduo na prevenção de situações de risco e ameaça, que, após

ponderações a partir de variáveis cognitivas, afetivas e dos possíveis resultados de suas ações, atua por meio de risco ou por meio de um comportamento seguro.

1.4 Atentados a membros do Poder Judiciário - a experiência italiana

Historicamente é possível citar como uma das primeiras ameaças ao Poder Judiciário, com resultado morte, como sendo o atentado mafioso contra membros do judiciário Italiano, ocorrido em Palermo, Itália, em julho de 1992, quando o magistrado teve o seu carro dinamitado, ceifando sua vida, de sua esposa e de sua escolta. A morte do seu braço direito, também juiz, ocorreu dois meses depois. Os magistrados ficaram famosos por conduzirem o processo de cerca de 400 réus ligados a organização mafiosa conhecida como Cosa Nostra (MARMELSTEIN, 2011).

Não por acaso, a cidade de Palermo sediou a assinatura do principal tratado internacional sobre o combate ao crime organizado, a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, assinada pelos Estados Membros em 2000, com entrada em vigor em 2003 (MARMELSTEIN, 2011). A Convenção é o principal instrumento internacional na luta contra o crime organizado transnacional e significa o reconhecimento pelos Estados Membros da gravidade dos problemas por ela apresentados, bem como a necessidade de promover e aprimorar uma cooperação internacional para enfrentá-los (UNODC, 2004).

Marmelstein (2011) ressalta os pontos em comum observados entre a realidade italiana e a realidade brasileira, ao citar a infiltração da máfia em instituições públicas, o uso do poder econômico para angariar votos para os seus candidatos, além da distribuição pelos políticos, de verbas públicas aos mafiosos para a realização de obras. No que concerne às diferenças observadas, Marmelstein (2011) se refere a valorização das pessoas que combatem a máfia, havendo respeito aos juízes e autoridades responsáveis pelo enfrentamento, além de um tratamento rigoroso aos líderes das máfias, com conversas monitoradas e patrimônio confiscado.

Acerca da segurança pessoal disponibilizada para os juízes, Marmelstein (2011) destaca que aqueles que estão à frente das operações, dispõem de uma proteção mínima permanente, a qual não pode, inclusive, ser dispensada, sendo obrigados a andar de carro oficial, com escolta policial, podendo ser aumentada a pedido do juiz ameaçado:

Os juízes italianos ficaram impressionados quando narramos a situação dos juízes criminais brasileiros que precisam implorar para a Polícia Federal para conseguir uma proteção mínima. Todos eles

ficaram chocados com o assassinato da juíza [omitido], especialmente pelos detalhes em torno de seu pedido de proteção (MARMELSTEIN, 2011, p. 4-5).

As influências atuais das máfias italianas são descritas por Reski (2010) que alerta sobre a expansão do crime organizado italiano para vários outros países, a exemplo da Alemanha, com conotações aparentemente legais, embora com violência e mortes. Refere também que o fenômeno se deu a partir da globalização e ainda não foi percebido por várias nações, que não se prepararam para o enfrentamento desse tipo de Crime Organizado.

1.5 Atentados a membros do Ministério Público e Poder Judiciário - a experiência brasileira

O risco e a ameaça contra a integridade física e a vida de membros do Ministério público e Poder Judiciário não são casos isolados e podem ser identificados em todo o país. No contexto do presente estudo, optou-se por relatar três atentados ocorridos com resultado morte, a membros do Ministério Público de Minas Gerais e do Pará e ao Poder Judiciário do Rio de Janeiro.

No Brasil, é possível citar historicamente e em proporcionalidade similar, no Ministério Público, o enfrentamento à máfia dos combustíveis adulterados, tendo à frente, um Promotor de Justiça mineiro, à época atuando no Programa de Proteção e Defesa do Consumidor de Minas Gerais (Procon/MG). A motivação do crime teria sido o descontentamento com a atuação do Promotor de Justiça por um dono de uma rede de postos de combustíveis que estava sendo acusado de adulteração nos produtos comercializados.

O Promotor de Justiça foi morto com 16 tiros, em janeiro de 2002, em Minas Gerais, tendo sido apontado como mandante do crime, o empresário acusado, o qual foi considerado culpado e condenado a uma pena e 21 anos e seis meses de prisão, sendo que, desde dezembro de 2010, o réu passou a cumprir a pena em regime aberto.

Não há informação de que, à época, o Promotor de Justiça estava sendo ameaçado ou se recebia alguma proteção pessoal. A intensificação da segurança a juízes e membros do MP, segundo Lopes (2009), ocorreu no ano de 2002, após a execução do membro do Ministério Público mineiro. Em sua memória, a Associação Mineira do Ministério Público (AMMP), em 2002, lançou um Prêmio de jornalismo que leva o seu nome, além de rebatizar a medalha de honra do Mérito do Ministério Público, em homenagem ao Promotor de Justiça (AMAERJ, 2019).

No mesmo ano, como estratégia de enfrentamento ao que foi considerado como sendo atuação de uma organização criminosa, o Ministério Público Brasileiro criou um Grupo

de Atuação que levou o nome do Promotor de Justiça mineiro, denominado Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas (GNCOOC), objetivando atuar de forma integrada, inteligente e sistematizada no combate ao crime organizado. Sua atuação é realizada pelo Grupo Operacional, composto pelos Coordenadores dos Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaecos) dos estados e o Grupo Estrutural, composta por integrantes dos Gabinetes de Segurança Institucional (GSI) dos estados. E quanto à capacitação é realizada pela Escola Nacional do GNCOOC, composta por membros do MP e instituições parceiras convidados a contribuir para a qualificação dos integrantes da instituição (CNPJ, 2019).

No Estado do Pará, em 2006, um Promotor de Justiça que atuava no município de Marapanim/PA, foi morto dentro do seu gabinete de trabalho, nas dependências do Fórum municipal, no exercício da função ministerial. O autor do crime, um Advogado, adentrou o gabinete portando duas armas de fogo e desferiu 5 tiros contra o membro do Ministério Público. A motivação do crime, é que o Advogado estaria retendo os autos de processo movido contra ele por tentativa de homicídio, tendo recebido ordem de entregar os documentos ou então estaria sujeito a novas sanções penais. O pedido para a devolução dos autos foi feito pelo Promotor de Justiça, à juíza responsável.

Em 2009, o réu foi condenado a 32 anos de prisão em regime fechado, por homicídio duplamente qualificado e disparo de arma de fogo em via pública. Em relação ao crime de tentativa de homicídio, perpetrado pelo réu e objeto dos autos que estava retendo, foi condenado, em 2013, à pena de 7 anos e um mês de reclusão em regime fechado.

Em homenagem ao Promotor de Justiça, o auditório do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) do MPPA, recebeu o seu nome e, em 2007, foi criada uma medalha em seu nome, destinada a reconhecer a contribuição dos seus integrantes ao Ministério Público Paraense. O membro também foi homenageado em 2010, durante o For-JVS 2010 – International Forum of Justice, tendo seus pais recebido a comenda internacional *Laurea Golden Tears*.

Quanto à magistratura, em 2011, uma juíza estadual do Rio de Janeiro, atuando em uma Vara Criminal, em São Gonçalo/RJ, teve a sua vida ceifada com 21 tiros na porta de sua casa, por Policiais Militares. Sua morte foi associada a atuação combativa a grupos criminosos que atuavam no Rio de Janeiro, tendo sido responsável pela prisão de cerca de 60 policiais ligados a grupos de extermínio. Quanto à proteção pessoal, a juíza contou por certo período com escolta pessoal, no período de 2002 a 2007, e à época do atentado que ceifou sua vida, não havia proteção disponibilizada pelo Tribunal de Justiça local. Em análise aos autos

processuais, movidos pelos familiares da juíza, há informações complementares quanto à retirada da proteção, além da possível existência de escolta feita por policiais cedidos pelo batalhão da cidade de São Gonçalo/RJ.

Em sua memória, a Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro (AMAERJ), em 2012, criou o Prêmio AMAERJ de Direitos Humanos, que levou o seu nome, objetivando fortalecer as iniciativas em prol dos Direitos Humanos e Cidadania (AMAERJ, 2012).

Quanto aos responsáveis pelo crime, foram denunciados e condenados, em primeira instância, onze policiais militares por participação no crime, que se utilizaram do aparato estatal para obter informações sigilosas da vítima, em caráter retaliativo a sua atuação no combate ao crime organizado. E o governo do Estado do Rio de Janeiro foi condenado a indenizar a família da juíza em R\$ 4,9 milhões, em decisão unânime da 2ª Câmara Cível do TJ-RJ (Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro), com o reconhecimento da responsabilidade civil do Estado e o dano moral sofrido pela família com o assassinato da juíza. Na sentença, o desembargador destacou a total dedicação e empenho da juíza no combate ao crime organizado, tendo sido assassinada no pleno exercício da função judicial.

É por meio da mídia, portanto, que se pode resgatar as principais informações acerca dos riscos e ameaças a que estão submetidos os integrantes do Poder Judiciário e Ministério Público, com reportagens escritas, faladas ou divulgadas em redes sociais. É possível observar, ainda, notas oficiais registrando atentados contra seus associados, além de algumas informações estatísticas sobre a proporção do problema, divulgadas pelas respectivas Associações, AMEPA, Associação dos Juízes Federais do Brasil (AJUFE) e a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP). Pouco conteúdo sistematizado foi identificado nos sítios institucionais, até o ano de 2016, a partir de quando é possível observar, por meio dos seus respectivos Conselhos, Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o enfrentamento da temática, a partir de Grupos de Estudo e Trabalho, com vista a criação de normativo próprio a ser instituído pelos respectivos órgãos e os operadores do direito, membros do Judiciário e do Ministério Público.

Quanto ao meio acadêmico, as publicações se concentram em revistas jurídicas especializadas, como o artigo publicado por Lopes (2009), contendo apenas uma folha, e tendo como referência bibliográfica, ao falar dos dados estatísticos, como o número de magistrados e membros do Ministério Público ameaçados de morte, uma reportagem publicada em jornal.

Para Lopes (2009), os operadores do direito perderam suas vidas por associações criminosas, por se dedicarem à promoção da aplicação do direito, em sua essência e rigor. Organizações criminosas que possuem alcance abrangente e permeiam todos os países, utilizando-se de atividades escusas para obter lucros cada vez maiores, bem como, poder econômico, político e social. Dessa forma, a decisão proferida por magistrados ou, ainda, as investigações e denúncias, realizadas pelos membros do MP, ao usarem suas legítimas atribuições, para defender o Estado democrático de direito, podem ser considerados obstáculos ao intento das organizações criminosas.

Ante aos fatos, em 29 de fevereiro de 2016, por meio da Nota Técnica nº 02/2016/CONAMP, a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP), em face do Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00209/2015-49, posicionou-se no sentido de que a atividade desempenhada por todos os membros do Ministério Público enquadra-se como atividade de risco inerente, “notadamente na persecução criminal (preliminar e em juízo), no exercício do controle externo da atividade policial e nas investigações e ações cíveis para a tutela de direitos transindividuais indisponíveis” (CONAMP, 2016, p. 14). A questão suscitada pretendia “produzir efeitos concretos no regime jurídico de seus membros, notadamente na disciplina de sua aposentação (...)” (CONAMP, 2016, p. 2). Por meio da Resolução nº 156, de 13 de dezembro de 2016, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) ratificou o posicionamento.

2. METODOLOGIA

Este estudo foi desenvolvido com os membros do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), em 2019, tendo sido utilizada como regra a desidentificação dos participantes, com o intuito de assegurar o sigilo das informações prestadas durante a realização da pesquisa.

O tipo de estudo realizado é exploratório e descritivo, objetivando entender e descrever fenômenos pouco estudados. No que concerne à pesquisa exploratória, o objetivo principal residiu na perspectiva de se conhecer melhor a situação ou problema sob o qual a investigação foi direcionada, a fim de se obter dados e ideias que permitissem uma melhor compreensão sobre o assunto estudado (TRIVIÑOS, 1987).

A natureza da pesquisa é qualitativa, através da aplicação de instrumento estruturado. Após as testagens dos instrumentos, foram enviados os Questionários de Pesquisa, por meio digital, aos endereços eletrônicos institucionais dos membros do MPPA. Os critérios utilizados para responder ao primeiro instrumento era ser Procurador de Justiça ou Promotor

de Justiça do MPPA em atividade. A pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e ao Procurador-Geral do MPPA, tendo recebido autorização de ambos. A participação contou com uma explicação preliminar sobre a pesquisa e o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), com a obtenção da respectiva assinatura.

Na análise foi feita a ordenação, classificação e síntese dos dados. A ordenação iniciou com a leitura do material e a organização dos relatos em ordem de apresentação dos dados, com a definição de quais dados apresentar de forma agrupada ou separadas, orientada com a proposta analítica. A classificação dos dados foi realizada por meio da leitura e releitura das respostas recebidas, possibilitando a apreensão dos conceitos considerados mais relevantes, de modo a estruturar as ideias centrais contidas nos dados, sendo a resposta dos participantes categorizada por temáticas provisórias. A síntese ocorreu com a reflexão sobre o material empírico e analítico, considerando, ainda, o conteúdo teórico pesquisado.

A coleta de dados da pesquisa foi realizada no período de julho a outubro de 2019, com o envio de um Questionário de Pesquisa ao e-mail institucional dos 342 membros do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), distribuídos em 31 cargos de Procuradores de Justiça e 311 cargos de Promotores de Justiça, sendo 108 de 3ª entrância, 127 de 2ª entrância e 76 de 1ª entrância. A definição final da amostra a ser pesquisada, considerou o quantitativo de membros em atividade no dia 7 de agosto de 2019, conforme consulta feita ao sítio institucional do MPPA.

A ferramenta utilizada tomou como base a suíte de aplicativos para escritório do *Google*, criada e utilizada diretamente na *web*, de forma gratuita, especificamente o pacote denominado *Google Docs*, que permite a criação e edição de planilhas.

Em cumprimento aos aspectos éticos da pesquisa com seres humanos consoante os termos da Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS/MS), e parecer autorizador nº 3.693.214, de 8 de novembro de 2019, emitido pela Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Pará – ICS/UFPA e em atendimento ao Termo de Compromisso Livre e Esclarecido (TCLE), foram retiradas e/ou incluídas quaisquer referências que pudessem ensejar identificação dos participantes, como nomes de pessoas, palavras no masculino ou feminino, Promotoria de Justiça, município e ano da ocorrência. Quanto às respostas recepcionadas, os membros foram identificados por um número de 1 a 27, à conveniência da pesquisadora, não sendo feita nenhuma citação ao longo do texto, a fim de não comprometer a segurança e o sigilo do participante.

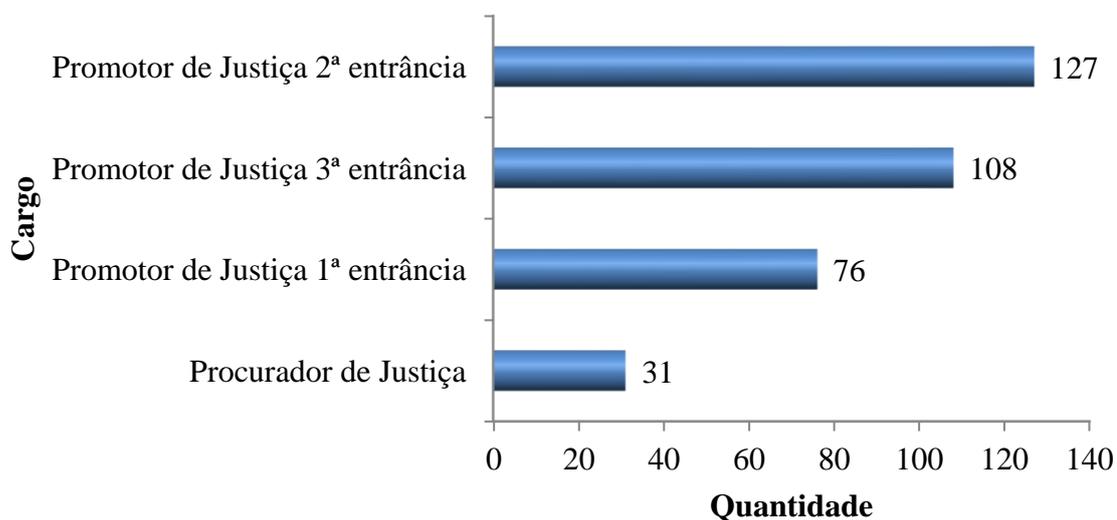
3. RESULTADOS

3.1 Considerações em relação ao universo pesquisado

Quanto ao universo quantitativo pesquisado, em relação aos cargos ocupados, observa-se que o maior número de membros atua na 2ª entrância, com 127 cargos ocupados, seguido por membros de 3ª entrância, com 108 cargos preenchidos. A 1ª entrância possui 76 Promotores de Justiça e, o menor quantitativo, é ocupado por Procuradores de Justiça. Quanto à participação, dos 342 Questionários de pesquisa enviados, foram recebidas 27 respostas, assim distribuídas, em relação ao cargo ocupado: 1 Procurador de Justiça e 26 Promotores de Justiça, sendo 7 de 3ª entrância; 8 Promotores de Justiça de 2ª entrância e 11 Promotores de Justiça de 1ª entrância.

Considera-se que a pesquisa, embora tenha como público alvo o quantitativo total de membros na ativa, tenha sido realizada por conveniência, considerando que a amostra final foi composta por aqueles que aceitaram participar da pesquisa, de forma voluntária, tendo vivenciado ou não, risco na atividade funcional.

Figura 1 – Quantitativo de membros do Ministério Público do Estado do Pará, em atividade até o mês de agosto de 2019, em relação ao cargo ocupado.



Fonte: Portal da transparência, sítio institucional <http://transparencia.mppa.mp.br/index.htm> (7.8.2019).

3.1.1 Categoria 1 – Identificação pessoal e funcional

Considerando os 27 membros do MPPA que participaram da pesquisa, a identificação dos respondentes é apresentada no Quadro 1, com informações acerca do ano de ingresso na

carreira, cargo que exerce, sexo, idade, naturalidade, estado civil e formação acadêmica. Os dados estão dispostos conforme a identificação de cada participante, iniciando com o participante um (P1), até o participante vinte e sete (P27).

Quadro 1 – Identificação dos 27 membros do Ministério Público do Estado do Pará que participaram da pesquisa, considerando o ano de ingresso na carreira, cargo que exerce, sexo, idade, naturalidade, estado civil e formação acadêmica, respondentes da pesquisa de campo realizada no período de julho a outubro de 2019.

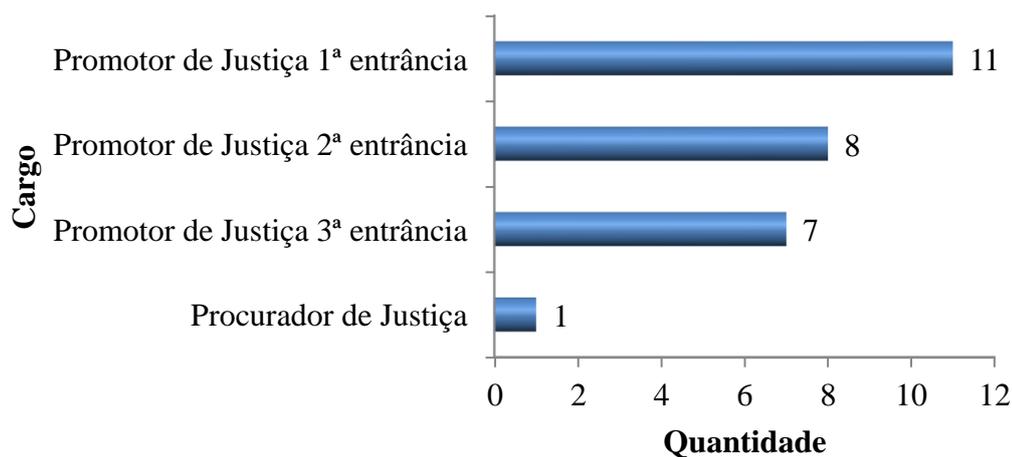
ID	Ingresso	Cargo	Sexo	Idade	Naturalidade	Estado civil	Formação
P1	2006	Promotor de Justiça 2ª entrância	Masculino	39	Pará	União estável	Mestrado
P2	1993	Promotor de Justiça 3ª entrância	Masculino	49	Pará	Casado (a)	Especialização
P3	2008	Promotor de Justiça 2ª entrância	Masculino	46	Pará	Casado (a)	Mestrado
P4	1994	Promotor de Justiça 3ª entrância	Masculino	53	Pará	Casado (a)	Superior
P5	1990	Promotor de Justiça 3ª entrância	Masculino	49	Pará	Casado (a)	Especialização
P6	2015	Promotor de Justiça 1ª entrância	Masculino	35	Bahia	Casado (a)	Especialização
P7	2008	Promotor de Justiça 2ª entrância	Feminino	42	Minas Gerais	Casado (a)	Especialização
P8	2016	Promotor de Justiça 1ª entrância	Feminino	32	Pará	Solteiro (a)	Especialização
P9	2016	Promotor de Justiça 1ª entrância	Feminino	31	Bahia	Solteiro (a)	Especialização
P10	2008	Promotor de Justiça 2ª entrância	Masculino	39	Maranhão	Casado (a)	Superior
P11	2015	Promotor de Justiça 2ª entrância	Masculino	32	Roraima	Casado (a)	Especialização
P12	1991	Promotor de Justiça 3ª entrância	Masculino	52	Pará	Casado (a)	Superior
P13	2016	Promotor de Justiça 1ª entrância	Masculino	31	Piauí	Casado (a)	Superior
P14	2017	Promotor de Justiça 1ª entrância	Masculino	33	Pará	Casado (a)	Especialização
P15	2005	Promotor de Justiça 1ª entrância	Masculino	48	Rio de Janeiro	Casado (a)	Superior
P16	2018	Promotor de Justiça 1ª entrância	Masculino	29	Pará	Casado (a)	Mestrado
P17	1981	Procurador de Justiça	Masculino	62	Amazonas	Divorciado (a)/Desquitado (a) / Separado (a)	Superior
P18	2015	Promotor de Justiça 1ª entrância	Masculino	33	Piauí	Solteiro (a)	Especialização
P19	2018	Promotor de Justiça 1ª entrância	Masculino	37	Pará	União estável	Especialização
P20	2015	Promotor de Justiça 1ª entrância	Feminino	31	Amapá	Casado (a)	Superior
P21	2006	Promotor de Justiça 1ª entrância	Feminino	48	Goiás	Casado (a)	Especialização

P22	2008	Promotor de Justiça 2ª entrância	Feminino	40	Pará	Casado (a)	Mestrado
P23	2008	Promotor de Justiça 2ª entrância	Feminino	38	Paraíba	Divorciado (a)/Desquitado (a) / Separado (a)	Especialização
P24	1994	Promotor de Justiça 2ª entrância	Feminino	49	Amazonas	Solteiro (a)	Superior
P25	1994	Promotor de Justiça 3ª entrância	Masculino	47	Pará	Casado (a)	Superior
P26	1992	Promotor de Justiça 3ª entrância	Feminino	48	Pará	Divorciado (a)/Desquitado (a) / Separado (a)	Mestrado
P27	1985	Promotor de Justiça 3ª entrância	Feminino	57	Pará	Casado (a)	Especialização

Fonte: Elaborada pelas autoras com base no Projeto Segurança pessoal: estudo de caso dos membros do Ministério Público do Estado do Pará (2019).

Quanto à representatividade da pesquisa, considerando os 27 participantes que responderam o questionário, em relação ao cargo ocupado, evidencia-se que o maior número de respostas é de Promotores de Justiça de 1ª entrância, com 11 respostas, seguido de Promotores de Justiça de 2ª entrância com 8 participações e Promotores de Justiça de 3ª entrância com 7 respostas. Os Procuradores de Justiça estão representados com uma resposta recebida.

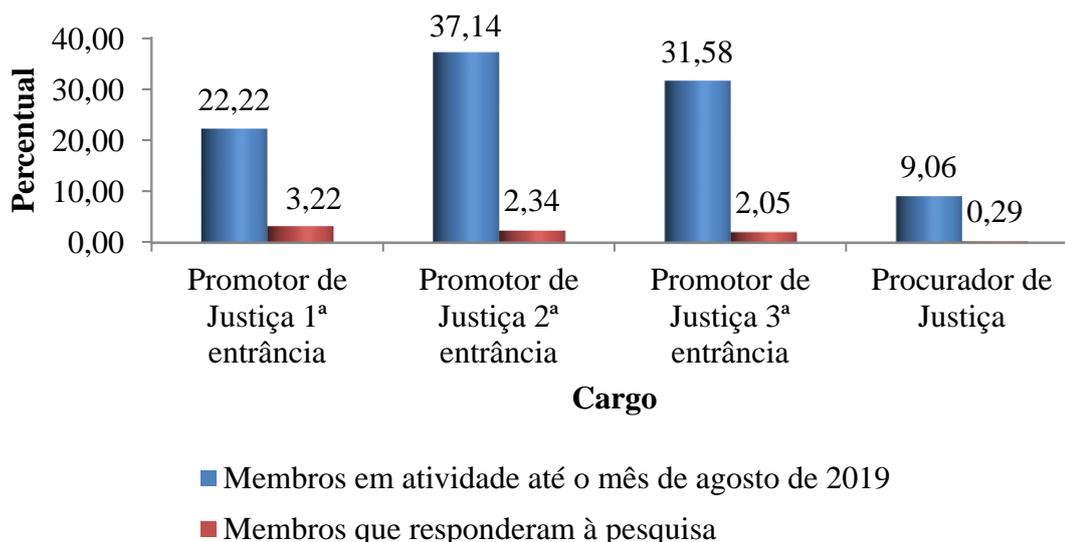
Figura 2 – Quantitativo de membros do Ministério Público do Estado do Pará que participaram da pesquisa de campo realizada no período de julho a outubro de 2019, em relação ao cargo ocupado.



Fonte: Elaborada pelas autoras com base no Projeto Segurança pessoal: estudo de caso dos membros do Ministério Público do Estado do Pará (2019).

Para análise do alcance da pesquisa realizada, comparou-se o universo total de 342 membros do MPPA, em atividade no mês de agosto de 2019, com o número de participantes da pesquisa, no total de 27 membros do MPPA.

Figura 3 – Percentual total de membros do Ministério Público do Estado do Pará, em atividade até o mês de agosto de 2019, em comparação ao percentual de membros que responderam à pesquisa de campo realizada no período de julho a outubro de 2019, considerando o cargo ocupado.



Fontes: 1ª coluna: Portal da transparência, sítio institucional <http://transparencia.mppa.mp.br/index.htm> (7.8.2019). 2ª coluna: Elaborada pelas autoras com base no Projeto Segurança pessoal: estudo de caso dos membros do Ministério Público do Estado do Pará (2019).

Em observância às Figuras 2 e 3, tem-se que entre os cargos de Promotores de Justiça, o menor quantitativo de membros ativos, ocupa a 1ª entrância, mas, em números inteiros e proporcionais, foram o público alvo com maior participação na pesquisa. A atuação do membro na 1ª entrância é, via de regra, de forma individual, com apenas um cargo na Promotoria de Justiça, que se localiza em municípios mais distantes e com menor estrutura física e administrativa. Nestes casos, o Promotor de Justiça possui atribuição em todas as áreas de atuação do Ministério Público.

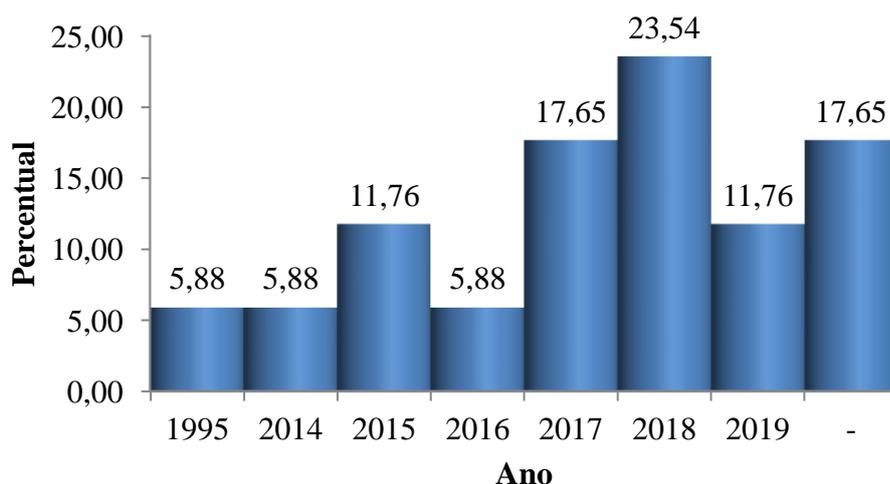
3.1.2 Categoria 2 – Capacitação quanto à segurança pessoal

Objetivando saber se o membro do MPPA recebeu capacitação quanto a sua segurança pessoal, foi indagado ao mesmo sobre sua participação em cursos, ofertados ou não pela instituição, tendo sido identificado que a maioria dos membros receberam capacitação em algum curso sobre segurança pessoal, tendo 17 respondentes, dentre os 27, respondido afirmativamente. Quanto ao ano de realização do mesmo, contudo, não foi possível observar se houve frequência ou oferta periódica por parte do órgão ou por interesse pessoal do

membro. Chama particularmente atenção o caso do membro que realizou um curso apenas em 1995, não informando ter sido capacitado em anos posteriores.

Quanto ao motivo de não terem participado de cursos, apenas 2 participantes responderam por falta de interesse, tendo 7 participantes escolhido a opção “Outro” e 18 membros escolhido a opção “Não se aplica - NSA”. Em análise ao sítio institucional do MPPA, na aba do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, é possível identificar uma gama de eventos de capacitação, destinados aos integrantes do MPPA e alguns incluindo a sociedade em geral, sendo a não participação pelo membro em cursos ofertados remeter a possível mudança de estratégia no que tange a capacitação em área de segurança institucional, no sentido de que seja acompanhado a participação ativa dos integrantes, considerando a segurança individual e coletiva dos membros da instituição.

Figura 4 – Percentual de membros do Ministério Público do Estado do Pará que participaram de cursos de segurança pessoal durante a carreira, e responderam à pesquisa de campo realizada no período de julho a outubro de 2019, em relação ao ano de realização.



Fonte: Elaborada pelas autoras com base no Projeto Segurança pessoal: estudo de caso dos membros do Ministério Público do Estado do Pará (2019). Nota: Sinal convencional utilizado: - O ano não foi informado.

Quanto a saber se os cursos realizados pelos membros foram ofertados pelo MPPA ou por terceiros, entre os 17 respondentes, 14 disseram que os cursos foram ofertados pelo MPPA, tendo os outros 3 respondido que foram capacitados por outras instituições, como Clube do Tiro da Grande Belém, SCAP, Taurus, Polícia Militar e a Associação dos Membros do Ministério Público do Estado do Pará (AMPEP). As capacitações recebidas do MPPA foram exclusivamente em cursos de tiro, na modalidade tiro básico e avançado; tiro teórico e prático. A capacitação se justifica devido ao porte de arma ser uma das prerrogativas dos membros do Ministério Público, nos termos do art. 42, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993.

Já a capacitação realizada por meio das instituições diversas, se referem a curso de tiro, na modalidade tiro prático e tiro avançado; curso de direção de veículos automotores; direção defensiva e direção ofensiva; segurança pessoal; curso de defesa e defesa pessoal; curso relacionado à segurança institucional; análise de vínculos; saúde no trabalho e curso de preparo contra a violência e tático defensivo.

Em análise às respostas recebidas, observa-se uma diversidade maior de cursos realizados em outras instituições, não sabendo precisar se ocorreram às expensas do interessado ou por meio de parcerias/convênios institucionais. Ficou caracterizado, também, que a oferta de cursos pelo MPPA, quanto as temáticas relacionadas à segurança pessoal e outros temas, não foram percebidas pelos participantes com a frequência e diversidade adequada.

Indagados sobre quais cursos poderiam ser ofertados pelo MPPA, alguns responderam que não sabiam, outros deixaram em branco e outro disse que entendia que os cursos necessários eram ofertados. Os demais participantes ofereceram as sugestões de realização de cursos de Análise de vínculos; Defesa pessoal; Direção defensiva; Direção ofensiva; Justiça restaurativa; Preparo contra a violência; Saúde no trabalho; Segurança pessoal; Tático defensivo e Tiro, prático e avançado.

Considerando os resultados apresentados, a tutela da defesa dos atos da Segurança Pública, pelo Ministério Público e o devido fortalecimento de sua identidade institucional, mister se faz a formação dos integrantes em Segurança Pública e Justiça Criminal, a fim de atender aos conflitos em sua resolutividade e não apenas em sua administração, ao se reconhecer a falta de formação em Segurança Pública no currículo do curso de direito.

3.1.3 Categoria 3 – Conhecimento quanto aos atos normativos relativos à segurança institucional

Foi indagado ainda aos membros do MPPA se possuíam conhecimento ou informação quanto aos atos normativos vigentes, relativos a segurança institucional, sejam os elaborados e publicados pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), sejam os do MPPA.

Os atos normativos mencionados na pesquisa são os que qualificam a segurança institucional pelo CNMP e pelo MPPA e representam os procedimentos a serem realizados pela instituição bem como as atitudes esperadas dos integrantes do MPPA a fim de ter a segurança institucional resguardada.

Quanto a normativa do CNMP, se referem a atos normativos vigentes, e estão voltados ao estabelecimento de regras para a proteção pessoal de membros do Ministério Público e de seus familiares diante de situação de risco decorrente do exercício da função, em 2014. Também foi indagado sobre a decisão proferida em Procedimento de Controle Administrativo de que a atividade desempenhada por todos os membros do Ministério Público enquadra-se como atividade de risco inerente, em 2015 e a instituição da Política de Segurança Institucional e o Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público, em 2016. Além destes, sobre a instituição da Política de Gestão de Riscos do CNMP e a regulamentação da Política de Segurança Institucional do CNMP, ambas em 2017.

No que tange aos atos normativos do MPPA, se referem a instituição da Comissão de Segurança Institucional (CSI) no MPPA, em 2013, a regulamentação da concessão de segurança pessoal aos membros e servidores do MPPA, em 2016 e a criação e regulamentação do funcionamento do Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional (GSI), em 2017. Foi indagado ainda sobre o Plano de Segurança Institucional do MPPA, que está em fase de apreciação pelo Colégio de Procuradores.

Os atos normativos publicados pelo CNMP, via de regra, ensejam que os demais órgãos realizem a devida análise para ajuste a sua realidade, para elaboração de ato próprio. Em análise ao regramento previsto nos atos normativos do CNMP já mencionados, observa-se que o MPPA ainda não publicou o Plano de Segurança Institucional e o Plano de Gestão de Risco, em que pese o prazo já ter expirado. Bem a propósito, são os dois atos que demonstraram menor alcance informativo entre os participantes, tendo 19 respondentes informado desconhecer a Política de Gestão de Riscos do CNMP e 18 afirmado não conhecer a Política de Segurança Institucional do CNMP.

Mesmo em relação aos atos normativos do MPPA, observa-se desconhecimento relatado por alguns participantes e, apesar de não ser um quantitativo significativo proporcionalmente aos que possuem conhecimento, evidencia que o processo informativo ainda carece de melhoria.

Tabela 1 – Conhecimento dos membros do Ministério Público do Estado do Pará que responderam à pesquisa de campo realizada no período de julho a outubro de 2019, quanto

aos atos normativos vigentes do Conselho Nacional do Ministério Público e Ministério Público do Estado do Pará, acerca da segurança institucional.

Atos normativos	Não	Sim
Resolução nº 006/2013-CPJ, do MPPA, que institui a Comissão de Segurança Institucional no MPPA	4	23
Resolução nº 116/2014-CNMP, que estabelece regras para a proteção pessoal de membros do Ministério Público e de seus familiares diante de situação de risco decorrente do exercício da função	7	20
Procedimento de Controle Administrativo do CNMP (1.00209/2015-49), enquadrando a atividade desempenhada por todos os membros do Ministério Público como atividade de risco inerente (Res. 156/2016-CNMP)	11	16
Resolução 031/2016-CPJ, do MPPA, que regulamenta a concessão de segurança pessoal aos membros e servidores do MPPA	7	20
Portaria CNMP-PRESI, nº 45/2017 que institui a Política de Gestão de Riscos do CNMP	19	8
Portaria CNMP-PRESI, nº 153/2017 que regulamenta a Política de Segurança Institucional do CNMP	18	9
Resolução nº 012/2017-CPJ, que cria e regulamenta o funcionamento do Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional (GSI)	5	22

Fonte: Elaborada pelas autoras com base no Projeto Segurança pessoal: estudo de caso dos membros do Ministério Público do Estado do Pará (2019).

A oitiva e redação da minuta do Plano de Segurança Institucional do MPPA, quanto aos respondentes da pesquisa, apresentou pouca participação, tendo contado com 2 membros que relataram ter feito parte de sua elaboração, totalizando um percentual de 92,59% de respondentes que não participaram da elaboração.

Quando indagados se, apesar de não terem participado, possuem conhecimento de sua elaboração, 11 participantes disseram que não, o que representa 40,74%. Diante dos resultados, é perceptivo observar que a minuta foi elaborada sem considerar a necessária oitiva aos membros.

No que tange aos resultados apresentados, necessário se faz o aperfeiçoamento dos canais de comunicação e informação internas. Espera-se que o órgão atue de forma efetiva, eficiente e eficaz em relação à segurança de pessoas dos seus integrantes. A eficiência está intimamente atrelada a realização das operações necessárias com rendimento e menos recursos, considerando o tempo, orçamento, matéria-prima e pessoas envolvidas nas diligências e ações pertinentes ao caso. Já a eficácia pode ser compreendida com a gerência

das operações, ou melhor dizendo, consiste em fazer as coisas acertadamente, com todos os envolvidos na missão concentrando a energia no cumprimento adequado do modelo operacional previamente definido para cada situação. E a efetividade, nada mais é que realizar as atividades de forma correta e com qualidade e excelência, atuando no cerne da questão e garantindo a segurança pessoal do membro ameaçado (SANO; MONTENEGRO FILHO, 2013).

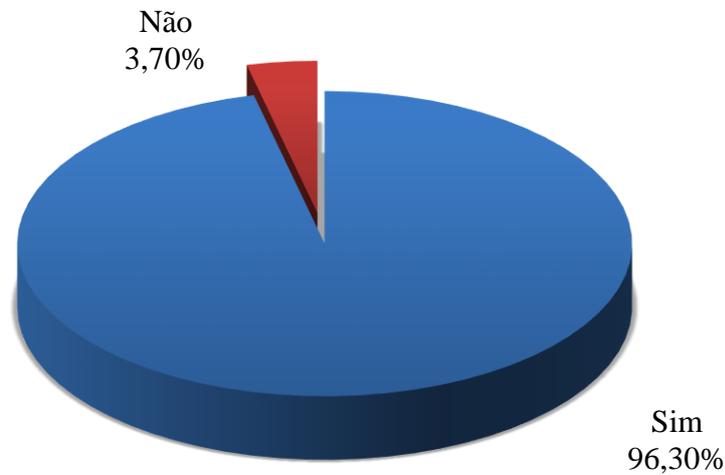
3.1.4 Categoria 4 – Percepção sobre o risco na carreira ministerial

Sobre a percepção acerca do risco na carreira ministerial, os membros consideram sua atuação como sendo de risco. Do universo pesquisado, 26 dos 27 respondentes, disseram que consideram a carreira ministerial uma atividade de risco, representando 96.3% dos membros participantes na pesquisa. Considerando que no início de cada um dos instrumentos, foi esclarecido o conceito de ameaça, crime de ameaça, risco, situações de risco e vulnerabilidade, é possível supor que a resposta acerca da percepção individual considerou o mesmo entendimento conceitual entre todos os participantes.

A resposta vem ao encontro do entendimento do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP, 2016), que passou a considerar a carreira como sendo de risco, a partir de decisão proferida em Procedimento de Controle Administrativo. Embora 11 respondentes afirmarem não ter conhecimento dessa decisão, 26 participantes concordaram que a atividade é de risco.

Consubstanciado nos estudos de Thielen, Hartmann e Soares (2008, p. 137), não houve diferença de percepção de riscos na carreira ministerial para membros que vivenciaram situação de risco e os que não vivenciaram. O (a) único (a) participante que não percebe a carreira ministerial como sendo uma atividade de risco, foi um (a) dos membros que vivenciou situação de risco.

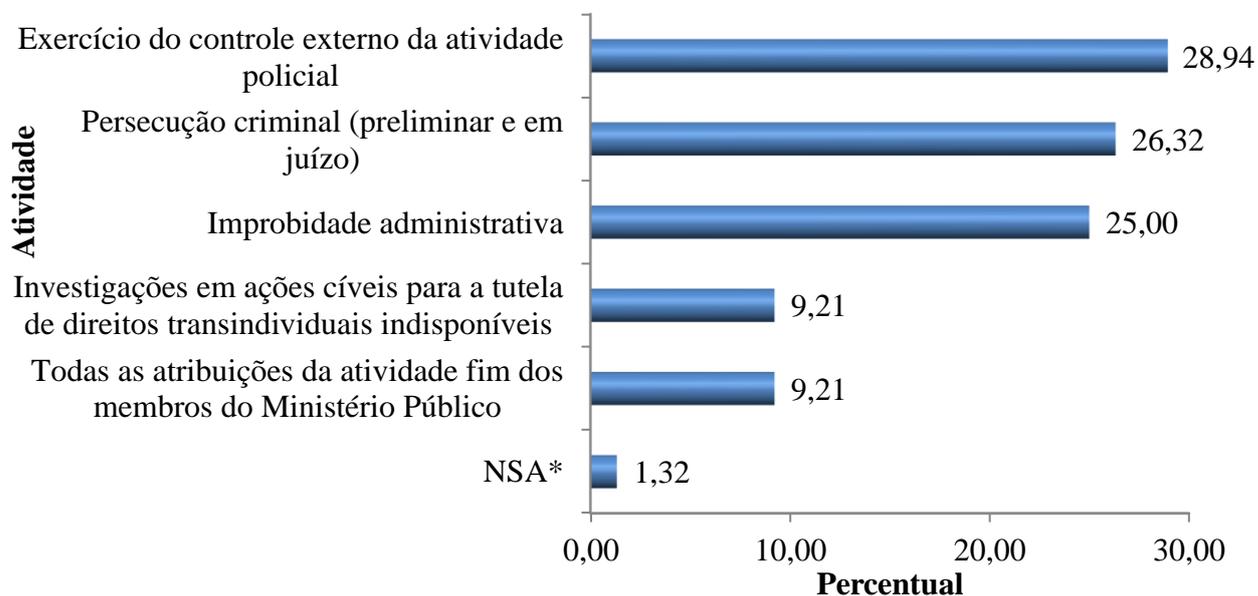
Figura 5 – Percentual dos membros do Ministério Público do Estado do Pará que responderam à pesquisa de campo realizada no período de julho a outubro de 2019, e que consideram a carreira ministerial como sendo uma atividade de risco.



Fonte: Elaborada pelas autoras com base no Projeto Segurança pessoal: estudo de caso dos membros do Ministério Público do Estado do Pará (2019).

Quanto a saber se todas as áreas são percebidas como sendo atividade de risco, do universo pesquisado, 27 respondentes, 22 entenderam que o exercício do controle externo da atividade policial é a atividade que enseja mais riscos em sua atuação. Como poderiam sinalizar mais de uma resposta, em segundo lugar, com 20 respostas foi selecionada a persecução criminal (preliminar e em juízo) e em terceiro lugar, com 19 respostas, foi selecionada a atividade de improbidade administrativa. Não houve consenso sobre todas as atribuições dos membros serem de risco, sendo a opção com 7 respostas, mesmo número de respostas de investigações em ações cíveis para a tutela de direitos transindividuais indisponíveis.

Figura 6 – Percepção dos membros do Ministério Público do Estado do Pará que responderam à pesquisa de campo realizada no período de julho a outubro de 2019, sobre quais atividades desenvolvidas durante a carreira ministerial são consideradas de risco.

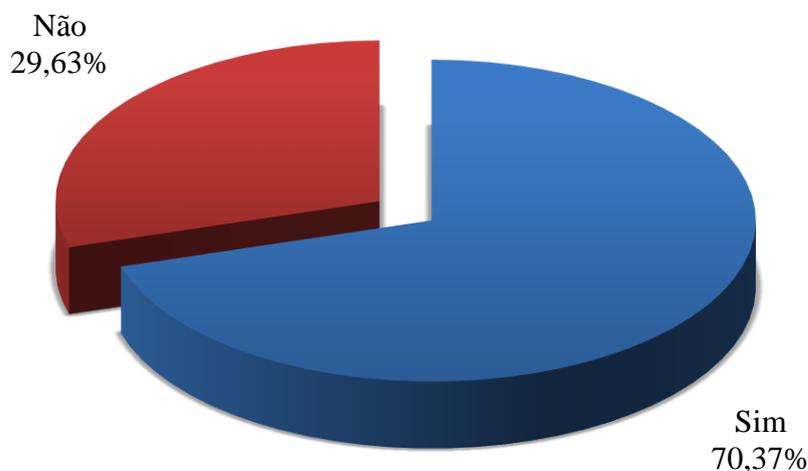


Fonte: Elaborada pelas autoras com base no Projeto Segurança pessoal: estudo de caso dos membros do Ministério Público do Estado do Pará (2019). Nota¹: *NSA – não se aplica, opção selecionada pelo membro que não considerou ser a atividade de risco.

Na decisão do CNMP (CNMP, 2016) que considerou a atividade ministerial como sendo de risco, todas as atribuições da atividade fim foram incluídas, o que não foi ratificado pelos resultados apresentados quanto ao grupo participante da pesquisa, observando-se que não houve consenso entre os Promotores de Justiça de que todas as atribuições da atividade fim são consideradas atuações de risco.

Quanto à já terem vivenciado situações de risco durante a atuação funcional, do universo pesquisado, 27 respondentes, 70.4% dos membros, disseram que sim.

Figura 7 – Informação dos membros do Ministério Público do Estado do Pará que responderam à pesquisa de campo realizada no período de julho a outubro de 2019, sobre já terem vivenciado risco em sua atuação funcional.



Fonte: Elaborada pelas autoras com base no Projeto Segurança pessoal: estudo de caso dos membros do Ministério Público do Estado do Pará (2019).

A partir da resposta, quanto a já ter vivenciado risco em sua atividade funcional, é que passou a ser possível às pesquisadoras, buscar o maior detalhamento das informações sobre como se deu o risco, se este caracterizou uma situação de ameaça e em qual momento, local, contexto, ocorreu. Essa etapa prévia foi necessária, devido a não ter sido possível conhecer, por meio de pesquisas ao sítio institucional do MPPA, ou por meio de pedido formal à instituição, sobre quais membros, nominalmente, vivenciaram situações de risco, bem como quais estão sob proteção pessoal devido a ameaças ocorridas. Tais dados, por certo, não devem ser de domínio público, a fim de garantir o sigilo aos Procuradores e Promotores de Justiça que venham a ser ameaçados. O detalhamento mencionado, será abordado em artigo próprio.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em análise à metodologia proposta, no que tange a participação, embora o número de 27 respondentes possa ser considerado pequeno em relação ao universo pesquisado, 342 membros ativos, o que equivale a 7,89% do quantitativo de membros ativos do Ministério Público do Estado do Pará, se torna relevante ao considerar que foi a primeira pesquisa sobre o tema realizada no MPPA, tendo sido percebida a representação de todos os cargos, Procuradores e Promotores de Justiça de 1ª, 2ª e 3ª entrância.

Quanto ao modelo de consulta, formulário eletrônico via e-mail institucional, foi escolhido objetivando alcançar o público alvo, presente em quase todos os 144 municípios do Estado do Pará, o qual possui a segunda maior extensão em área do país, contudo, não foi um formato que obteve um percentual significativo de respostas dos participantes.

A coleta de dados pode ser aperfeiçoada se a pesquisa for realizada pela própria instituição, tendo o preenchimento dos dados vinculado a outras atividades, como participação em cursos e inscrição para movimentação na carreira, ou até mesmo formulário padrão de atualização de dados, a ser preenchido periodicamente, como forma de aperfeiçoamento institucional em suas políticas de segurança pública.

Observou-se, quanto aos resultados apresentados, que a segurança de pessoas não pode ser uma questão de política institucional, mas sim de governabilidade, devendo o integrante ter a certeza de que sua segurança é prioritária para a instituição, a qual deve ter os meios, métodos e recursos, financeiros, materiais e humanos para agir prontamente em sua defesa e de seus familiares. Meios estes que devem ser informados e compartilhados com os seus integrantes.

A atuação inteligente da instituição está atrelada ao conhecimento de informações antecipadas, às quais são imprescindíveis para o desenvolvimento de ações em defesa do membro ameaçado.

Ao se considerar, ainda, que as ameaças recebidas pelos integrantes da instituição, não foram apuradas judicialmente, percebe-se que o fenômeno não pode ser explicado, e que, portanto, não é conhecida a sua natureza. E tudo que não se conhece não se enfrenta de forma eficaz, eficiente e efetiva, destacando que a proteção à vida, como o bem mais precioso, ainda carece de melhoria e aperfeiçoamento pela instituição.

Quanto às redes de informações, tanto internas quanto externas, são elementares, não alcançando o que se espera em termos preventivos e repressivos, sendo necessário um aperfeiçoamento da gestão da informação, possibilitando que a mesma chegue aos níveis decisórios da cadeia de comando, possibilitando o controle em sua verticalidade e horizontalidade, além da integração das informações. Quanto aos dados, há de serem aperfeiçoados quantitativa e qualitativamente, permitindo a gestão do conhecimento e da informação.

Mesmo os dados quanto à segurança de pessoas, não são disponibilizados ou conhecidos pelos integrantes da instituição ou pela sociedade, a exemplo do Plano de Segurança Institucional que não contou com a participação dos Procuradores e Promotores de Justiça para sua elaboração, sendo salutar que a unificação de padrões e procedimentos,

considere a diversidade das regiões, estados e municípios. Uma base de dados informativa é aquela que permite o conhecimento e acompanhamento dos integrantes do Ministério Público, principais interessados pela política institucional voltada para sua proteção.

Quanto à visibilidade dos resultados alcançados no que tange a proteção pessoal, não é possível aferir, considerando que os dados, como já citado anteriormente, não são compartilhados com os integrantes e nem com a sociedade. Dados estes, que para seu compartilhamento ensejam critérios normativos a serem ajustados pelas instituições interessadas, sejam informações necessárias para a área de segurança ou dados estratégicos que possibilitem uma melhor defesa e inteligência.

Não se pode olvidar que o enfrentamento aos riscos e ameaças, não podem prescindir de dados precisos, por meio de sistema informatizado, que defina metas, critérios, indicadores e procedimentos de avaliação, desde a sua primeira evidência, até o seu acompanhamento, deixando de traduzir somente a disponibilização de acompanhamento de escolta policial, ao membro ameaçado.

Quanto à capacitação recebida, destaca-se a inexistência de uma unidade de doutrina, além de uma uniformidade de procedimento. O que deve o membro fazer, em situações de ameaça, como pode ele se precaver para não ficar à mercê de riscos em sua atuação ministerial. De igual forma, o conhecimento sobre o que se espera do Procurador e Promotor de Justiça não resta assegurado em forma de treinamento específico ou manual operacional padrão. Cada membro do Ministério Público age de uma determinada maneira, não sendo possível, assim, compreender se a postura do integrante da instituição está relacionada ao recebimento da ameaça.

Sugere, assim, que o membro receba capacitação para que sua atuação possa se dar de forma protegida, o que incluir segurança de pessoas, tiro, direção defensiva, dentre outros. E que o conteúdo seja ofertado de maneira contínua e permanente, como um treinamento padrão, inclusive com alguns temas sendo abordados por vídeotreinamento. De igual forma, sugere-se ainda, a realização de intercâmbio de informações entre as instituições, inclusive acadêmicas, objetivando produzir conhecimentos e produção de rotinas de acordo com a especificidade da instituição, resguardando as discrepâncias regionais presentes no Estado do Pará.

A capacitação se refere, inclusive, a publicações, visto que não foi possível identificar conteúdos elaborados pelo Conselho Nacional do Ministério Público e nem pelo Ministério Público do Estado do Pará, acerca das situações de risco e ameaças, e o possível enfrentamento, a exemplo do que pode ser verificado no Conselho Nacional de Justiça, que

publicaram o Guia de Segurança Pessoal para Magistrados (CNJ, 2017) e a Análise e Gerenciamento de Risco de Magistrados (CNJ, 2018a), além da elaboração de dois diagnósticos acerca da segurança institucional, intitulados Magistrados em Situação de Risco – Diagnóstico (CNJ, 2016) e Diagnóstico da Segurança Institucional do Poder Judiciário (CNJ, 2018b).

Destaca-se como positiva a realização pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional (GSI), do Programa de Capacitação, onde foram realizados 8 (oito) módulos de treinamento aos integrantes do Ministério Público, objetivando capacitá-los, dentre outros, no aperfeiçoamento dos modelos de investigação utilizados.

Quanto a tramitação de ações judiciais, de natureza cível ou criminal, em face de membro e servidores do Ministério Público ou Conselheiros do CNMP, ajuizadas com retaliação ao exercício da sua atividade funcional, nos moldes do art. 5º, parágrafo único da Resolução CNMP nº 116, de 6 de outubro de 2014 e art. 23, inciso XI, Resolução CNMP nº 156, de 13 de dezembro de 2016, requer acompanhamento destas por parte de equipe própria, a fim de minimizar os danos causados com o crime de ameaça protagonizada contra o membro do MPPA, com o devido compartilhamento com o membro ameaçado.

O aprimoramento permanente da segurança de pessoas é necessário, considerando que o direito subjetivo à segurança resta assegurado aos membros do Ministério Público e Poder Judiciário, e, mais ainda, o direito objetivo de receber a devida atenção a sua segurança pessoal em caso de ameaça, sendo sua violação passível de reparação pelo Estado, do dano que vier a ser causado, desde que comprovada a violação do dever de segurança, conforme foi assegurado à família da Juíza Estadual do Estado do Rio de Janeiro, morta por Policiais Militares.

Em conclusão, pode-se dizer que o membro do Ministério Público não está livre de risco a sua integridade e, portanto, seguro para atuar, devido ao risco permear as suas atividades, havendo a possibilidade de ocorrer um dano devido a situações de perigo a que está exposto em suas funções, a partir de ameaças realizadas com o fim de intimidar a ação ministerial.

Agir preventivamente e articular uma cultura de prevenção, podem ser meios eficazes a fim de proporcionar a segurança pessoal do membro do Ministério Público, no exercício da função.

5. REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO DE MAGISTRADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Prêmio Patrícia Acioli de Direitos Humanos**. Rio de Janeiro, RJ. Disponível em: <<https://amaerj.org.br/premio/>>. Acesso em 22 mai. 2019.

_____. Disponível em: <<https://amaerj.org.br/noticias/justica-do-rio-fixa-indenizacao-a-familia-de-patricia-acioli/>>. Acesso em 1 out. 2019.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00209/2015-49**, do Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília, DF. Disponível em: <<https://emporiiododireito.com.br/wp-content/uploads/2016/10/NT.-2-Of.-Cons.-Relator.pdf>>. Acesso em 11 jun. 2018.

BOLESINA, Iuri. Responsabilidade Civil. Ed. Deviant. 2019. 661 páginas. EBook Kindle.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 22 abr. 2019.

_____. Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993. Institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8625.htm>. Acesso em 12 out. 2019.

_____. Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993. Dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp75.htm>. Acesso em 12 out. 2019.

_____. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Institui o Código Penal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em 22 abr. 2019.

_____. Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012. Dispõe sobre o processo e o julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12694.htm#art10>. Acesso em 12 out. 2019.

_____. Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013. Define organização criminosa e dispões sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12850.htm>. Acesso em 12 out. 2019.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasília). **Magistrados em Situação de Risco – Diagnóstico 2016**. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/seguranca-do-poder-judiciario/magistrados-em-situacao-de-risco-diagnostico-2016/>>. Acesso em 7 de out. 2019.

_____. **Guia de Segurança Pessoal para Magistrados (2017)**. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp->

content/uploads/conteudo/arquivo/2017/09/e3e89ee45236107bcfcb1ea810826b16.pdf>.
Acesso em 7 de out. 2019.

_____. **Análise e Gerenciamento de Risco de Magistrados (2018a)**. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2018/07/876d201cdcdf1c10c55b072f74df803a.pdf>>. Acesso em 7 de out. 2019.

_____. **Diagnóstico da Segurança Institucional do Poder Judiciário (2018b)**. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2018/09/f961723d40e5b6ccb2c9ea230cc8f2c9.pdf>>. Acesso em 7 de out. 2019.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (Brasília). **Resolução nº 116, de 6 de outubro de 2014**. Estabelece regras gerais para a proteção pessoal de membros do Ministério Público e de seus familiares diante de situação de risco decorrente do exercício da função. Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Resolucoes/Resolu%C3%A7%C3%A3o-116.pdf>>. Acesso em 7 de out. 2019.

_____. **Resolução nº 156, de 13 de dezembro de 2016**. Institui a Política de Segurança Institucional e o Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público, e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/portal/atos-e-normas/norma/4764/&highlight=WyJyZXNvbHVcdTAwZTdcdTAwZTNvIiwxNTZd>>. Acesso em: 1 out. 2019.

_____. **Portaria CNMP-PRESI, nº 45, de 27 de abril de 2017a**. Institui a Política de Gestão de Riscos do Conselho Nacional do Ministério Público. Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/portal/atos-e-normas/norma/4912/>>. Acesso em 1 out. 2019.

_____. **Portaria CNMP-PRESI, nº 153, de 7 de dezembro de 2017b**. Regulamenta a Política de Segurança Institucional do Conselho Nacional do Ministério Público. Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/portal/atos-e-normas/norma/5486/&highlight=WyJjbmlwLXByZXNpliwiblx1MDBiYSIsMTUzLDIwMTcsImNubXAtdHJlc2kgblx1MDBiYSIsImNubXAtdHJlc2kgblx1MDBiYSAxNTMiLCJuXHUwMGJhIDE1MyJd>>. Acesso em 1 out. 2019.

_____. **Portaria CNMP-PRESI, nº 13, de 5 de fevereiro de 2018a**. Institui, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, o Subcomitê Estratégico de Gestão de Riscos e Segurança Institucional. Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/portal/atos-e-normas-busca/norma/5609>>. Acesso em 1 out. 2019.

_____. **Portaria CNMP-PRESI, nº 167, de 4 de dezembro de 2018b**. Institui o Plano de Gestão de Riscos e o Plano de Segurança Institucional do Conselho Nacional do Ministério Público. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/visao_360/governanca_e_gestao/governanca/cgce/Produtos/Cadeia_de_Valor_Pol%C3%ADtica_de_Gest%C3%A3o_de_Riscos_e_Pol%C3%ADtica_de_Seguran%C3%A7a_Institucional/Portaria-CNMP-PRESI.167.pdf>. Acesso em 1 out. 2019.

CONSELHO NACIONAL DOS PROCURADORES-GERAIS DE JUSTIÇA DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DOS ESTADOS E DA UNIÃO. **Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas**. Histórico, estrutura, composição. Disponível em: <<https://www.cnpg.org.br/index.php/gnccoc-menu/>>. Acesso em 7 de out. 2019.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública**. Edição especial 2018: Análises dos Estados e Facções Prisionais. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica-edicao-especial-2018-analises-dos-estados-e-faccoes-prisionais/>>. Acesso em: 1 nov. 2019.

FRADE, Catarina. O direito face ao risco. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, v. 86, p. 56-72, 2009.

Jurisprudência. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, Segunda Câmara Cível. Disponível em: <https://jurisprudencia.s3.amazonaws.com/TJ-RJ/attachments/TJ-RJ_APL_02664617420148190001_7f62f.pdf?Signature=kq7nDpIzZwT28i%2FpYDltqboqY4%3D&Expires=1573574379&AWSAccessKeyId=AKIARMMD5JEA0765VPOG&response-content-type=application/pdf&x-amz-meta-md5-hash=689c5c17ab50f9571d1f1ba18dce8199>. Acesso em: 12 nov. 2019.

LOPES, Joemilson Donizetti. Crime Organizado x Justiça. **Revista Jurídica Consulex**, Ano XIII, nº 309, p. 28, 2009.

MARMELSTEIN, George. Combatendo o crime organizado: a experiência italiana. **Direitos Fundamentais.net**. Palermo, 1 out. 2011. Disponível em: <<https://direitosfundamentais.net/2011/10/10/combatendo-o-crime-organizado-a-experiencia-italiana/>>. Acesso em 7 mai. 2019.

MENDRONI, Marcelo Batlouni. Crime organizado: aspectos gerais e mecanismos legais. 6ª ed. ver. atual. e ampl. – São Paulo. Atlas, 2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ. **Resolução nº 025-CPJ, de 20 de setembro de 2012**. Dispõe sobre o Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (Gaeco) no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências. Disponível em: <<https://www2.mppa.mp.br/simpacervo/explorer.jsf;jsessionid=Nzr8uA+FdFHx6rI7AflfzTaF>>. Acesso em: 1 out. 2019

_____. **Resolução nº 006-CPJ, de 4 de abril de 2013**. Cria a Comissão de Segurança dos membros do Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências. Disponível em: <<https://www2.mppa.mp.br/simpacervo/explorer.jsf;jsessionid=kktUNldI1msZZzeKkxhcXirW>>. Acesso em: 1 out. 2019.

_____. **Resolução nº 031-CPJ, de 15 de dezembro de 2016**. Regulamenta a concessão de segurança pessoal aos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Pará, em situação de risco decorrente do exercício da função. Disponível em: <<https://www2.mppa.mp.br/simpacervo/explorer.jsf;jsessionid=kktUNldI1msZZzeKkxhcXirW>>. Acesso em 1 de out. 2019.

_____. **Resolução nº 012-CPJ, de 6 de novembro de 2017**. Cria e regulamenta o funcionamento do Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional (GSI) do Ministério Público do Estado do Pará, e dá outras providências. Disponível em:

<<https://www2.mppa.mp.br/simpacervo/explorer.jsf;jsessionid=kktUNldI1msZZzeKkxhcXirW>>. Acesso em 1 de out. 2019.

PARÁ. Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006. Institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsubsites/upload/25/04_lomp-pa.pdf>. Acesso em 1 out. 2019.

PINTO DE LEMOS JÚNIOR, Arthur; LOPES DE OLIVEIRA, Beatriz. Comentários à Lei nº 12.850/13. São Paulo, Verbatim, 2014.

RESKI, Petra. Máfia: Padrinhos, pizzarias e falsos padres. Rio de Janeiro: Tinta Negra Bazar Editorial, 2010.

Revista Veja. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/brasil/como-a-juiza-patricia-acioli-se-tornou-a-inimiga-numero-um-da-quadrilha-do-coronel-claudio/>>. Acesso em 11 out. 2019.

SANO, Hironobu; MONTENEGRO FILHO, Mário Jorge França. As técnicas de avaliação da eficiência, eficácia e efetividade na gestão pública e sua relevância para o desenvolvimento social e das ações públicas. **Desenvolvimento em questão**, v. 11, n. 22, p. 35-61, 2013.

SOARES, Luiz Eduardo; ROLIM, Marcos; RAMOS, Silvia. O que pensam os profissionais da segurança pública, no Brasil. **Ministério da Justiça–SENASP**, v. 105, p. 111, 2009.

THIELEN, Iara Picchioni et al. Percepção de risco e velocidade: a lei e os motoristas. **Psicologia Ciência e Profissão**, v. 27, n. 4, p. 730-745, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-311X2008000100013&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em 7 abr. 2019.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais: A Pesquisa Qualitativa em Educação – O Positivismo, a Fenomenologia, o Marxismo”. 5 ed. 18 reimpr. São Paulo: Atlas, 2009. 175p.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS et al. **Legislative guides for the implementation of the United Nations convention against transnational organized crime and the protocols thereto**. United Nations Publications, 2004. Disponível em: <<https://www.unodc.org/unodc/en/organized-crime/intro/UNTOC.html>>. Acesso em 1 out 2019.

VIANA, Tiago de Alencar e NADAE, Jeniffer de. Gerenciamento de processos e riscos como mecanismos de controle para alcance de objetivos estratégicos da governança pública: um modelo aplicado na Universidade Federal do Cariri. **Anais do Encontro Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas**, v. 2, n. 2, p. 1523-1540, 2017. Disponível em: <https://www.anepcp.org.br/redactor_data/20180828111520_ST9_VIANA;%20NADAE.%20Gerenciamento%20de%20processos%20e%20riscos.pdf>. Acesso em 24 jun. 2019.

2.3 ARTIGO CIENTÍFICO 3

O RISCO E A AMEAÇA NA CARREIRA MINISTERIAL

RESUMO: Objetivou-se identificar como ocorrem as situações de risco e ameaça na carreira dos membros do Ministério Público do Estado do Pará e de que forma os dados são sistematizados e disponibilizados, sem descuidar dos aspectos sensíveis e sigilosos que permeiam a atuação funcional. Utilizou-se a pesquisa exploratória e descritiva, com abordagem qualitativa e qualitativa, por meio de instrumento estruturado, *Google Docs*, tendo seguido em todas as etapas os aspectos éticos da pesquisa com seres humanos. Os resultados apresentados indicam que o risco e a ameaça ocorrem em maior grau em relação aos Promotores de Justiça de 1ª entrância, com até cinco anos de ingresso na carreira, com atuação na área criminal e de forma presencial, sendo a Região Administrativa Sudeste I a de maior incidência. Mais do que situações de risco, as situações de ameaça foram relatadas pela maioria dos participantes.

Palavras-Chave: Ministério Público; Promotores de Justiça e Atuação Criminal.

1. INTRODUÇÃO

Este estudo foi desenvolvido a partir de pesquisa realizada junto aos membros do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) e se refere a conhecer como ocorrem as situações de risco, perigo e ameaça na carreira ministerial dos seus integrantes.

Legitimando-se que há o risco na carreira, propõe-se a descrever quando, como e onde ele se materializa, objetivando compreender a realidade para melhor enfrentar as dificuldades que se apresentam. A garantia das condições para o pleno exercício das atividades institucionais e dos integrantes da justiça é necessária, devido a relevância da segurança institucional para o exercício livre e independente das funções constitucionais do Poder Judiciário e do Ministério Público.

Ao observar o aumento da letalidade policial no Estado do Pará, verifica-se que a desejável redução dos índices de criminalidade ainda é um resultado a ser perseguido a longo prazo, em que pese os esforços feitos neste sentido e que até o momento ainda não lograram prosperar em definitivo. A ascensão do crime organizado, a corrupção nos mais altos escalões, o tráfico de drogas que se apresentam cada vez mais baratas e perigosas, a fragilidade nas fronteiras diante da proporção geográfica brasileira, são noticiados todos os dias pela mídia. E o seu enfrentamento não pode prescindir de instituições fortes, e que, acima de tudo, garantam a atuação dos seus integrantes, protegendo-os no seu dia a dia.

Há de se pensar, então, se a resposta que o Ministério Público dá ao membro no que tange a sua proteção pessoal em sua atuação ministerial, é satisfatória. Se atende aos

pressupostos que estes consideram legítimos. Ou mesmo se a resposta é incipiente, fraca e desarticulada. Indaga-se, ainda, sobre quais áreas de atuação do membro do Ministério Público repousa maior risco. São questões que se propõem debater e, ao final, ver respondidas, a partir da participação dos seus integrantes.

Não se olvida que a atividade de risco é desenvolvida precipuamente pelo policial, ocorre, que, há literaturas publicadas acerca deste contexto. Quanto ao enfrentamento das situações de risco pelo Ministério Público do Estado do Pará, há lacunas iniciais ainda a serem preenchidas, a começar pela sistematização e publicação dos dados estatísticos acerca da gestão do risco pelas instituições.

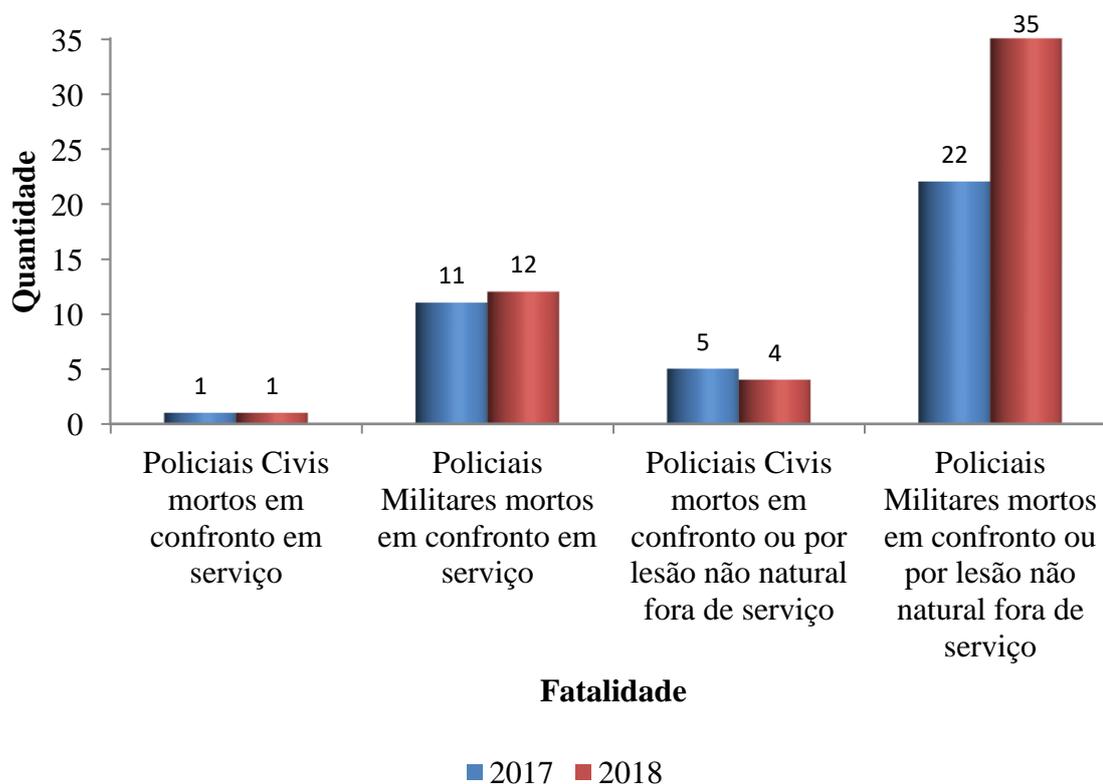
Indaga-se sobre como ocorrem as situações de risco e ameaça na carreira ministerial dos membros do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) e objetivou-se conhecer situações de risco e ameaça vivenciadas pelos membros do MPPA no exercício da função, a partir da identificação do perfil do membro ameaçado, a descrição de como ocorrem as situações de risco e ameaça na carreira ministerial, além de verificar em qual área de atuação ocorre maior risco.

Este trabalho compõe-se de 4 seções, iniciando-se com a apresentação da contextualização do tema, Introdução. A discussão sobre a segurança institucional e a análise do risco, a partir de referências teóricas e referências normativas do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), são apresentados na primeira seção. Em seguida, na seção dois é apresentada a metodologia para o alcance do objetivo proposto. A apresentação, análise dos resultados e as conclusões nas seções 3 e 4.

1.1 A Segurança institucional

Dentre os agentes de segurança pública, é na carreira policial que se observa a predominância de situações de risco do tipo objetivo como um fenômeno constante, à exemplo das mortes de policiais militares, em serviço ou fora de serviço. No Estado do Pará o quantitativo vem aumentando, segundo dados publicados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2019, p. 48-51). Em 2017 o número de policiais, civis e militares, mortos em serviço ou fora de serviço, totalizaram 39 mortes e em 2018 foram 52 mortes.

Figura 1 – Policiais Civis e Militares vítimas de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), em serviço e fora de serviço, no Estado do Pará, em 2017 e 2018.



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019.

Em âmbito nacional, o cenário ainda é intimidante, contudo, é mais favorável se comparado ao Estado do Pará, tendo havido a redução de 10,4% da taxa de morte de policiais, em relação a 2017, com o número de 343 policiais civis e militares assassinados em 2018. Em 2017 o número foi de 383 policiais assassinados (FBSP, 2019).

Quanto aos membros do Poder Judiciário e Ministério Público, em pesquisa ainda não publicada acerca da segurança institucional nos órgãos do judiciário e Ministério Público, foram identificados no Ministério Público oito casos de atentados a membros com resultado morte, ocorridos no período de 1982 a 2013, sendo um dos membros pertencente ao Ministério Público do Estado do Pará. Quanto aos dados do Poder Judiciário, o número de mortes de magistrados registradas, não foi divulgado pelos órgãos pesquisados, a quando da consulta oficial, tampouco nos Relatórios publicados, mas em pesquisa a mídias sociais, é possível citar a ocorrência de seis óbitos, no período de 1961 a 2017.

Dessa forma, não há de se falar, em similaridade estatística na carreira da magistratura e Ministério Público em relação a carreira policial, considerando que a materialização do risco a estes é significativamente maior. Entendem as pesquisadoras, contudo, que o fenômeno existe e que enseja estudos para conhecimento da realidade

quantitativa e qualitativa, compreendo, ainda, que o campo de análise não é do risco objetivo, e sim do risco de tipo subjetivo.

Tão pouco se pode falar em risco aceitável, pois havendo risco, há fator com potencial para provocar um dano, seja direto ou indireto, sendo dever da instituição mapear a situação e elaborar estratégias de prevenção, no sentido de eliminar o risco ou minimizar os danos. Areosa (2013, p. 38), se refere a organizações de alto risco para referendar riscos aceitáveis, [...] *há ainda o problema de considerar aceitáveis determinados tipos de riscos [...] mas o facto de eles estarem incorporados em sistemas tão complexos torna os seus efeitos potencialmente devastadores.* Entende, ainda, que contar com casos de riscos anteriores em que a ameaça não tenha se consumado, [...] *não é um bom indicador de que possamos continuar a apostar na sorte* (2013, p. 38).

Corroborando, ainda, Andrade e Santos (2016, p. 94), sobre a necessidade de prevenção, afirmando que [...] *não é um gasto inútil, pelo contrário, representa investimento, pois o planejamento prévio pode ser a diferença entre o sucesso e o fracasso de uma organização, na hora da crise [..].*

Em relação à atuação do Ministério Público Estadual, Andrade (2017, p. 11-12) se refere ao papel esperado do Promotor de Justiça, pela sociedade:

É por tudo isso que o Promotor de Justiça, em contato direto com o povo, por vezes, assolado pelas mazelas sociais e em situação de extremo desamparo, não deve se eximir da atuação hercúlea que lhe é exigida, com a adoção paulatina de atitudes voltadas à concretude de uma vida minimamente digna, em face da desigualdade fática dos indivíduos e flagrante prejuízo aos bens jurídicos intrínsecos à pessoa humana.

Rodrigues (2016 apud ANDRADE, 2017, p. 10) entende que [...] *o membro do Ministério Público não se encastelar dentro do seu gabinete é essencial para assegurar o melhor resultado dessas atribuições.* Short⁶ (1984, p. 720) se refere ao papel da grande mídia para explicar, quanto à natureza humana, a *notável tendência a enfatizar demais ou superestimar os riscos de perigos extremamente sérios e raros [...], subestimando riscos menos sérios, mas mais comuns,* concluindo que esta tem um papel considerável nos [...] *conflitos a respeito de riscos* (SHORT, 1984, p. 721). Dessa forma, a resposta a questão permite tornar coletivo o que é vivido pessoalmente, possibilitando que a instituição estabeleça estratégias coletivas, no sentido de transformar a percepção dos riscos em ações preventivas.

⁶ Texto original: The social fabric at risk: toward the social transformation of risk analysis. Tradução livre elaborada por Gabriela Pinto Lemos.

1.2 A segurança institucional no Ministério Público

O CNMP e o MPPA, por meio de Atividade de Inteligência, elaboram o planejamento, a execução e o acompanhamento de suas políticas de Segurança Institucional, no interesse dos conhecimentos que deseja preservar, por meio de ações especializadas que podem ser divididas em Atividade de Inteligência e Atividade de Contraineligência.

A Atividade de Inteligência produz conhecimento que pode influenciar o processo decisório, na proteção dos integrantes da instituição. Também são ações que buscam obstruir e neutralizar a inteligência adversa. De forma simplificada, pode-se dizer que a Inteligência “produz conhecimentos” e a Contraineligência, “protege conhecimentos”.

O CNMP, instituiu a Política de Segurança Institucional do Ministério Público-PSI/MP e o Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público, por meio da Resolução Nº 156, de 13 de dezembro de 2016, com a finalidade de integrar ações de planejamento e de execução das atividades de segurança institucional no âmbito do Ministério Público e garantir o pleno exercício das suas atividades.

A Resolução prevê que a PSI/MP constitui as diretrizes gerais, que orientarão a tomada de decisões e a elaboração de normas, processos, práticas, procedimentos e técnicas de segurança institucional no âmbito do Ministério Público, a fim de salvaguardar a instituição e seus integrantes, inclusive a imagem e a reputação.

No Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), a atividade de Inteligência e Segurança Institucional é realizada pelo Grupo de Atuação Especial que já traz em seu nome, a atividade que desenvolve (MPPA, 2017). E dentre as suas diversas atribuições, está o planejamento e a execução de ações, inclusive sigilosas, relativas à obtenção e análise de dados e informações para a produção de conhecimentos, compreendendo os níveis estratégico, tático e operacional

A Política de Gestão de Riscos do CNMP, foi instituída pela Portaria CNMP-PRESI, nº 45, de 27 de abril de 2017, onde foram conceituados os termos técnicos a serem utilizados, objetivando facilitar a compreensão dos envolvidos na implementação da Política.

O Risco foi conceituado pelo CNMP, em sua Política de Gestão de Riscos, como *a possibilidade de que um evento, iminente ou futuro, ocorra e afete negativamente a realização dos objetivos do CNMP*. E a Gestão de Riscos, como um *conjunto de atividades coordenadas para subsidiar a tomada de decisão no que se refere a riscos* (Portaria CNMP-PRESI, nº 45/2017).

A Política de Segurança Institucional do CNMP foi regulamentada pela Portaria CNMP-PRESI, nº 153, de 07 de dezembro de 2017, tendo sido estabelecidas oito diretrizes, como:

I – conformidade dos processos à legislação aplicável; II – alinhamento ao Planejamento Estratégico e à Política de Gestão de Riscos; III – promoção dos valores institucionais; IV – disseminação da cultura de segurança institucional; V – atuação preventiva e proativa, de modo a possibilitar antecipação a riscos, ameaças e ações hostis, inclusive no que tange aos efeitos de acidentes naturais, amenizando-os ou neutralizando-os; VI – profissionalização da atividade de caráter perene para proteção integral da Instituição e de seus integrantes; VII – integração do CNMP com outros órgãos essenciais à atividade de segurança institucional; e VIII – fomento à melhoria contínua da gestão (art. 2º, 2017).

E como objetivo foram instituídas cinco metas, a saber:

I – definir as atribuições de segurança para as unidades do CNMP; II – desenvolver uma mentalidade de segurança por todos os integrantes do CNMP; III – estabelecer plano de segurança institucional, normas e procedimentos compatíveis com a realidade e a cultura organizacional; IV – estabelecer estruturas de gerência, auditoria e validação de processos sensíveis que envolvam quesitos de segurança; e V – salvaguardar a imagem da Instituição (art. 3º, 2017).

Ao se considerar, contudo, o contexto de restrições orçamentárias e deficiências de naturezas diversas, diversas técnicas podem ser utilizadas, a exemplo do Diagrama de Pareto⁷, útil por possibilitar analisar as questões que requerem atenção em primeiro lugar, a partir da teoria de que 80% da produção dos problemas, estão relacionados a 20% das causas. Assim, ao enfrentar as duas ou três primeiras causas que deflagram às ameaças, é possível solucionar 80% dos problemas, encontrando mais facilmente a solução para as dificuldades e permitindo a criação de melhores planejamentos para o futuro (SCARTEZINI, 2009).

1.3 Análise do risco

Short (1984, p. 714) destaca como positiva a busca de similaridades e diferenças entre os perigos, além da seleção de *ações tomadas para evitar, controlar ou reparar danos*. Tal conhecimento é importante, pois o **perigo** não identificado é um **perigo** não avaliado e, portanto, não controlável. Por isso ele deve ser conhecido, analisado, mitigado e corrigido. A possibilidade de formação taxonômica *das classes de perigos e modos de resposta*, também são consideradas úteis por Short (1984, p. 714). Sobre a taxonomia, Fischhoff (1981 *apud* SHORT, 1984, p. 721) alerta que *a falta de uma taxonomia de perigos impede o desenvolvimento de decisões genéricas ou prioridades para pesquisa [...]*. Não se pode olvidar que há um grande aparato industrial, profissional e de serviços que cresceu e se

⁷ A Lei de Pareto, também conhecida como princípio 80-20, desenvolvida pelo economista Vilfredo Pareto, italiano, que defendeu que para muitos fenômenos, 80% das consequências são provenientes de 20% das causas.

destacou em torno da análise de riscos, mas ainda há pouco conteúdo acerca do *que torna os riscos “aceitáveis”*, um conhecimento importante segundo Short (1984, p. 713).

Quanto ao risco objetivo e subjetivo, Thielen, Hartmann e Soares (2008, p. 133) indicam que ao maior risco objetivo corresponde uma maior consciência da ameaça, havendo uma percepção de que esse risco é mais controlável. Dessa forma, um estudo sobre a percepção individual de uma situação que é comum a todos os integrantes da carreira, como as situações de risco no exercício da função, favorece a análise sobre quais fatores contribuem para que a percepção do risco seja, ou não, distorcida.

Para Carochinho (2011), a percepção do risco, o risco subjetivo ou o risco percebido, são conceitos similares e apontam a forma como *os não especialistas pensam sobre o risco* e se refere à importância da percepção de risco na adesão a comportamentos preventivos.

Estudos de Bisol e Tapia (2012, p. 314), concluíram que o conceito de risco que é apresentado *como uma construção social influenciada por elementos culturais, históricos e econômicos*, sendo relevante, para se compreender o contexto sobre o qual cada integrante da carreira ministerial percebe as situações de risco, considerar em quais crenças, valores e técnicas estão inseridos e que personifica a sua visão de mundo.

Para esse fim, é preponderante compreender que a formação dessa visão se compõe da soma das estruturas mentais e a ordenação do pensamento, das emoções e sentimentos, do meio cultural, dentre outros. E esta visão está em constante evolução, assim como os hábitos, valores, crenças e práticas das pessoas. A linguagem acerca do risco recebeu a contribuição da psicologia, com destaque para estudos de [...] *fatores cognitivos envolvidos no processo de tomada de decisões em situações de risco, no sentido de compreender por que as pessoas se arriscam [...] (BISOL; TAPIA, 2012, p.311)*.

Teoricamente, Frade (2009, p. 54-55) se refere a duas formas de abordagem quanto ao fenômeno de risco, apontando as teorias que adotam uma visão objetiva do risco e as teorias que entendem ser o risco uma construção social.

Para as teorias objectivistas, os riscos são realidades físicas, frequentemente mensuráveis. Para as teorias construtivistas, os riscos são arquitecturas ou artefactos sociais produzidos por indivíduos, grupos sociais ou instituições, de acordo com o contexto onde estão inseridos e os respectivos interesses e valorações. De acordo com a concepção objectiva, os vários riscos devem ser ordenados em função do seu grau de probabilidade e da amplitude da sua lesão, e os recursos para o seu controlo devem ser aplicados prioritariamente aos riscos maiores. Segundo a concepção construtivista, a gestão do risco deve obedecer a múltiplos critérios que permitam combinar os diversos valores sociais e ajustar-se às diferentes formas de estar de uma dada sociedade (Renn, 1992: 54-55). Desse ponto de vista, a gestão do risco é sempre, em última instância, um processo político e de políticos (Heimann, 1997: 166) (FRADE, 2009, p. 54-55).

Consoante a existência das teorias citadas, Frade (2009, p. 55) se refere a coexistência pacífica entre as duas teorias, tendo grande parte dos pesquisadores aceitado simultaneamente a questão do risco como sendo [...] *uma característica física e uma construção social*.

De igual forma, Short (1984) entende o perigo a partir de situações que podem ameaçar as pessoas e o que elas valorizam. E o risco como sendo a medida do perigo, a possibilidade de algum efeito adverso ocorrer. Mas o risco não possui uma definição necessariamente negativa, Short (1984, p. 711) se refere a uma definição mais neutra, como *a probabilidade de algum evento futuro* ocorrer. Assim se pode pensar no risco com a possibilidade de oportunidades acontecerem, o que, por si só, é positivo.

Short (1984) se refere a transformação social da análise de risco, quando conceitua que o paradigma predominante desta análise é impulsionado por perigos e riscos, associados com avanços em ciência e tecnologia e defende que viver em situação de risco afeta as percepções e comportamento das pessoas. Considerando que o gerenciamento dos riscos deve envolver as pessoas que serão alertadas sobre os perigos a que estão expostas, conhecer suas percepções, se torna necessário para o melhor alcance dos objetivos propostos (SHORT, 1984).

Dessa forma, entendem as pesquisadoras que uma avaliação adequada do risco deve associar a abordagem quantitativa e a abordagem qualitativa, considerando as probabilidades de ocorrência e a gravidade dos possíveis danos sofridos e, por outro lado, a percepção e as expectativas quanto às situações de risco.

2. METODOLOGIA

A coleta de dados da pesquisa foi realizada em duas etapas, no período de julho a outubro de 2019, sendo a primeira etapa o envio de um Questionário de Pesquisa contendo 56 questões, aos 342 membros do MPPA, cuja definição da amostra considerou o quantitativo de membros em atividade no dia 7 de agosto de 2019, conforme consulta feita ao sítio institucional do MPPA

Em relação a primeira etapa da pesquisa, foram recepcionadas 27 respostas e nelas observou-se que 19 respondentes vivenciaram situação de risco no exercício da função, tendo sido encaminhado a estes, um segundo instrumento de pesquisa para detalhamento das informações, denominado Formulário de Pesquisa, com 25 questões, considerando o foco do presente estudo.

O Formulário foi encaminhado à 19 Promotores de Justiça, sendo 9 de 1ª entrância; 4 Promotores de Justiça de 2ª entrância e 6 Promotores de Justiça de 3ª entrância. Quanto aos Procuradores de Justiça, entre os participantes da pesquisa inicialmente realizada, não houve informação a risco vivenciado na atuação funcional. Consoante os 19 Formulários encaminhados, foram recepcionadas 8 respostas, assim distribuídas: 2 Promotores de Justiça de 1ª entrância; 3 Promotores de Justiça de 2ª entrância e 3 Promotores de Justiça de 3ª entrância.

Considera-se que a pesquisa, embora tenha como público alvo o quantitativo total de membros na ativa, foi realizada por conveniência, considerando que a amostra final foi composta por aqueles que aceitaram participar da pesquisa, de forma voluntária, tendo vivenciado ou não, risco na atividade funcional.

A ferramenta utilizada tomou como base a suíte de aplicativos para escritório do *Google*, criada e utilizada diretamente na *web*, de forma gratuita, especificamente o pacote denominado *Google Docs*, que permite a criação e edição de planilhas.

Na análise foi feita a ordenação, classificação e síntese dos dados. A ordenação iniciou com a leitura do material e a organização dos relatos em ordem de apresentação dos dados, com a definição de quais dados apresentar de forma agrupada ou separadas, orientada com a proposta analítica. A classificação dos dados foi realizada por meio da leitura e releitura das respostas recebidas, possibilitando a apreensão dos conceitos considerados mais relevantes, de modo a estruturar as ideias centrais contidas nos dados, sendo a resposta dos participantes categorizada por temáticas provisórias. A síntese ocorreu com a reflexão sobre o material empírico e analítico, considerando, ainda, o conteúdo teórico pesquisado.

Em cumprimento aos aspectos éticos da pesquisa com seres humanos consoante os termos da Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS/MS), e parecer autorizador nº 3.693.214, de 8 de novembro de 2019, emitido pela Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Pará – ICS/UFPA e em atendimento ao Termo de Compromisso Livre e Esclarecido (TCLE), foram retiradas e/ou incluídas quaisquer referências que pudessem ensejar identificação dos participantes, como nomes de pessoas, palavras no masculino ou feminino, Promotoria de Justiça, município e ano da ocorrência. Quanto às respostas recepcionadas, os membros foram identificados por um número de 1 a 27, à conveniência da pesquisadora, não sendo feita nenhuma citação ao longo do texto, a fim de não comprometer a segurança e o sigilo do participante. Quanto às respostas recepcionadas, os membros foram identificados por um número de 1 a 19, à

conveniência da pesquisadora, não sendo feita nenhuma citação ao longo do texto que pudesse comprometer a segurança e o sigilo do participante.

A apresentação dos dados coletados foi realizada considerando duas categorias, sendo a Categoria 1, o Perfil pessoal e funcional, com as seguintes variáveis de pesquisa: Tempo de serviço, cargo, sexo, idade, estado civil e possuir filhos. E a Categoria 2 acerca do risco decorrente do exercício da função.

3. RESULTADOS

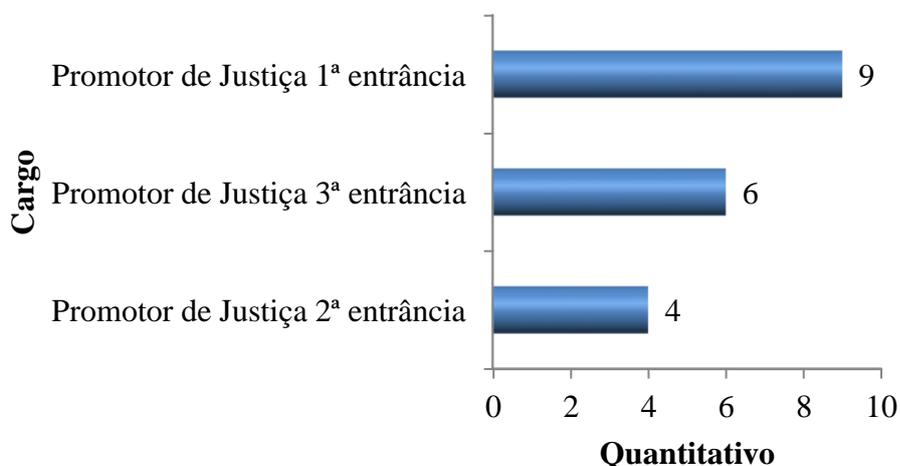
3.1 Considerações em relação ao universo pesquisado

Os Promotores de Justiça atuam nas Promotorias de Justiça, órgãos de administração do Ministério Público, e possuem atribuições judiciais e extrajudiciais, cíveis e criminais, especiais, gerais e cumulativas. E os resultados do presente estudo se referem às informações recebidas dos 19 Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) que declararam ter vivenciado situação de risco no exercício da função em resposta ao primeiro instrumento e inclui, ainda, o relato detalhado recebido dos 8 membros que deram continuidade à pesquisa e responderam ao segundo instrumento. Nem todas as perguntas e respostas compuseram o presente estudo, sendo selecionadas por conveniência das pesquisadoras, inclusive considerando o número máximo de páginas estabelecido pela Revista.

3.2 Categoria 1 - Perfil pessoal e funcional

Dentre os 27 participantes da pesquisa que responderam ao 1º instrumento, 19 membros afirmaram ter vivenciado situação de risco, sendo todos Promotores de Justiça. Em análise ao cargo ocupado no momento da resposta à pesquisa, observa-se um maior quantitativo na 1ª entrância, com nove respondentes, seguido pela 3ª entrância, com seis respondentes e finalizando com a 2ª entrância, com quatro membros do MPPA, sido ameaçados. Não houve situação de ameaça relatada em relação ao cargo de Procurador de Justiça.

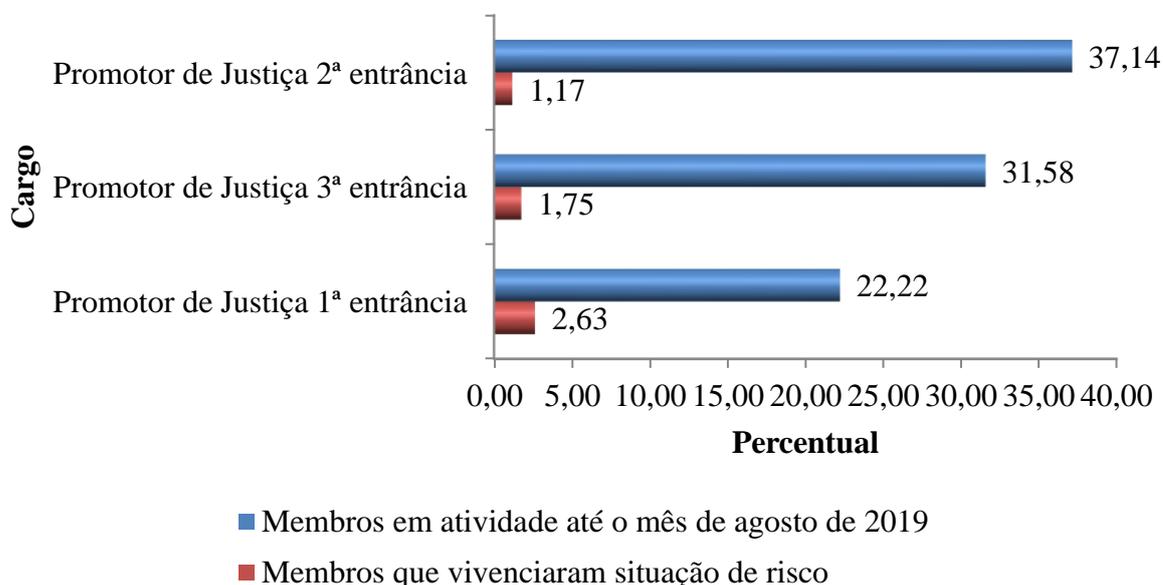
Figura 2 – Quantitativo de membros do Ministério Público do Estado do Pará, participantes da pesquisa de campo realizada no período de julho a outubro de 2019, que vivenciaram situação de risco no exercício da função, em relação ao cargo ocupado.



Fonte: Elaborada pelas autoras com base no Projeto Segurança pessoal: estudo de caso dos membros do Ministério Público do Estado do Pará (2019).

Considerando o quantitativo de membros ameaçados, em relação ao total de membros do MPPA e o cargo ocupado, pode-se perceber que, proporcionalmente, o percentual de situações de risco relatado é maior em cargos ocupados de 1ª entrância. Registra-se que o cargo atual não necessariamente é o cargo que o membro ocupava quando foi ameaçado, a exceção, do cargo de 1ª entrância, que juntamente com o cargo de Promotor Substituto, é o primeiro a ser ocupado, após o membro passar no concurso e ingressar na instituição.

Figura 3 – Percentual de membros do Ministério Público do Estado do Pará, participantes da pesquisa de campo realizada no período de julho a outubro de 2019, que vivenciaram situação de risco no exercício da função, em relação ao total de cargos ocupados.

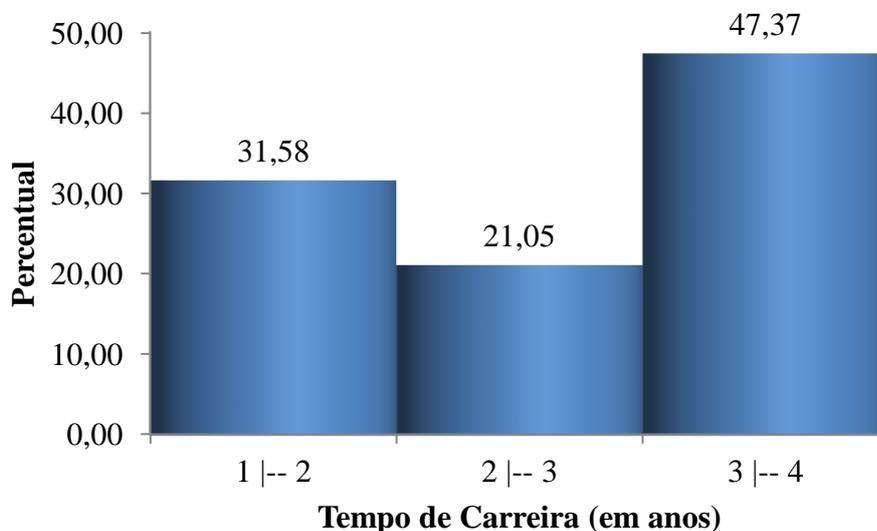


Fonte: Elaborada pelas autoras com base no Projeto Segurança pessoal: estudo de caso dos membros do Ministério Público do Estado do Pará (2019).

Em observância às Figuras 1 e 2, tem-se que entre os cargos de Promotores de Justiça, o menor quantitativo de membros ativos, ocupa a 1ª entrância, mas, em números inteiros e proporcionais, foram o público alvo com maior relato de situações de risco vivenciadas. O Promotor de Justiça de 1ª entrância possui atribuição em todas as áreas de atuação do Ministério Público e atuam em comarcas com menor movimentação forense. Considerando, ainda, que não houve relato de Procurador de Justiça ameaçado, insta registrar que, diferente dos Promotores de Justiça, os Procuradores não atuam perante os juízes.

Quanto ao tempo de serviço, observa-se que a ameaça está presente na carreira desde aquele membro do MPPA em início de carreira, sendo 7 promotores de justiça com menos de 5 anos de ingresso na instituição, até membros que possuem mais experiência, situação de 6 respondentes que possuem 25 anos ou mais tempo na carreira. Os outros 6 participantes possuem de 10 a 15 anos de atuação no MPPA.

Figura 4 – Relação entre o tempo de carreira e as ameaças ocorridas aos membros, participantes da pesquisa do Ministério Público do Estado do Pará, participantes da pesquisa de campo realizada no período de julho a outubro de 2019, que vivenciaram situação de risco em sua atuação funcional.



Fonte: Elaborada pelas autoras com base no Projeto Segurança pessoal: estudo de caso dos membros do Ministério Público do Estado do Pará (2019).

Ao se observar a relação entre o ano que o membro ingressou no MPPA e o ano (ou anos) em que as ameaças foram vivenciadas, não é possível estabelecer um padrão de ocorrência, tendo havido desde situações de ameaças no mesmo ano de ingresso como relatado por 2 participantes como também a ocorrência muito tempo depois do ingresso no MPPA, como informado por outros 3 participantes.

Evidencia-se, também, nos relatos apresentados, que a maioria dos promotores de justiça vivenciaram apenas uma situação de risco, enquanto outros vivenciaram várias situações, chegando a relatar três ameaças ou mais, em anos distintos, ao longo da carreira. Em análise aos quatro participantes que vivenciaram mais de uma situação de ameaça, observa-se que apesar de terem ocorrido em anos distintos, foram em anos sequenciais ou intercalados, com um intervalo mínimo entre as ocorrências.

Tabela 1 – Relação entre o ingresso na carreira e a ameaça ocorrida, em anos, conforme relato dos 19 Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, participantes da pesquisa de campo realizada no período de julho a outubro de 2019, que vivenciaram situação de risco no exercício da função, em ordem de ano de ingresso na carreira.

Ingresso na carreira	Quando vivenciou a ameaça (em anos)
1985	-
1990	2015; 2016 e 2018
1992	-
1993	-
1994	2006*
1994	-
2005	2016
2006	2008** (ou 2010)
2006	2009
2008	2008; 2011 e 2012
2008	2009*** (ou 2010); 2016; 2017
2008	2016
2015	2016
2015	-
2015	2018
2016	2018
2016	2018
2016	2018
2018	2018

Fonte: Elaborada pelas autoras com base no Projeto Segurança pessoal: estudo de caso dos membros do Ministério Público do Estado do Pará (2019). Nota¹: * informou o ano de 2005, mas em análise aos fatos ocorridos, o correto é o ano de 2006; Nota²: ** No primeiro questionário informou ter sido 2008 e no segundo formulário informou o ano de 2010; Nota³: *** informou ter dúvida sobre o ano ter sido 2009 ou 2010; Nota⁴: Sinal convencional utilizado: - O ano não foi informado.

Quanto ao cargo que atuavam durante o momento da ameaça, embora alguns participantes tenham sido omissos em relação ao ano, município, área de atuação ou descrição da ameaça recebida, o que dificulta informar com precisão sobre qual entrância recebeu mais ameaças e em relação a quais áreas de atuação, em análise aos dados recepcionados foi possível identificar que o quantitativo de ameaças recebidas a Promotores de Justiça que atuavam em cargos de 1ª e 2ª entrância foram equivalentes, inclusive ao incluir os que apesar de ocuparem cargos de 2ª entrância, acumulavam, na ocasião, cargos de 1ª entrância, totalizando cinco casos com atuação exclusiva na 1ª entrância e cinco na 2ª entrância. A essa conta soma-se os dois casos em que a atuação se deu na 2ª entrância em acumulação com o cargo de 1ª entrância.

Ocorre que é possível ainda inferir, que aos cinco casos de 1ª entrância, possam ser acrescidos os três Promotores de Justiça, atualmente de 1ª entrância, os quais não foi possível

preencher, com os dados informados, a coluna de cargo ocupado no momento da ameaça, totalizando, assim, oito casos de ameaça em Promotoria de 1ª entrância. Durante a carreira, é comum o membro acumular mais de um cargo e, algumas vezes até mais que um. Diz-se que o membro está acumulando quando, além de ocupar o cargo de sua titularidade, ele é designado para ocupar outro cargo de Promotor de Justiça, à exemplo da Tabela 2, onde se observa que no momento da ameaça, alguns promotores atuavam na 2ª entrância e acumulavam cargo da 1ª, e vice-versa.

Quanto à 3ª entrância, foram relatadas ameaças por dois membros do Ministério Público do Estado do Pará. Quanto aos dois Promotores de Justiça, atualmente de 3ª entrância, como não relataram que cargo ocupavam, não é possível inferir, pois pode ter ocorrido há muito ou pouco tempo.

Tabela 2 – Quantitativo de membros do Ministério Público do Estado do Pará, participantes da pesquisa de campo realizada no período de julho a outubro de 2019, que vivenciaram situação de risco no exercício da função, em relação ao cargo ocupado à época e o cargo ocupado no momento de participação na pesquisa.

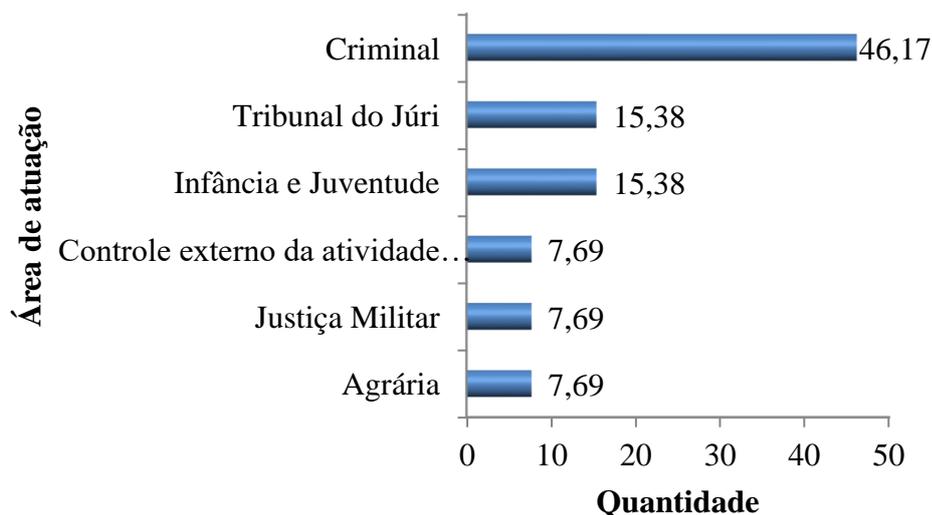
Cargo ocupado no momento da pesquisa	Cargo ocupado no momento da ameaça
Promotor de Justiça 1ª entrância	Promotoria de Justiça 1ª entrância
Promotor de Justiça 1ª entrância	Promotoria de Justiça 2ª entrância
Promotor de Justiça 1ª entrância	Promotoria de Justiça 1ª entrância
Promotor de Justiça 1ª entrância	Promotoria de Justiça 2ª entrância
Promotor de Justiça 1ª entrância	-
Promotor de Justiça 1ª entrância	-
Promotor de Justiça 1ª entrância	-
Promotor de Justiça 1ª entrância	Promotoria de Justiça 1ª entrância
Promotor de Justiça 1ª entrância	Promotoria de Justiça 1ª entrância
Promotor de Justiça 2ª entrância	Promotoria de Justiça 2ª entrância
Promotor de Justiça 2ª entrância	Promotoria de Justiça 2ª entrância e acumulando com 1ª entrância
Promotor de Justiça 2ª entrância	Promotoria de Justiça 2ª entrância; e acumulando com 1ª entrância
Promotor de Justiça 2ª entrância	Promotoria de Justiça 1ª entrância
Promotor de Justiça 3ª entrância	-
Promotor de Justiça 3ª entrância	Promotoria de Justiça 3ª entrância
Promotor de Justiça 3ª entrância	Promotoria de Justiça 3ª entrância
Promotor de Justiça 3ª entrância	Promotoria de Justiça 2ª entrância
Promotor de Justiça 3ª entrância	Promotoria de Justiça 2ª entrância
Promotor de Justiça 3ª entrância	-

Fonte: Elaborada pelas autoras com base no Projeto Segurança pessoal: estudo de caso dos membros do Ministério Público do Estado do Pará (2019). Nota¹: Sinal convencional utilizado: - O dado não foi informado.

No que tange a área de atuação que o membro exercia quanto foi ameaçado, de igual forma, não foi possível aferir a informação de todos os respondentes, mas em análise aos dados respondidos, foi possível inferir que algumas situações de ameaça ocorreram em

Promotorias de Justiça com atuação na área Agrária; Criminal; Controle externo da atividade policial; Infância e Juventude; Justiça Militar e Tribunal do Júri. A área mais recorrente foi a criminal, seguida pela Infância e Juventude e Tribunal do Júri.

Figura 5 – Percentual de membros do Ministério Público do Estado do Pará, participantes da pesquisa de campo realizada no período de julho a outubro de 2019, que vivenciaram situação de risco no exercício da função, em relação a área de atuação no momento da ameaça.



Fonte: Elaborada pelas autoras com base no Projeto Segurança pessoal: estudo de caso dos membros do Ministério Público do Estado do Pará (2019).

Os resultados, ainda não publicados, de estudos acerca do risco e da segurança de pessoas na carreira ministerial, apontaram que os membros consideram como atividade de risco, prioritariamente, o exercício do controle externo da atividade policial, seguida pela persecução criminal e improbidade administrativa.

Os resultados apurados veem ao encontro dos dados coletados, em análise a Figura 4, inclusive no que tange a área de atuação da Infância e Juventude, que, embora esteja relacionado a um público vulnerável, que ainda não completou 18 anos, no exemplo relatado, se refere às medidas legais legitimadas ao Ministério Público em razão da conduta do adolescente que comete ato infracional e, neste caso, poderia ser descrita como um crime ou contravenção. A exceção se dá em relação a atuação em Promotoria de Justiça Agrária.

Verifica-se que, em que pese o maior quantitativo de situações de risco ter ocorrido na área criminal, não é possível afirmar que o risco está atrelado ao perigo da atribuição do cargo, considerando que nem todos os membros que atuam na esfera criminal sofreram ameaças. E se não há como alinhar o risco a atribuição desempenhada, resta saber se o risco pode ser mensurado a partir da análise do grau de exposição do promotor de justiça no exercício das suas atribuições que podem expô-lo ao perigo e, conseqüentemente, a situação

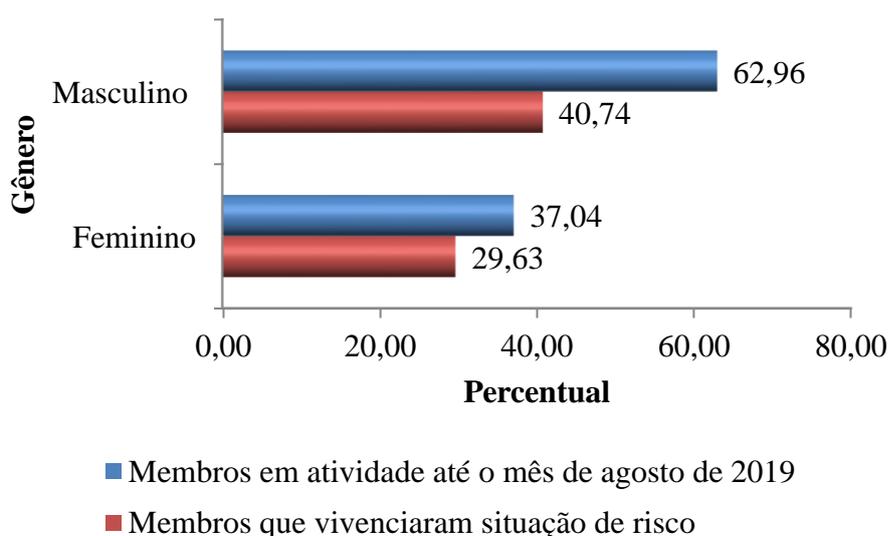
de risco. Já a exposição é perfeitamente controlável. Mas há de se ter cuidado para não querer decodificar os problemas como sendo por motivos ou erros individuais e até ideologias políticas, mas sim ocupar-se de como as instituições e sistemas sociais a que os agentes estão submetidos podem se fortalecer para diminuir as probabilidades de perigo.

Em relação ao sexo, o número de membros do sexo masculino ameaçados, 11 Promotores de Justiça, é maior, 57, 89%, do que do sexo feminino, 8 Promotoras de Justiça, 42, 11%

Considerando, contudo o quantitativo total de participantes do 1º instrumento, 27 respondentes, com 17 membros do sexo masculino e 10 do sexo feminino, proporcionalmente, é possível afirmar que o percentual de membros ameaçados é maior no sexo feminino, 8, do que no sexo masculino, 11.

Há de se discutir, na análise e gerenciamento do risco, se o medo externado pela pessoa é racional, irracional ou até patológico. Short (1984, p. 719) cita alguns dados de pesquisas que apontaram que [...] os *homens têm maior índices de vitimização do que as mulheres, mas as mulheres têm mais medo do crime*. Nesse sentido, dentre os respondentes, observa-se um grande número de Promotores de Justiça do sexo masculino ameaçados, embora tenha havido sugestão de participante sobre o maior cuidado requerido com o sexo feminino em suas atribuições.

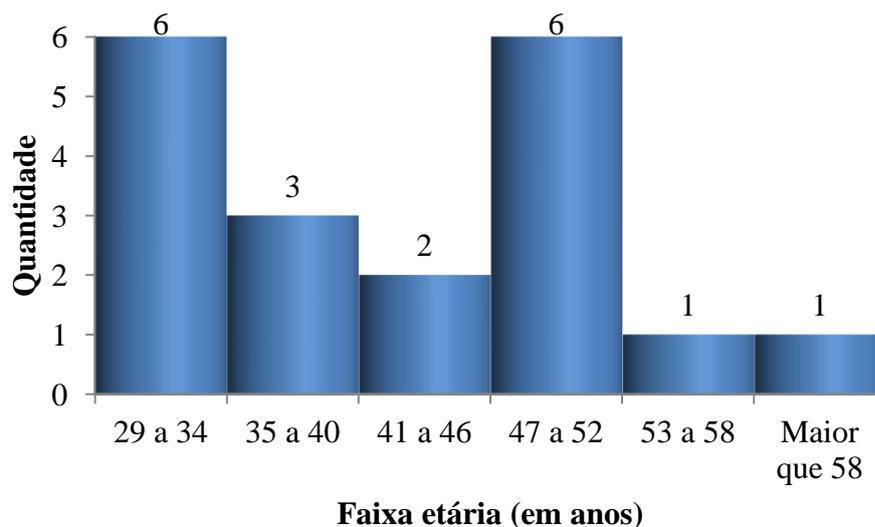
Figura 6 – Percentual de membros do Ministério Público do Estado do Pará, participantes da pesquisa de campo realizada no período de julho a outubro de 2019, que vivenciaram situação de risco no exercício da função, comparado com o total dos participantes na pesquisa, em relação ao sexo.



Fonte: Elaborada pelas autoras com base no Projeto Segurança pessoal: estudo de caso dos membros do Ministério Público do Estado do Pará (2019).

Em análise a idade dos membros que receberam ameaças, observa-se que a maior parte possui de 31 a 50 anos, sendo oito membros com idade entre 31 a 40 anos e oito possuírem idade de 41 a 50 anos. Um único participante possui de 20 a 30 anos de idade, seguido por dois participantes com idades entre 51 a 60 anos.

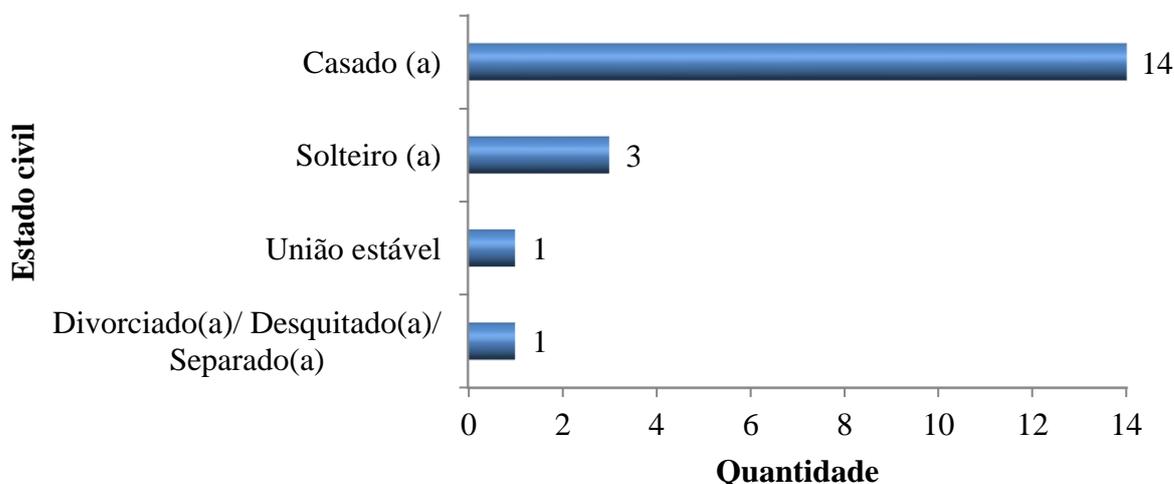
Figura 7 – Quantitativo de membros do Ministério Público do Estado do Pará, participantes da pesquisa de campo realizada no período de julho a outubro de 201, que vivenciaram situação de risco no exercício da função, em relação à idade.



Fonte: Elaborada pelas autoras com base no Projeto Segurança pessoal: estudo de caso dos membros do Ministério Público do Estado do Pará (2019).

Observando o estado civil dos Promotores de Justiça do MPPA que sofreram ameaças, a maioria é casado, sendo quatorze participantes, seguida por três respondentes solteiros, um divorciado/desquitado/separado e um Promotor de Justiça em união estável.

Figura 8 – Quantitativo de membros do Ministério Público do Estado do Pará, participantes da pesquisa de campo realizada no período de julho a outubro de 2019, que vivenciaram situação de risco no exercício da função, em relação ao estado civil.



Fonte: Elaborada pelas autoras com base no Projeto Segurança pessoal: estudo de caso dos membros do Ministério Público do Estado do Pará (2019). Nota¹: Sinal convencional utilizado: - O dado não foi informado.

Em relação a possuírem filhos, dentre os Promotores de Justiça do MPPA que sofreram ameaças, foi observado que a maior parte possui, com doze Promotores de Justiça tendo respondido afirmativamente, correspondendo a 63,16% e sete membros respondido negativamente, ou seja, 36,84%.

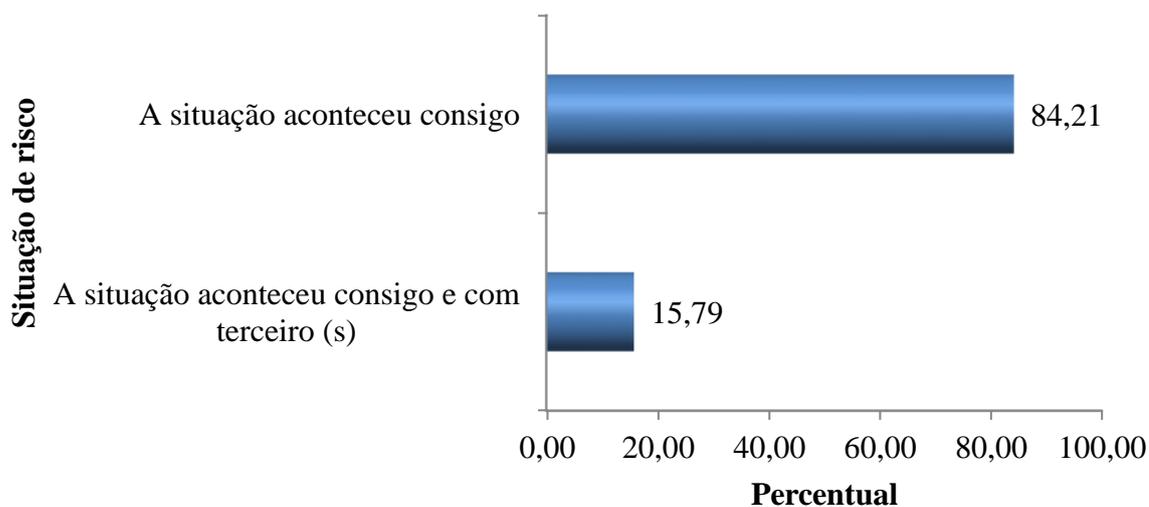
Conhecido o perfil dos membros que, dentre os participantes, afirmaram ter vivenciado situação de risco, objetivou-se, detalhar a situação de risco ocorrida, se caracterizou risco ou ameaça e se ocorreu em razão da atividade funcional.

3.3 Categoria 2 - Risco decorrente do exercício da função

Esta categoria se refere a conhecer sobre as situações de risco e ameaça e a possível representação quanto à ameaça sofrida. Objetiva, ainda, identificar se o risco pode estar associado ao local que o membro exerce sua atividade e/ou a sua área de atuação.

Quanto às situações de risco relatadas todos os respondentes afirmaram ter sido em razão da atividade funcional, e a ameaça ocorrido apenas consigo em relação a 16 membros ameaçados, 84,21% e, ter envolvido a si e a terceiros, em relação a outros 3 Promotores de Justiça, 15,79%.

Figura 9 – Quantitativo de membros do Ministério Público do Estado do Pará, participantes da pesquisa de campo realizada no período de julho a outubro de 2019, que vivenciaram situação de risco no exercício da função, em relação à situação ter envolvido terceiros.

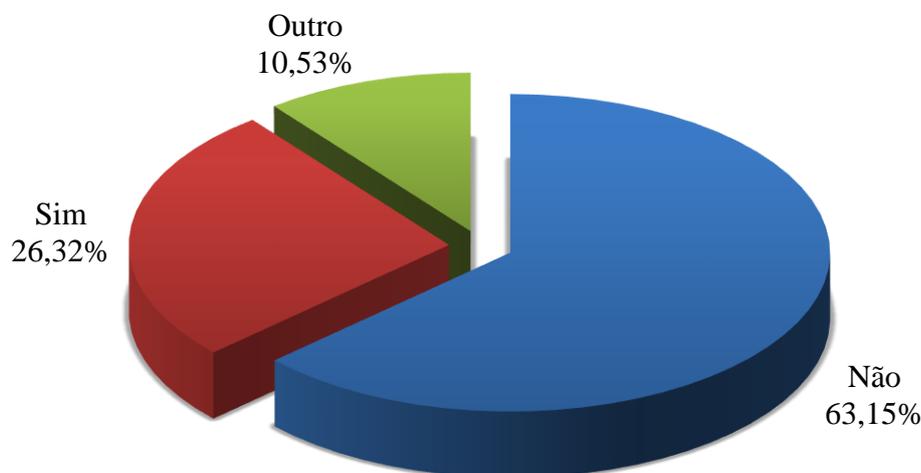


Fonte: Elaborada pelas autoras com base no Projeto Segurança pessoal: estudo de caso dos membros do Ministério Público do Estado do Pará (2019).

Indagados se a situação de risco se concretizou em ameaça, nos termos do art. 147, do Código Penal e, se afirmativo, o que provocou, quatro responderam que provocou violação à integridade moral e quatro informaram ter provocada violação à integridade física. O maior quantitativo de respostas, contudo, foi identificado na opção outro, com oito respostas, e não se aplica (NSA), com três respostas, que, somadas, totalizaram onze respostas, 57,90%, cujo conteúdo não se pode inferir, considerando que o questionário não disponibilizava a opção para completar a informação, por limitação própria da ferramenta escolhida, o software gratuito *google docs*.

Questionados sobre terem ingressado judicialmente com representação quanto à ameaça sofrida (parágrafo único do art. 147, CP), a maioria, doze Promotores de Justiça, responderam negativamente, tendo apenas cinco membros respondido afirmativamente e dois participantes optado pela resposta outro, a qual, como dito anteriormente, não é possível inferir.

Figura 10 – Quantitativo de membros do Ministério Público do Estado do Pará, participantes da pesquisa de campo realizada no período de julho a outubro de 2019, que vivenciaram situação de risco no exercício da função, em relação a ter representado quanto à ameaça sofrida, nos termos do parágrafo único do art. 147, do Código Penal.



Fonte: Elaborada pelas autoras com base no Projeto Segurança pessoal: estudo de caso dos membros do Ministério Público do Estado do Pará (2019).

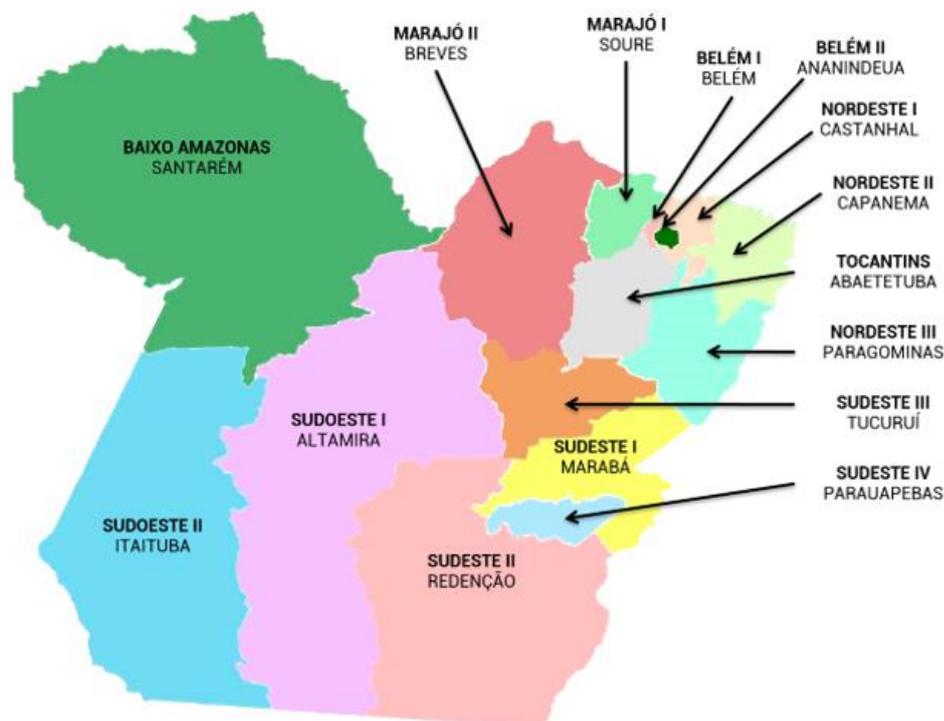
O resultado, quanto a não representação por 63,15% dos membros ameaçados, é preocupante, à medida em que diminui a probabilidade do agente ameaçador ser identificado e punido, na forma da lei.

Quanto à cidade que exercem a sua atividade funcional, foi considerada pela maioria, 12 respondentes que a cidade em que residem atualmente, é perigosa para morar, enquanto os outros 7 participantes consideram que a cidade em que vivem não é perigosa para morar.

Quanto aos motivos mencionados para a resposta afirmativa do perigo pode-se elencar: Furto, Roubo, Homicídio, Ponto de venda de droga, Milícia, Violência generalizada, sendo citadas como cidades perigosas para morar Belém; Curionópolis; Marabá; São Félix do Xingu e Jacundá. Algumas cidades mencionadas como não perigosas para residir são Castanhal; Santarém; Concórdia do Pará; Brasil Novo; Canaã dos Carajás e Ipixuna do Pará.

Optou-se por apresentar as ocorrências citadas considerando as Regiões Administrativas do MPPA, que distribuiu as Promotorias de Justiça, por meio da divisão dos municípios em Regiões Administrativas (RA), no total de 15 RAs.

Figura 11 – Mapa com as 15 Regiões Administrativas definidas pelo Ministério Público do Estado do Pará, até agosto de 2019.



Fonte: Sítio institucional <http://www.mppa.mp.br/institucional/sobre-o-mppa.htm> (7/8/2019).

Foi possível evidenciar a quantidade de riscos e ameaças vivenciadas, por cidade, região administrativa (RA) e ano de ocorrência. E, de forma oposta, é possível mencionar as RAs que não foram citadas com ocorrência de ameaça, sendo Nordeste I; Marajó I; Marajó II; Sudeste II.

Tabela 3 – Quantidade de situações de riscos e ameaças ocorridas aos membros do Ministério Público do Estado do Pará, que participaram da pesquisa de campo realizada no período de julho a outubro de 2019, conforme as cidades, regiões administrativas e ano de ocorrência.

Quantidade	Município	Região Administrativa	Ano
1	Almeirim	Baixo Amazonas	2016
1	Ananindeua	Belém II	2006*
1	Breu Branco	Sudeste III	2011
1	Canaã dos Carajás	Sudeste IV	2018
1	Capanema	Nordeste II	-
1	Ipixuna do Pará	Nordeste III	2018
1	Itaituba	Sudoeste II	-
1	Itupiranga	Sudeste I	2009
1	Jacundá	Sudeste I	-
1	Novo Progresso	Sudoeste II	2018
1	Paragominas	Nordeste III	2018
1	Porto de Moz	Sudoeste I	2008
1	Rondon do Pará	Sudeste I	2008*** (ou 2010)
1	Rurópolis	Sudoeste II	2016
1	Santarém	Baixo Amazonas	-
1	Tailândia	Tocantins	2012
1	Tucuruí	Sudeste III	2011
2	Outras (não citaram cidade)	-	2016, 2018
2	Outras (não citaram cidade/ano)	-	-
3	Belém	Belém I	2015, 2016 e 2018
3	Marabá	Sudeste I	2009** (ou 2010), 2016, 2017

Fonte: Elaborada pelas autoras com base no Projeto Segurança pessoal: estudo de caso dos membros do Ministério Público do Estado do Pará (2019). Nota¹: * informou o ano de 2005, mas em análise aos fatos ocorridos, o correto é o ano de 2006; Nota²: ** informou ter dúvida sobre o ano ter sido 2009 ou 2010; Nota³: *** No primeiro questionário informou ter sido 2008 e no segundo formulário informou o ano de 2010. Nota⁴: Sinal convencional utilizado: - O dado não foi informado.

Evidencia-se que a quantidade de riscos e ameaças mencionadas, extrapolam o quantitativo de membros que sofreram ameaças, considerando que mais de uma ocorrência foi vivenciada por alguns Promotores de Justiça. Entre os 19 membros que sofreram ameaças, 27 situações foram relatadas. No que tange as cidades mencionadas, o maior quantitativo ocorreu em Belém e Marabá, com 3 situações verificadas em cada um dos municípios.

O conhecimento sobre em quais RAs incide o maior número de ocorrências, Tabela 4, permite que o órgão estabeleça metas orçamentárias em segurança institucional, com foco na segurança pessoal dos Promotores de Justiça, considerando a peculiaridade apresentada.

Tabela 4 – Quantidade de ameaças relatadas pelos membros do Ministério Público do Estado do Pará, que participaram da pesquisa de campo realizada no período de julho a outubro de 2019, em relação a Região Administrativa.

Quantidade	Região Administrativa
6	Sudeste I
4	-
3	Belém I
3	Sudoeste II
2	Baixo Amazonas
2	Nordeste III
2	Sudeste III
1	Belém II
1	Nordeste II
1	Sudeste IV
1	Sudoeste I
1	Tocantins

Fonte: Elaborada pelas autoras com base no Projeto Segurança pessoal: estudo de caso dos membros do Ministério Público do Estado do Pará (2019). Nota¹: Sinal convencional utilizado: - O dado não foi informado.

Em relação a Região Administrativa Sudeste I, apontada com maior incidência de riscos e ameaças, no total de 6 relatos, percebe-se que as situações ocorreram relacionadas a atuação em quatro municípios, a saber, Itupiranga, Jacundá, Rondon do Pará e Marabá. Ocorre que a RA se compõe de 13 municípios, sendo apenas 7 considerados comarca, ou seja, com Promotoria de Justiça instituída, sendo os demais municípios considerados Termos Judiciários. Os demais municípios que compõem a RA, além dos 4 citados, se referem a São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia. A situação é alarmante ainda se considerarmos que a sede da RA, Marabá, relatou 3 ocorrências e a respostas dos participantes de que Marabá e Jacundá se incluem no rol das cidades consideradas perigosas para morar.

Quanto a informar sobre como se deu a situação de risco, alguns membros foram sintéticos em suas informações, especificando apenas em qual ano e município ocorreu, outros acrescentaram em qual Promotoria de Justiça atuavam. Mas a maioria dos participantes detalhou a (s) ocorrência (s), permitindo que fosse criada uma súmula com as respostas acerca do relato que configurou o risco ou a ameaça, e de que modo ocorreu, presencial, por telefone, etc.

Nesta etapa foram identificadas as temáticas com maior relevância, o risco e a ameaça, sendo a diferenciação dos relatos realizada ao se considerar os conceitos de ameaça; crime de ameaça; risco; situações de risco e vulnerabilidade, utilizados pelas pesquisadoras em toda a pesquisa, e levados ao conhecimento dos participantes por meio dos dois

instrumentos de pesquisa, sendo os mesmos adotados pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP, 2016) e Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2018). Considerou-se que um membro pode ter vivenciado mais de uma situação de risco ou ameaça, e ainda que cada vivência pode se referir a mais de uma categoria, por isso o número de ocorrências excede o número total de participantes na pesquisa, por categoria, totalizando 29 menções, sendo 5 situações de risco e 24 situações de ameaça,

Quanto as situações de risco ocorridas, foram delineadas 2 categorias, o risco presencial e o risco virtual, tendo a primeira categoria quatro ocorrências e a segunda, uma ocorrência, totalizando cinco ocorrências, consoante a Tabela 4.

Tabela 5 – Relatos que demonstram ter o membro do Ministério Público do Estado do Pará, participante da pesquisa de campo realizada no período de julho a outubro de 2019, ter vivenciado risco em sua atividade funcional em relação ao modo como a situação ocorreu e o número de ocorrências.

Categorias Temáticas

Categorias	Ocorrências	Subcategorias
Risco presencial	4	[...] Intervenção em rebeliões em cadeia.
		[...] Foragidos que só aceitavam se entregar ao (a) Promotor (a).
		[...] Residência vigiada por pessoas armadas.
		Roubo a banco - "vapor noturno" [...].
Risco virtual	1	[...] Fizeram uma fake news dizendo que o Supremo Tribunal Federal tinha me afastado da função.

Fonte: Elaborada pelas autoras com base no Projeto Segurança pessoal: estudo de caso dos membros do Ministério Público do Estado do Pará (2019).

Em análise aos relatos dos participantes que vivenciaram situações de ameaça, foram identificadas 7 categorias, apresentadas no Tabela 5, sendo a ameaça presencial, a ameaça por terceiros, a ameaça por telefone, ameaça presencial e por telefone, a ameaça por telefone e entrega de bilhetes, ameaça por recado e a ameaça presencial e por terceiros, totalizando 24 ocorrências.

Tabela 6 – Relatos que demonstram ter o membro do Ministério Público do Estado do Pará, participante da pesquisa de campo realizada no período de julho a outubro de 2019, vivenciado ameaça em sua atividade funcional em relação ao modo como a situação ocorreu e o número de ocorrências.

Categorias Temáticas		
Categorias	Ocorrências	Subcategorias
Ameaça presencial	14	[...] Fui ameaçado (a) ao sair do MP, as 17 hs, por um investigado [...] ele estava na esquina da calçada [...]
		[...] Ao fazer audiência de um adolescente envolvido ato infracional grave e pedir sua internação, ele ao levantar da audiência disse que sabia que eu tinha uma filha e já a tinha visto e ela "era a minha cara" (parecida comigo) [...]
		Ameaça de morte. Após a realização de um júri, o réu, pistoleiro com diversas condenações, afirmou para que todos os presentes ouvissem que sairia da cadeira para matar o (a) promotor (a).
		Ao tentar intervir em fechamento de rodovia pelo MST, este membro sofreu ameaça mediante a intimidação de três homens armados de terçado, que pronunciavam palavras de ordem contra mim.
		[...] Ameaças durante fiscalização de presos [...]
		[...] Ameaças em audiência [...]
		[...] Ameaça de morte mediante prévio planejamento envolvendo emprego de armas de fogo, dentre outras, tipo fuzil por integrantes de organização criminosa [...]
		[...] Ameaça de morte mediante ataque perpetrado através de incitação de massa populacional para atear fogo no prédio do fórum e residência oficial do MP/PA [...]
		[...] Ameaça frontal em Tribunal do Júri [...]
		[...] Perseguição em estradas [...]
		[...] Ofensas irrogadas por partes e advogados [...]

		Intimidação.
		Ameaça velada.
		Ameaçado por latrocida que processava [...]
		[...] Descobriram que havia um plano para me matar [...] fiquei sabendo através de um depoimento de um miliciano [...]
Ameaça por terceiros	3	[...] Tinham interesse em “dar um susto” no (a) promotor (a) para “ele (a) parar de criar problemas” [...] uma pessoa ligada aos interessados com a redução da atuação foi flagrada com uma pistola .38 [...] em atividade suspeita.
		Um PM teria afirmado que iria se vingar de todas as pessoas que o haviam prejudicado, inclusive o Promotor.
		[...] Recebi uma ligação de um telefone fixo em que o interlocutor apenas disse: "VOU TE MATAR. TU E ESSE JUIZ SAFADO" [...]
Ameaça por telefone	2	[...] Recebi um telefonema em que o interlocutor, sem se identificar e fazendo uso de um telefone público, proferiu a seguinte frase: "Tu vai ser o (a) próximo (a)" [...]
		[...] Passei a ser seguido (a) por vários dias e receber ligações [...].
Ameaça presencial e Ameaça por telefone	2	[...] Foram efetuadas 3 ligações para minha residência, tendo sido dito para minha mãe, que iria me matar, e que naquele momento estava me acompanhando [...]
Ameaça por telefone e entrega de bilhetes	1	[...] Ameaças por telefone e por bilhetes [...]
Ameaça por recado	1	[...] Avisa para o Promotor que ele está sendo ameaçado [...]
Ameaça presencial e ameaça por terceiros	1	Recebi ameaça de me retirarem da cidade em gabinete e uma dupla foi até minha residência e ficou batendo no portão.

Fonte: Elaborada pelas autoras com base no Projeto Segurança pessoal: estudo de caso dos membros do Ministério Público do Estado do Pará (2019).

Consoante os dados apresentados, observa-se que os riscos e ameaças apontados pelos membros, podem ser descritos estatisticamente como tipo de ameaça e meio de ameaça, apontando o risco objetivo, contudo, de acordo com os relatos, os riscos e ameaças se referem

a vivência de risco do tipo subjetivo (e não risco objetivo), consoante a vivência de pessoas consideradas “leigas”, segundo Carochinho (2011). O risco subjetivo está relacionado a forma como o membro se percebe em detrimento aos demais, seja por achar que seu nível de risco de se envolver em uma ameaça é menor que dos demais membros ou por se considerar mais seguro e habilidoso que os demais. A análise do pensamento leigo considera a [...] *subjetividade com que são avaliadas pelos indivíduos as situações ameaçadoras* [...] e se propõe a encontrar [...] *grandes padrões que delimitam essas avaliações* (CAROCHINHO, 2011).

Dessa forma, é possível que na leitura dos trechos extraídos no relato dos participantes, outros membros possam questionar se tais fatos possam mesmo ser considerados situações de risco ou ameaça, o que, segundo, Thielen, Hartmann e Soares (2008) remete a distorção do fato a partir de uma análise estritamente pessoal. Percebe-se, assim, que a interpretação subjetiva, muito mais que a objetiva, é que influencia na decisão a ser tomada pelo membro em situações de ameaça.

Short (1984, p. 720) se refere ao papel da grande mídia para explicar, quanto à natureza humana, a *notável tendência a enfatizar demais ou superestimar os riscos de perigos extremamente sérios e raros [...], subestimando riscos menos sérios, mas mais comuns*, concluindo que esta tem um papel considerável nos [...] *conflitos a respeito de riscos* (SHORT, 1984, p. 721).

Considerando, portanto, que o risco na carreira ministerial é a soma de vários riscos assumidos por cada integrante do MPPA e, compreendendo ainda que o risco real é percebido individualmente por cada pessoa, as categorias psicológicas como a percepção, conhecimento e expectativa possuem importância fundamental a quando do planejamento de programas e atividades que objetivem aumentar a segurança institucional.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O direito subjetivo à segurança está assegurado aos membros do Ministério Público e Poder Judiciário, e, mais ainda, o direito objetivo de receber a devida atenção a sua segurança pessoal em caso de ameaça, sendo sua violação passível de reparação pelo Estado, do dano que vier a ser causado, desde que comprovada a violação do dever de segurança.

Restou configurado que as situações de risco ocorrem, via de regra, em funções de natureza criminal, aí incluídas o controle externo da atividade policial, adolescente em conflito com a lei, crimes cometidos por policiais, dentre outros. Foi possível identificar, ainda, que o risco vivenciado pelo integrante do MPPA, é do tipo subjetivo, configurado pela

percepção diferenciada entre cada participante, do tipo genérica e descontextualizada do risco potencial embutido em diferentes situações vivenciadas. Esta configuração é demonstrada em análise as situações de risco por área de atuação, ao se verificar que houve ameaças a Promotores com atuação no Tribunal do Júri, mas nem todos os Promotores que atuaram ou atuam no Júri, relataram situação de risco. Mesma relação pode ser feita nas demais áreas citadas, como Controle Externo da Atividade Policial, Justiça Militar, Agrária e outras. De igual forma, quanto ao gênero, apesar do número significativo de Promotoras de Justiça que relataram ter vivenciado situação de risco, nem todas as participantes vivenciaram. Mesma relação pode ser feita em análise a qualquer detalhamento ao perfil do membro que vivenciou situação de risco.

E para responder às perguntas já formuladas por membros do Ministério Público, tais como “eu estou em risco?”, é que o presente estudo foi formulado, objetivando desmistificar e separar, o desconhecido, do conhecido, passível de enfrentamento pela intuição e seus integrantes. É fácil compreender que todas as pessoas estão expostas ao risco, e os membros do Ministério Público, em maior grau. Mas, pode-se considerar que a informação e a capacitação dos seus integrantes são ferramentas importantes para o gerenciamento dos riscos, pois o aprendizado favorece a mudança de percepção.

É salutar que os atos normativos elaborados pela área de gerenciamento de risco sejam continuamente compartilhados com os integrantes do Ministério Público, possibilitando que tenham conhecimento sobre o que não é seguro em sua atuação funcional e, de igual forma, conheçam quais regras devem respeitar e que protocolos cumprir, ainda que não esteja em situação de ameaça, considerando que, em situação de risco, a própria carreira impõe.

É importante registrar que a percepção dos riscos, por sua subjetividade, está ancorada nas experiências e valores pessoais, além da influência da mídia, sendo relevante considerar a naturalidade e local de vivência dos membros do Ministério Público, antes de ingressar na carreira ministerial. Os medos associados aos riscos da atividade podem reduzir a sensação de bem-estar das pessoas? E, de igual modo, podem ser diferenciados entre um paraense, que nasceu e cresceu no Estado que exerce a sua profissão e outro membro que nasceu e viveu na Bahia ou Rio de Janeiro?

A oitiva dos integrantes do MPPP em assunto de pessoal interesse, também não pode ser relegada a premissa voluntária do gestor, sendo imprescindível que o mecanismo de consulta e participação dos Procuradores e Promotores de Justiça, sem descuidar dos demais integrantes, seja inerente a elaboração dos atos normativos e regimentos acerca da segurança institucional, inclusive no que tange a medidas protetivas a sua segurança pessoal.

Observa-se que sem o atendimento aos anseios dos membros quanto à sua segurança pessoal, as consequências a longo prazo, bem como os aspectos ligados ao bem-estar e à saúde mental, podem ficar comprometidos. Assim, é preciso que a administração defina previamente objetivos, selecionando propostas por ordem de preferência e prioridade de intervenção, estabelecendo prazos para sua realização, no sentido de assegurar o melhor desempenho do membro do MPPA, nas atribuições do cargo.

A análise dos dados obtidos resultante da aplicação dos instrumentos de pesquisa permitiu a compreensão quantitativa e qualitativa acerca das situações de risco a que os membros do Ministério Público do Estado do Pará estão submetidos, revelando que a despeito de toda as providências realizadas pela Administração Superior para garantir a proteção dos seus integrantes, as consequências relatadas demandam modificações estruturais específicas.

A consulta foi realizada de uma forma simples, econômica e direta e permitiu a ampla participação dos membros da instituição, com a abertura de um espaço para expressarem a sua opinião sobre elementos estruturantes da segurança institucional no Ministério Público. A instituição que tem como princípio máximo ouvir a sociedade, também precisa ser ouvida. Conhecer as circunstâncias que permeiam a sua rotina profissional é um passo para a discussão e compreensão das alterações necessárias no modelo institucional vigente.

De igual sorte, não pode ainda o integrante do Ministério Público, possuir autonomia plena, mas deve se submeter a políticas de **Segurança Institucional**, como forma de favorecer o pleno êxito da **Proteção Pessoal** a ele destinada, não se podendo falar apenas em direitos assegurados, mas também em deveres que devem pautar sua conduta profissional, principalmente, em situação de ameaça. Em tudo asseguradas a transparência, informação e responsabilização.

A extensão do Estado do Pará, além da complexidade de acesso, é outro elemento complicador para a efetiva realização da **Proteção Pessoal** dos seus integrantes, considerando a precariedade nos deslocamentos de alguns municípios, o que dificulta, tanto a prevenção quanto a repressão da ameaça.

Quanto à gestão, para o enfrentamento das dificuldades apontadas, pode-se pensar em três momentos distintos, que não se confundem em relação as ações realizadas, nos moldes da Lei de Pareto, colocando os problemas em ordem decrescente de frequência, a fim de observar a quantidade de causas (20%) responsável pela maior parte dos efeitos (80%). Em um primeiro momento se perguntar: o que posso implementar que não gere custos ou que o mesmo seja insignificante, após, o que é possível fazer com pouco dinheiro e em seguida, o

que realizar havendo muito dinheiro para investimento. A regra do gestor, na maioria das vezes, é iniciar pelo final, com o aporte de grande investimento para atender as demandas.

De forma recorrente, a falta de recursos, sejam financeiros, materiais ou humanos, é citado como fator principal que impossibilita o enfrentamento da criminalidade, mas ainda é preciso incluir a falta de cooperação entre os órgãos, que atuam de forma individual e centralizada, concentrando informações e ferramentas operacionais, inclusive com sistemas informatizados que não se conectam, seja entre entes federais e estaduais, seja entre entes do executivo, judiciário ou legislativo. De igual forma, as dificuldades também não são equacionadas e divididas entre os órgãos de segurança. Desta forma, observa-se que as Instituições buscam concentrar a informação e o conhecimento, e, com isso, o poder, sendo necessário, precipuamente, que o conhecimento dos dados e das informações ocorra de forma articulada e integrada, possibilitando a realização de atividades conexas.

Investir em segurança é oneroso e não se percebe o desenvolvimento de ferramentas comuns que favoreçam a gestão dos escassos recursos e promovam a integração das atividades e o compartilhamento de informações a fim de obter resultados que atendam ao objetivo maior, a segurança pessoal, de forma segura, confiável e com o menor esforço possível. As Instituições possuem informações, mas não estão acessíveis às demais, não são disseminadas. É de se destacar que o compartilhamento requer critérios a serem desenvolvidos conforme a peculiaridade de cada informação.

5. REFERÊNCIAS

ANDRADE, José Ronaldo e SANTOS, Ângela. Marketing institucional: fortalecimento da marca Polícia Militar. **ACCOM**, v. 7, nº 13, jan./jun. 2016, p. 89-104. Disponível em: < <https://pdfs.semanticscholar.org/c11f/ee1edf7dc1adb63a4d3ae3389f28a98365f8.pdf>>. Acesso em 9 jun. 2019.

ANDRADE, Luana Cristina Rodrigues de. A atuação do Ministério Público Estadual na efetivação das políticas sociais. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 22, n. 5094, 12 jun. 2017. Disponível em: < <https://jus.com.br/artigos/58361/a-atuacao-do-ministerio-publico-estadual-na-efetivacao-das-politicas-sociais>>. Acesso em: 1 out. 2019.

AREOSA, João. O lado obscuro dos acidentes do trabalho: um estudo de caso no setor ferroviário. Húmus, 2013.

BISOL, Cláudia Alquati; TAPIA, Amanda Menezes. A Psicologia e o Conceito de Risco: Estudos Publicados entre 1999 e 2010. **PSICO**, v. 43, n. 3, p. 4, 2012. Disponível em: < [file:///C:/Users/MARILZE/Downloads/7824-45027-1-PB%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/MARILZE/Downloads/7824-45027-1-PB%20(1).pdf)>. Acesso em 8 abr. 2019.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública 2019**. Disponível em: < http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf>. Acesso em: 1 nov. 2019.

CAROCHINHO, José António. O conceito de “Percepção do risco”: contributo da psicologia social. Disponível em: < <http://recil.grupolusofona.pt/handle/10437/4296>>. Acesso em: 14 jul. 2019.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (Brasília). **Resolução nº 116, de 6 de outubro de 2014**. Estabelece regras gerais para a proteção pessoal de membros do Ministério Público e de seus familiares diante de situação de risco decorrente do exercício da função. Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Resolucoes/Resolu%C3%A7%C3%A3o-116.pdf>>. Acesso em 7 de out. 2019.

_____. **Resolução nº 156, de 13 de dezembro de 2016**. Institui a Política de Segurança Institucional e o Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público, e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/portal/atos-e-normas/norma/4764/&highlight=WyJyZXNvbHVcdTAwZTdcdTAwZTNvIiwxNTZd>>. Acesso em: 1 out. 2019.

_____. **Portaria CNMP-PRESI, nº 45, de 27 de abril de 2017a**. Institui a Política de Gestão de Riscos do Conselho Nacional do Ministério Público. Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/portal/atos-e-normas/norma/4912/>>. Acesso em 1 out. 2019.

_____. **Portaria CNMP-PRESI, nº 153, de 7 de dezembro de 2017b**. Regulamenta a Política de Segurança Institucional do Conselho Nacional do Ministério Público. Disponível em: < <https://www.cnmp.mp.br/portal/atos-e-normas/norma/5486/&highlight=WyJjbmlwLXByZXNpIiwiblx1MDBiYSIsMTUzLDIwMTcsImNubXAtdHJlc2kgblx1MDBiYSIsImNubXAtdHJlc2kgblx1MDBiYSAsNTMiLCJhXHUwMGJhIDE1MyJd>>. Acesso em 1 out. 2019.

FRADE, Catarina. O direito face ao risco. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, v. 86, p. 56-72, 2009.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ. **Resolução nº 012-CPJ, de 6 de novembro de 2017**. Cria e regulamenta o funcionamento do Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional (GSI) do Ministério Público do Estado do Pará, e dá outras providências. Disponível em: <<https://www2.mppa.mp.br/simpacervo/explorer.jsf;jsessionid=kktUNldI1msZZzeKkxhcXirW>>. Acesso em 1 de out. 2019.

SCARTEZINI, Luís Maurício Bessa. *Análise e Melhoria de Processos*. Goiânia, 2009, 54 p. Disponível em: < <http://siseb.sp.gov.br/arqs/GE%20B%20-%20An%C3%A1lise-e-Melhoria-de-Processos.pdf>>. Acesso em 12 abr. 2019.

SHORT JUNIOR, James F. O tecido social em risco: Rumo à transformação social da análise do risco (Original: The social fabric at risk: toward the social transformation of risk analysis). *American sociological review*, v. 49, n. 6, p. 711-725, 1984. Disponível em: < <https://www.jstor.org/stable/2095526?seq=1>>. Acesso em 1 out. 2018.

THIELEN, Iara Picchioni et al. Percepção de risco e velocidade: a lei e os motoristas. **Psicologia Ciência e Profissão**, v. 27, n. 4, p. 730-745, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-311X2008000100013&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em 7 abr. 2019.

CAPÍTULO 3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS

3.1 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As pesquisas e análises que culminaram com o trabalho acerca da segurança institucional no Poder Judiciário e Ministério Público demonstraram que o risco e a ameaça existem na carreira das instituições pesquisadas, sendo ainda um tema pouco estudado pelo meio acadêmico em relação ao público alvo selecionado. A lacuna pode ser explicada ao se considerar a temática sensível, ora apresentada, cujos dados deixam de ser disponibilizados para a melhor segurança pessoal dos seus integrantes.

Considerando o número de atentados com resultado morte a magistrados, 6, no período de 1961 a 2017 e aos membros do MP, 8, no período de 1982 a 2013, comparados com o número de resultado morte a policiais civis e militares, 343, no ano de 2018, não há margem para comparação estatística do ponto de vista do risco objetivo. Há de se considerar, contudo, como premissa e justificativa do presente estudo, o risco subjetivo a que a carreira da magistratura e Ministério Público está submetida, que reverberam no significado e alcance do afastamento dos profissionais em sua área de atuação, a fim de intimidar os representantes do Estado Democrático de Direito.

Em análise ao número de magistrados e membros que receberam proteção pessoal em virtude de risco decorrente do exercício da função, tem-se um quantitativo maior de magistrados atualmente em proteção, 117, em relação aos que já estiveram sob proteção, 30. De forma inversa, os dados do Ministério Público apontam para 80 membros atualmente sob proteção e 157 que já estiveram sob proteção e no momento, não estão mais. Tais números refletem uma narrativa contínua de enfrentamento ao Poder Judiciário e Ministério Público e, conforme demonstrado ao longo dos dados apresentados, ocorrem em represália pelo exercício da função.

Ao se considerar o recorte ao Ministério Público do Estado do Pará, quanto às ameaças e proteção pessoal recebidas, observou-se que os membros percebem a carreira como sendo de risco e que as ameaças recebidas podem comprometer a sua atuação funcional, tendo, a segurança institucional, com enfoque na segurança pessoal, sido objetivo de contínuas normatizações por parte das instituições pesquisadas, mas que ainda requerem o aperfeiçoamento em sua implementação.

No que tange ao trabalho realizado pela pesquisadora no presente estudo, há de se fazer algumas considerações, à guisa de esclarecimentos, reflexões e contribuições.

Quanto ao tema proposto para pesquisa – O projeto inicial de pesquisa foi elaborado acerca da temática referente ao Sistema Prisional, tendo sido, no decorrer das aulas e orientações recebidas, alterado para a temática atual. Como fruto da parceria realizada entre orientadora e orientanda, foi elaborado e submetido a Revista de Políticas Públicas o artigo com o tema “O Papel do Cárcere no Sistema Penal: Panorama das Unidades Prisionais no Estado do Pará”, ainda em processo de avaliação para publicação, pela revista.

Quanto aos artigos apresentados no Capítulo 2 - O artigo 1 foi submetido à Revista Barbarói e encontra-se no aguardo de aceite para publicação. Os artigos 2 e 3 foram escritos no formato sugerido pela Revista Brasileira de Ciências Sociais, para a qual serão submetidos. Optou-se por manter o mesmo formato de apresentação nos dois artigos não submetidos, no aguardo de prováveis contribuições para aperfeiçoamento da futura publicação.

No que tange as informações disponibilizadas pelo Departamento Médico Odontológico (DMO) do MPPA, referente aos dados coletados no Programa MP Saudável e quantitativos de atendimentos médicos, odontológicos e psicológicos aos Procuradores e Promotores de Justiça do MPPA foi elaborado um estudo de caso, sendo encaminhado e aceito para publicação no *International Journal of Development Research*, Vol. 10, issue, 01, pp. Xxx, January, 2020, com o tema *PSYCHOSOCIAL RISKS IN THE PERFORMANCE OF THE MEMBERS OF THE PUBLIC PROSECUTION SERVICE OF THE STATE OF PARÁ / OS RISCOS PSICOSSOCIAIS NA ATUAÇÃO DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ*. Foi elaborado, ainda, um Relatório Técnico e submetido a Biblioteca Nacional, com o tema *A SAÚDE FÍSICA E EMOCIONAL DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DO PARÁ: DADOS COLETADOS NO DEPARTAMENTO MÉDICO ODONTOLÓGICO*. Não foram apresentadas no presente estudo algumas informações mais detalhadas acerca das ameaças vivenciadas pelos membros. Tais dados foram recebidos e tratados, considerando, contudo, o grande volume de informação contido em todo o projeto, optou-se por não incluir os dados nos artigos produzidos, ficando a perspectiva de elaboração de escrita de artigo próprio acerca das temáticas.

Quanto ao Comitê de Ética – A solicitação de autorização de pesquisa ao Comitê de Ética se deu em relação à pesquisa com pessoas junto ao Ministério Público do Estado do Pará, tendo como título “Segurança pessoal: Estudo de caso dos membros do Ministério Público do Estado do Pará”, não se referindo a totalidade do Projeto de Pesquisa, que contemplou, ainda, dados solicitados e recebidos do Poder Judiciário e Ministério Público, a nível nacional e regional.

3.2 RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS

É importante ressaltar que este trabalho não tem a pretensão de encerrar os debates acerca dos fenômenos estudados. Talvez ele inaugure uma possibilidade de se realizar outras investigações. No que tange a conhecer como vive o membro que está sob proteção pessoal, devido a ameaças recebidas, estudos posteriores poderão esclarecer essa peculiaridade.

3.3 CONTRIBUIÇÃO PARA A SOCIEDADE

3.3.1 Estratégia de intervenção pública

Objetivando que o estudo realizado possa colaborar com a melhoria da gestão de riscos no Ministério Público, especialmente o Ministério Público do Estado do Pará, sugere-se as seguintes estratégias de intervenção pública:

1. Título da proposta: Aperfeiçoar o alcance da coleta de dados nas pesquisas realizadas

Objetivo: Promover um percentual de respostas mais significativo em coletas de dados cujos resultados sejam úteis para o aprimoramento da instituição, com a utilização das estratégias adotadas nas pesquisas do Ministério da Justiça (SENASP/MPJ), que elabora duas pesquisas a partir de coleta com os participantes registrados na Rede de Ensino à Distância da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Quem pode executar: Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF do Ministério Público do Estado do Pará – MPPA.

Documentos norteadores: Publicações do Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSP, onde a forma de participação é descrita com detalhes, contendo um número significativo de respostas em pesquisas já publicadas, a exemplo, “O que pensam os profissionais de segurança pública no Brasil” (SOARES, 2009) que contou com a respostas de 64.130 profissionais e a “Pesquisa de vitimização e percepção de risco entre profissionais do sistema de segurança pública” (BUENO et al., 2015), com 10.323 respondentes.

Resultados esperados: Estabelecer objetivos e a melhora do desempenho, visando melhorar as técnicas de gestão e a garantia da segurança no local de trabalho.

2. Título da proposta: Aprimoramento do Relatório de Gestão de Risco

Objetivo: Realizar a padronização das documentações elaborados pela Comissão de Segurança Institucional, nos termos da Norma ABNT NBR ISO 31000, norma internacional para gestão de risco e da tomada de decisões.

Quem pode executar: Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional – GSI do Ministério Público do Estado do Pará – MPPA.

Documentos norteadores: art. 2º da Resolução CNMP nº 116, de 6 de outubro de 2014 e o art. 16, §§ 1º a 3º, da Resolução CNMP nº 156, de 13 de dezembro de 2016. Norma ABNT NBR ISO 31000.

Resultados esperados: Aprimoramento da rede de proteção pessoal aos membros do Ministério Público do Estado do Pará.

3. Título da proposta: Aperfeiçoamento das medidas adotadas pelo Ministério Público do Estado do Pará em situações de risco vivenciadas pelos membros.

Objetivo: Aprimorar a resposta recebida pelos membros em situação de risco, promovendo investimento na segurança, capacitação, informação e oitiva dos membros, além do acompanhamento psicológico e o efetivo acompanhamento dos processos de ameaça.

Quem pode executar: Procurador-Geral de Justiça – PGJ, do Ministério Público do Estado do Pará - MPPA

Documentos norteadores: Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará.

Resultados esperados: Os resultados esperados vêm ao encontro da resposta positiva recebida dos participantes da pesquisa, que sugeriram várias medidas de aperfeiçoamento, dentre as quais as destacadas no objetivo da proposta.

4. Título da proposta: Designação de outro Promotor de Justiça para atuação conjunta em casos concretos que caracterizem a ameaça ter sido ocasionada por uma atuação específica.

Objetivo: Proporcionar a proteção da atuação do Promotor de Justiça, visto que o membro age enquanto instituição e não em interesse pessoal, desenvolvendo a conduta ministerial no sentido de designações de grupos de atuação, objetivando despersonalizar a conduta.

Quem pode executar: Procurador-Geral de Justiça – PGJ, do Ministério Público do Estado do Pará - MPPA

Documentos norteadores: Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará.

Resultados esperados: Os resultados esperados vêm ao encontro da resposta positiva recebida dos participantes da pesquisa, que consideraram ser uma ótima medida, desde que a ameaça seja considerada relevante e a designação depender de autorização expressa do titular da Promotoria de Justiça.

5. Título da proposta: Desenvolvimento de aplicativo de celular para informar a Administração Superior do Ministério Público do Estado do Pará, situação de risco que esteja ocorrendo no exercício funcional.

Objetivo: Permitir a proteção ao membro ameaçado de forma célere e sigilosa, em situações emergências, em modelo adaptado às tecnologias atuais, considerando a facilidade de acesso aos aplicativos de mensagens e nos moldes já existentes em outros Ministérios Públicos, à exemplo do Estado do Ceará.

Quem pode executar: Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ, Comissão de Segurança Institucional – CSI e Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional – GSI, órgãos do Ministério Público do Estado do Pará – MPPA.

Documentos norteadores: Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e Resoluções do CNMP e MPPA, sobre segurança institucional.

Resultados esperados: Os resultados esperados vêm ao encontro da resposta positiva recebida dos participantes da pesquisa, ressaltando a necessária segurança na troca de informações.

6. Título da proposta: Inclusão de dispositivo na, que permita a possibilidade de remoção em situação de risco a sua vida e integridade física em razão do exercício da função - resguardado o interesse do membro ameaçado e fundamentado exclusivamente na avaliação da Comissão de Segurança Institucional (CSI) e no relatório de avaliação de risco realizado pelo Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional (GSI).

Objetivo: Permitir a proteção ao membro ameaçado e possibilitar que ele continue desempenhando sua atuação sem maiores riscos à sua integridade e sem precisar lançar mão de licenças pessoais ou férias para se afastar.

Quem pode executar: Colégio de Procuradores de Justiça – CPJ do Ministério Público do Estado do Pará – MPPA e Associação do Ministério Público do Estado do Pará – AMPEP, em nível estadual. Em nível nacional a proposta pode ser encaminhada pelo Procurador-Geral de Justiça do MPPA ao Conselho Nacional de Procuradores Gerais – CNPG, para conhecimento e análise.

Documentos norteadores: Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, em seu art. 61 e Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nos moldes do Livro II, Título V, Capítulo IV, Seção I e II (remoção compulsória e remoção por permuta).

Resultados esperados: Os resultados esperados vêm ao encontro da resposta positiva recebida dos participantes da pesquisa, que consideraram ser de primordial importância tal

medida, visto que em casos de risco iminente à integridade física ou a vida do membro ameaçado, haveria um fundamento legal para afastá-lo do local do risco.

3.4 PRODUTOS RESULTANTES DA PESQUISA

Um dos planos de trabalho desenvolvidos como produto da dissertação foi a organização de capacitações periódicas aos integrantes do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), ocorridas ao longo do ano de 2019, a fim de orientar acerca da temática segurança institucional, com foco na inteligência investigativa. Foi realizada uma parceria entre o Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional (GSI) e o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), e elaborado o Programa de Atualização em Inteligência Investigativa e Segurança Institucional, tendo como Coordenação Geral o CEAF e Coordenação Técnica o GSI.

O Programa foi criado para promover a qualificação técnica dos membros e servidores do MPPA, que tenham como atuação básica, o combate à criminalidade de qualquer natureza e contou com a instrutória dos integrantes lotados no GSI, os quais, a partir da temática relacionada a sua área de atuação, foram responsáveis por elaborar e ministrar o conteúdo programático.

O Programa foi composto por 8 (oito) módulos internos, tendo como palestrantes os integrantes do GSI e 1 (um) módulo externo, tendo como palestrante um professor convidado. A atuação desta mestranda se deu a partir da concepção e elaboração do projeto, em apoio aos demais integrantes em suas respectivas áreas de atuação, no que tange aos Módulos internos I a V, VII e VIII. Quanto ao Módulo VI, além de atuar na organização, atuou como palestrante, em conjunto com outro membro da equipe de trabalho. Também foi responsável pela Coordenação Técnica do Módulo Externo.

Módulos Internos – I a VIII:

a) Módulo I – Atuou na Coordenação do curso “Introdução à Atividade de Inteligência”, realizado no Ministério Público do Estado do Pará, com duas turmas, sendo a turma A em 28 de fevereiro, tendo como público alvo membros do MPPA e a turma B em 13 de março, para os servidores, com o seguinte conteúdo programático:

❖ **Produção de Conhecimento**

- Noções fundamentais da Produção de Conhecimento
- Tipos de conhecimento
- Produção do Conhecimento
- Documentos de Inteligência

❖ **Segurança Orgânica**

- Estudo da Lei nº 12.527/2011
- Classificação do grau de sigilo
- O acesso a informação de acordo com a Constituição Federal
- Conceito de contra-inteligência
- Medidas específicas de contra-inteligência.

Figura 1 – Certificado de coordenação do curso “Introdução à Atividade de Inteligência”, turma A, realizado no Ministério Público do Estado do Pará, em Belém-PA.



Fonte: Arquivo pessoal

Figura 2 – Certificado de coordenação do curso “Introdução à Atividade de Inteligência”, turma B, realizado no Ministério Público do Estado do Pará, em Belém-PA.



Fonte: Arquivo pessoal

b) Módulo II – Atuou na Coordenação Técnica do curso “Conhecendo o Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD)”, realizado no Ministério Público do Estado do Pará, em 25 de março, para os integrantes do MPPA, com o conteúdo programático: Conhecendo o Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro.

Figura 3 – Certificado de coordenação do curso “Conhecendo o Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD)”, realizado no Ministério Público do Estado do Pará, em Belém-PA.



Fonte: Arquivo pessoal

c) **Módulo III** – Atuou na Coordenação Técnica do curso “Intercepção e telemática”, realizado no Ministério Público do Estado do Pará, em 3 de junho, para os integrantes do MPPA, com o seguinte conteúdo programático:

❖ **Intercepção Telefônica**

- Introdução
- Áudios
- Transcrição
- Plataforma Vigia
- Dados cadastrais
- Análise de vínculo
- Auto Circunstanciado de Intercepção Telefônica
- Mandado Judicial – Resolução nº 059/2008 – CNJ (e alterações)

❖ **Intercepção Telemática**

- Pedido de Diligências e Mandado Judicial
- Ofícios aos provedores de conexão
- Encaminhamento dos conteúdos

❖ **Monitoramento de mídias sociais**

- Instagram
- Twitter
- Facebook

❖ **Estudo de Caso**

Figura 4 – Certificado de coordenação do curso “Intercepção e telemática”, realizado no Ministério Público do Estado do Pará, em Belém-PA.



Fonte: Arquivo pessoal

d) Módulo IV – Atuou na Coordenação Técnica do curso “Introdução à análise de relatório de inteligência financeira”, realizado no Ministério Público do Estado do Pará, com duas turmas, sendo a turma A em 19 de agosto, tendo como público alvo membros do MPPA e a turma B em 21 de agosto, para os servidores, com o seguinte conteúdo programático:

- ❖ **Unidade de Inteligência Financeira - UIF**
 - Introdução
 - Inteligência Financeira
 - Tratamento das informações
- ❖ **Relatório de Inteligência Financeira - RIF**
 - RIF Espontâneo (de ofício)
 - Difusão
 - RIF Intercâmbio
 - Considerações importantes
 - Estrutura do RIF
- ❖ **Metodologia de Análise de RIF**
 - Estudo
 - Organização
 - Coleta de dados
 - Análise
 - Conclusão
- ❖ **Exercício prático**
 - Interpretar e planilhar operações financeiras
 - Diagramação

Figura 5 – Certificado de coordenação do curso “Introdução à análise de relatório de inteligência financeira”, turma A, realizado no Ministério Público do Estado do Pará, em Belém-PA.



Fonte: Arquivo pessoal

Figura 6 – Certificado de coordenação do curso “Introdução à análise de relatório de inteligência financeira”, turma B, realizado no Ministério Público do Estado do Pará, em Belém-PA.



Fonte: Arquivo pessoal

e) **Módulo V** – Atuou na Coordenação Técnica do curso “Introdução à análise bancária”, realizado no Ministério Público do Estado do Pará, com duas turmas, sendo a turma A em 20 de agosto, tendo como público alvo membros do MPPA e a turma B em 22 de agosto, para os servidores, com o seguinte conteúdo programático:

❖ **Instruções para abertura/solicitação Afastamento de Sigilo Bancário**

- ❖ **Uma Visão Geral do Sistema Simba**
- ❖ **Apresentação da Ferramenta de Análise Bancária “Cifra”**
 - Utilização de Filtros, tabelas e gráficos na ferramenta
 - Visão geral do Caso (estudo de caso)
 - Cruzamento de dados cadastrais INVESTIGADOS
 - Cruzamento de dados cadastrais entre NÃO INVESTIGADOS e INVESTIGADOS
 - Análise do Fluxo de Dinheiro entre INVESTIGADOS e NÃO INVESTIGADOS
 - Cruzamento de movimentações entre NÃO INVESTIGADOS e Investigados
 - Cruzamento de movimentações entre INVESTIGADOS
 - Análise de operações dos Investigados
 - Análise por lançamento CNAB
 - Análise por lançamento bancário
 - Comparação de lançamentos (lançamento bancário ou CNAB) por Investigado
 - Modelo de relatório de Análise
- ❖ **Exercício prático**

Figura 7 – Certificado de coordenação do curso “Introdução à análise bancária”, turma A, realizado no Ministério Público do Estado do Pará, em Belém-PA.



Fonte: Arquivo pessoal

Figura 8 – Certificado de coordenação do curso “Introdução à análise bancária”, turma B, realizado no Ministério Público do Estado do Pará, em Belém-PA.



Fonte: Arquivo pessoal

f) Módulo VI – Atuou como palestrante, em parceria com outro colega do GSI, e ainda na Coordenação do curso “O uso das fontes abertas na inteligência e investigação”, realizado no Ministério Público do Estado do Pará, com carga horária de 4h, em 15 de outubro, para os integrantes do MPPA, com o seguinte conteúdo programático:

- ❖ **Open Source Intelligence - OSINT**
 - Introdução
 - Google Hacking Database
- ❖ **Ferramentas de buscas**
 - Buscas de pessoas
 - Busca em sites públicos
 - Alertas
- ❖ **Inteligência cibernética**
 - Internet Protocol
 - Domínio
 - Coleta de dados
- ❖ **Exercício prático**
 - Uso das técnicas apresentadas no treinamento na resolução de questões

Figura 9 – Registro fotográfico da palestra realizada no curso “O uso das fontes abertas na inteligência e investigação”, com carga horária de 4h, no dia 15 de outubro de 2019, no laboratório de informática – CEAF, do Ministério Público do Estado do Pará, em Belém-PA



Fonte: Arquivo pessoal

Fonte: Arquivo pessoal

Figura 10 – Certificado como Palestrante do curso “O uso das fontes abertas na inteligência e investigação”, realizado no Ministério Público do Estado do Pará, em Belém-PA.



Fonte: Arquivo pessoal

Figura 11 – Certificado de coordenação do curso “O uso das fontes abertas na inteligência e investigação”, realizado no Ministério Público do Estado do Pará, em Belém-PA.



Fonte: Arquivo pessoal

g) Módulo VII – Atuou na Coordenação Técnica do curso “Forense Computacional”, realizado no Ministério Público do Estado do Pará, em 15 de outubro, para os integrantes do MPPA, com o seguinte conteúdo programático:

❖ **Forense Computacional**

- Conceito
- Ciência Forense
- Forense Computacional

❖ **Busca e Apreensão**

- Evidencia Digitais
- Procedimento Operacional Padrão - POP
- Cuidados Essenciais de Manuseios de Equipamentos Eletrônicos

❖ **Cadeia de Custódia**

- Conceito
- Importância
- Preenchimento

❖ **Quesitos**

- Formulação de Quesitos
- Relatório Técnico

❖ **Ferramentas Forenses**

- Conceito
- IPED
- UFEDREAD

❖ **Exercício**

- Exercício Pratico de Computação Forense

Figura 12 – Certificado de coordenação do curso “Forense Computacional”, realizado no Ministério Público do Estado do Pará, em Belém-PA.



Fonte: Arquivo pessoal

h) Módulo VIII – Atuou na Coordenação Técnica do curso “Introdução à Segurança Institucional”, realizado no Ministério Público do Estado do Pará, em 2 de dezembro, para os integrantes do MPPA, para os integrantes do MPPA, com o seguinte conteúdo programático:

- ❖ **Regulamentação do GSI (Res. nº 012/2017-CPJ)**
 - Atribuições
 - Protocolo de acionamento dos serviços
- ❖ **Política de Segurança Institucional do MP**
- ❖ **Medidas de Segurança Institucional**
 - Segurança de pessoas
 - Segurança das áreas e instalações
 - Segurança das informações e
 - Segurança do material
- ❖ **Segurança contra acidentes**
- ❖ **Segurança nas comunicações**
- ❖ **Plano de Segurança Institucional do MP**

Figura 13 – Certificado de coordenação do curso “Introdução à Segurança Institucional”, realizado no Ministério Público do Estado do Pará, em Belém-PA.



Fonte: Arquivo pessoal

i) **Módulo de Aperfeiçoamento equipe GSI/GAECO** – Atuou na Coordenação do curso “Análise de vínculos com a ferramenta Analyst’s Notebook IBM i2”, realizado no Ministério Público do Estado do Pará, no período de 2 a 6 de setembro, para os integrantes do Gaeco/GSI, com o seguinte conteúdo programático:

- ❖ **Apresentação prática da análise de vínculos**
- ❖ **Diagramação e rede de vínculos**
- ❖ **Importação de dados telemáticos**
- ❖ **Importação de dados financeiros**
- ❖ **Análise complexa de dados e formação de redes multiconectadas**
- ❖ **Avaliação final**

Figura 14 – Certificado de coordenação do curso “Análise de vínculos com a ferramenta Analyst’s Notebook IBM i2”, realizado no Ministério Público do Estado do Pará, em Belém-PA.



Fonte: Arquivo pessoal

3.4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DO CAPÍTULO 1

ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Nota publicada no sítio institucional – ACMP (2004). Disponível em: < <https://acmp-ce.org.br/2004/06/116/>>. Acesso em 07 de mai. 2018.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Nota Técnica nº 02/2016-CONAMP. Disponível em: < <http://www.conamp.org.br/images/notas-tecnicas/2016/NT.%202%20Of.%20Cons.%20Relator.pdf>>. Acesso em 07 de mai. 2018.

BECK, Ulrich. Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade. São Paulo: Editora 34, 2011, 384 p.

BRÜSEKE, Franz Josef. Risco e contingência. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 22, n. 63, p. 69-80, 2007.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 22 abr. 2018.

CÂMARA, Paulo Sette. Violência e criminalidade como desafios para a democracia no Brasil. **SEGURANÇA PÚBLICA**, p. 162-169, 2008.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Análises preliminares de juízes ameaçados**. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/seguranca-do-poder-judiciario/analise-de-noticias-recebidas-pelo-cnj>>. Acesso em 07 mai. 2018.

_____. **Análise e Gerenciamento de Risco de Magistrados**. Disponível em <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2018/07/876d201cdcdf1c10c55b072f74df803a.pdf>. Acesso em 07 out. 2018.

_____. **Magistrados em situação de risco – Diagnóstico 2016**. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/seguranca-do-poder-judiciario/analise-diagnostico-2016>. Acesso em 07 mai. 2018.

_____. **Diagnóstico da Segurança Institucional do Poder Judiciário 2016**. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/06/afae223271540adeaa22d68b5437e07c.pdf>. Acesso em 07 mai. 2018.

_____. **Diagnóstico da Segurança Institucional do Poder Judiciário 2018**. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2018/09/f961723d40e5b6ccb2c9ea230cc8f2c9.pdf>. Acesso em 07 out. 2018.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CNMP institui a Política de Segurança Institucional do Ministério Público. Disponível em: <http://www.cnpm.mp.br/portal/todas-as-noticias/10078-cnmp-institui-a-politica-de-seguranca-institucional-do-ministerio-publico?highlight=WyJzZWd1cmFuXHUwMGU3YSIsIidzZWd1cmFuXHUwMGU3YSJd>. Acesso em 07 mai. 2018.

DROR, Itiel E. Perception of Risk and the Decision to Use Force. **Advance Access Publication**, p. 265-272, 2007.

FABRETTI, Humberto Barrionuevo. Segurança Pública: fundamentos jurídicos para uma abordagem constitucional. São Paulo: Atlas, 2014. 160 p.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Pesquisa de vitimização e percepção de risco entre profissionais do Sistema de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2015. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/02/Vitimizacao-e-risco-2015-com-regionais.pdf>. Acesso em: 27 mai. 2018.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Atlas da Violência 2018**. Rio de Janeiro-RJ, Brasil: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada [IPEA] e Fórum Brasileiro de Segurança Pública [FBSP], 2018. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf. Acesso em: 1 nov. 2019.

GRANJO, Paulo. Quando o conceito de risco se torna perigoso. **Análise Social**, p. 1167-1179, 2006.

GÜNTHER, Hartmut. Pesquisa qualitativa versus pesquisa quantitativa: esta é a questão. **Psicologia: teoria e pesquisa**, v. 22, n. 2, p. 201-210, 2006.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003, 311 p.

MARMELSTEIN, George. Combatendo o crime organizado: a experiência italiana. **Direitos Fundamentais.net**. Palermo, 1 out. 2011. Disponível em: <https://direitosfundamentais.net/2011/10/10/combatendo-o-crime-organizado-a-experiencia-italiana/>. Acesso em 07 mai. 2018.

MARQUES, Amélia Pasqual; PECCIN, Maria Stella. Pesquisa em Fisioterapia: a prática baseada em evidências e modelos de estudos. **Fisioterapia e Pesquisa**, v. 11, n. 1, p. 43-48, 2005.

MAZZILLI, Hugo Nigro. **O promotor de justiça e o atendimento ao público**. São Paulo: Saraiva, 1985, 181 p.

MELLO, César Mauricio de Abreu; NUMMER, Fernanda Valli. Riscos da profissão policial militar: histórias de vida e resiliência. **Revista Pós Ciências Sociais**, v. 14, n. 27, p. 149-170, 2017.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 17, n. 3, p. 621-626, 2012.

REGO, Ximene. Entre a utopia e a crise: nos meandros da (in) segurança urbana na segunda metade do século XX. **Sociologia, Problemas e Práticas**, n. 74, p. 93-110, 2014.

SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia**. 6ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

SOARES, Luiz Eduardo; ROLIM, Marcos; RAMOS, Silvia. O que pensam os profissionais da segurança pública, no Brasil. **Ministério da Justiça–SENASP**, v. 105, p. 111, 2009.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais: A Pesquisa Qualitativa em Educação – O Positivismo, a Fenomenologia, o Marxismo”. 5 ed. 18 reimpr. São Paulo: Atlas, 2009. 175p.

VARGAS-ALZATE, Luis Fernando et al. La seguridad humana en Suramérica: una aproximación a las relaciones colombo-brasileñas/Segurança humana na América do Sul: uma abordagem para as relações colombo-brasileira. **Memorias: revista digital de historia y arqueología desde El Caribe**, n. 17, p. 05-247, 2012.

ANEXOS

ANEXO A – Autorização do Ministério Público do Estado do Pará



OF. Nº 171/2019-CGAB/MPPPA

Belém, 03 de junho de 2019

A Sua Excelência a Senhora
DRA. SILVIA DOS SANTOS DE ALMEIDA
 Coordenadora – PPGSP/UFPA
Universidade Federal do Pará – Campus Universitário do Guamã – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública – Av. Augusto Corrêa, nº 01, Belém-PA – CEP: 66.075-900

Assunto: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a, de ordem do Procurador-Geral de Justiça, Gilberto Valente Martins, em atenção ao Ofício nº 051/2019-PPGSP, protocolado nesta Instituição sob nº 21105/2019, sirvo-me do presente para informar do DEFERIMENTO do pleito.

Aproveito o ensejo para esclarecer a V. Sra. que os formulários de pesquisa deverão ser encaminhados por meio de correspondência eletrônica, observando-se as normas de utilização do e-mail institucional do MPPA, bem como as regras pertinentes ao sigilo das informações pessoais dos membros desta Instituição Ministerial.

Atenciosamente,


ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da PGJ

GS/2019
21105/2019

ANEXO B – Parecer do Conselho de Ética

UFPA - INSTITUTO DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: Segurança Pessoal: Estudo de caso dos membros do Ministério Público do Estado do Pará

Pesquisador: MARILZE RIBEIRO BITAR

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 17031919.3.0000.0018

Instituição Proponente: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 3.693.214

Apresentação do Projeto:

A realização e a garantia dos direitos fundamentais e humanos da sociedade é atribuição do Estado por meio do controle social formal, que pode ser compreendido como o aparelho político do Estado, precipuamente, a Polícia, o Judiciário e o Ministério Público. O risco sofrido na atuação profissional, se torna um desafio para a segurança institucional de cada órgão, no sentido de garantir que a atuação dos agentes de controle social formal possa ocorrer de maneira diligente, célere e esmerada, sem deixar-se amedrontar pelos riscos, perigos ou ameaças à sua prática. Há estudos sobre a percepção de risco entre profissionais do sistema de segurança pública, tendo como público alvo as Polícias Federal, Militar, Civil e Rodoviária Federal, além do Corpo de Bombeiros e Guarda Municipal, cujos dados foram publicados em 2015. Em relação ao Poder Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça desenvolveu estudos visando propor normativo de segurança institucional, tendo os dados sido publicados em 2016. No que tange aos dados apresentados em 2016, do total de 131 magistrados em situação de risco, 116 são magistrados dos tribunais da Justiça Estadual. Considerando o número de cargos providos, 17.558, o percentual de magistrados em situação de risco é de 0,75%. Em 2018, foi publicado outro diagnóstico, em complemento às informações recepcionadas, também denominado Diagnóstico da Segurança Institucional do Poder Judiciário. Objetivo: O estudo tem como objetivo verificar quais os riscos a que estão expostos os membros do Ministério Público do Estado do Pará e quais são as

Endereço: Rua Augusto Corrêa nº 01- Campus do Guamá, UFPA- Faculdade de Enfermagem do ICS - sala 13 - 2º and.
Bairro: Guamá **CEP:** 66.075-110
UF: PA **Município:** BELEM
Telefone: (91)3201-7735 **Fax:** (91)3201-8028 **E-mail:** cepocs@ufpa.br

UFPA - INSTITUTO DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ



Continuação do Parecer: 3.693.214

medidas de proteção disponibilizadas em casos de ameaça. Metodologia: Na pesquisa serão utilizadas a abordagem quantitativa e a abordagem qualitativa a partir do envio de Pesquisa para a lista de e-mails funcionais, sobre o tema do projeto, destinada a coleta de dados dos participantes e será realizada em duas etapas distintas, com a utilização de um questionário e um formulário, a partir da inserção das informações na plataforma Google Forms, com a inclusão do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) para conhecimento e aceite.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário: Verificar quais os riscos a que estão expostos os membros do Ministério Público do Estado Pará e quais são as medidas de proteção disponibilizadas em casos de ameaça. **Objetivo Secundário:** - Identificar se as situações de ameaça a que estão sujeitos os Procuradores e Promotores de Justiça do Ministério Público Estadual, comprometem a sua atuação, considerando o cenário de violência no Estado do Pará.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos: Os riscos da pesquisa existem no fato de que poderão ser divulgadas algumas informações atinentes as ameaças ocorridas e, por isso, não serão revelados os nomes dos entrevistados, sendo numerados os protocolos para diferenciação dos dados de acordo com a ordem de resposta.

Benefícios: Aprimoramento da rede de proteção pessoal aos membros do Ministério Público.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

O protocolo encaminhado dispõe de metodologia e critérios definidos conforme resolução 466/12 do CNS/MS. Trata da resolução de pendências citadas no parecer nº3.678.278 as quais este colegiado entende como satisfatório e aceita.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Os termos apresentados, nesta versão, contemplam os sugeridos pelo sistema CEP/CONEP.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Diante do exposto somos pela aprovação do protocolo. Este é nosso parecer, SMJ.

Considerações Finais a critério do CEP:

Endereço: Rua Augusto Corrêa nº 01- Campus do Guamá, UFPA- Faculdade de Enfermagem do ICS - sala 13 - 2º and.
Bairro: Guamá **CEP:** 66.075-110
UF: PA **Município:** BELEM
Telefone: (91)3201-7735 **Fax:** (91)3201-8028 **E-mail:** cepccs@ufpa.br

**UFPA - INSTITUTO DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ**



Continuação do Parecer: 3.693.214

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB INFORMACOES_BASICAS_DO_PROJETO_1330221.pdf	03/11/2019 17:18:38		Aceito
Folha de Rosto	Folha_rosto.pdf	03/11/2019 17:16:41	MARILZE RIBEIRO BITAR	Aceito
Outros	Declaracao.pdf	02/11/2019 18:11:38	MARILZE RIBEIRO BITAR	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_Formulario_com_anexo.pdf	02/11/2019 18:11:04	MARILZE RIBEIRO BITAR	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_Questionario_com_anexo.pdf	02/11/2019 18:10:46	MARILZE RIBEIRO BITAR	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_retificado.pdf	02/11/2019 18:10:33	MARILZE RIBEIRO BITAR	Aceito
Outros	Acelte_da_Instituicao.pdf	07/07/2019 17:21:36	MARILZE RIBEIRO BITAR	Aceito
Outros	Curriculo_Lattes.pdf	15/04/2019 18:10:51	MARILZE RIBEIRO BITAR	Aceito
Outros	Carta_Anuencia.pdf	15/04/2019 17:58:48	MARILZE RIBEIRO BITAR	Aceito
Outros	Termo_Aceite.pdf	15/04/2019 17:47:35	MARILZE RIBEIRO BITAR	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

BELEM, 08 de Novembro de 2019

Assinado por:

**Wallace Raimundo Araujo dos Santos
(Coordenador(a))**

Endereço: Rua Augusto Corrêa nº 01- Campus do Guamá, UFPA- Faculdade de Enfermagem do ICS - sala 13 - 2º and.
Bairro: Guamá **CEP:** 66.075-110
UF: PA **Município:** BELEM
Telefone: (91)3201-7735 **Fax:** (91)3201-8028 **E-mail:** cepocs@ufpa.br

ANEXO C – Normas de submissão da Revista Barbarói – Qualis B2

INFORMAÇÃO PARA AUTORES

Informação para Autores:

Os trabalhos devem obedecer às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), segundo as normas da revista, detalhadas abaixo:

1 - Os artigos deverão conter título em português (para outros idiomas) inglês e espanhol, além do Resumo, Abstract e Resumen de RESPONSABILIDADE total do autor (até 250 palavras em parágrafo único), bem como palavras-chave (em português, espanhol e inglês, até 5), digitados em fonte Times New Roman, corpo 12, com espaço 1,5 nas entrelinhas e o mesmo entre parágrafos, com um número de páginas entre 15 e 30, no máximo.

2 - Correções ortográficas são de responsabilidade do autor, que deve submeter o artigo SOMENTE após efetiva revisão ortográfica do mesmo, que deve estar de acordo com as regras da Nova Ortografia Brasileira.

3 - Os textos serão aceitos, quando redigidos na terceira pessoa do singular em formato impessoal.

4 – Artigos derivados de pesquisas com seres humanos deverão apresentar o aceite do Comitê de Ética em Pesquisa (enviado no formato escaneado).

5 - O autor deve enviar uma declaração de que o artigo é inédito, que não foi enviado para nenhum outro periódico, juntamente com o termo de direitos autorais assinado pelos autores. Em caso de aceite, os direitos autorais do artigo serão de propriedade da revista.

6 - O artigo deverá conter folha de rosto, com o título do trabalho, em caixa alta, o(s) nomes(s) do(s) autor(es) com as iniciais maiúsculas e demais minúsculas. Deverá conter nota de como o autor será referido na publicação, contendo como itens obrigatórios a qualificação do autor: Nome, endereço eletrônico, titulação e vinculação institucional do autor.

7 - As fontes de citações, no decorrer do artigo, devem obrigatoriamente seguir as normas da ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnicas), através do Sistema Autor-Data, conforme alguns exemplos: (OFFE, 1996) ou (OFFE,1996, p. 64). Diferentes títulos do mesmo autor publicados no mesmo ano serão identificados por uma letra após a data. Ex.: (EVANS, 1989a), (EVANS, 1989b).

8 - As notas de rodapé deverão vir como notas de fim, sendo de natureza substantiva, limitadas ao mínimo indispensável, e indicadas por algarismos arábicos em ordem crescente.

9 - As referências utilizadas deverão ser apresentadas no final do artigo, seguindo obrigatoriamente as normas da ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnicas), portanto, listadas em ordem alfabética, observando-se os critérios:

Livro: SOBRENOME, Nome (abreviado). Título em itálico: subtítulo. Número da edição, caso não seja a primeira. Local da publicação: nome da editora, ano.

Coletânea: SOBRENOME, Nome (abreviado). Título do ensaio. In: SOBRENOME, Nome (abreviado) do(s) organizador(es). Título da coletânea em itálico: subtítulo. Número da edição, caso não seja a primeira. Local da publicação: nome da editora, ano.

Artigo em periódico: SOBRENOME, Nome (abreviado). Título do artigo. Nome do periódico em itálico, local da publicação, volume e número do periódico, intervalo de páginas do artigo, intervalo da periodicidade da publicação, ano.

Dissertações e teses: SOBRENOME, Nome (abreviado). Título em itálico. Local. Número total de folhas. Grau acadêmico e área de estudos [Dissertação (mestrado) ou Tese (doutorado)]. Instituição em que foi apresentada, ano.

Trabalhos apresentados em congresso: SOBRENOME, Nome (abreviado). Título do trabalho. In: TÍTULO DO CONGRESSO, data e local. Título dos Anais, local: editora, data, p. (intervalo de páginas).

Internet (documentos eletrônicos): SOBRENOME, Nome (abreviado). Título em itálico, [Online]. Produtor. Disponibilidade: acesso. Data de acesso.

Solicita-se observar rigorosamente a sequência e a pontuação indicadas.

Quando o artigo tiver certificação, incluir o DOI.

10 – Qualquer tipo de ilustração aplicada ao artigo deve ser acompanhado de seu respectivo cabeçalho e a fonte.

Observações

- a. Os trabalhos que não atenderem às diretrizes da revista serão automaticamente rejeitados.
- b. Os editores reservam-se o direito de proceder a pequenas modificações nos originais, visando sua adequação aos padrões da publicação. Modificações substanciais serão de responsabilidade dos autores que receberão cópias dos pareceres com as respectivas sugestões.

ANEXO D - Normas de submissão da Revista Brasileira de Ciências Sociais – Qualis A1

NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DE COLABORAÇÕES

Artigos

Os artigos submetidos devem ser inéditos e exclusivos durante o processo de avaliação na *RBCS* (ver a política editorial). O manuscrito deverá ser apresentado em versão final, com correção ortográfica e gramatical no idioma correspondente e sem marcas de revisão. A extensão do artigo deverá ser de no mínimo 50.000 e no máximo 70.000 caracteres com espaços, incluindo a bibliografia, tabelas e diagramas. Os artigos devem ser submetidos em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaço 1,5. Não serão submetidos a parecer artigos fora das normas.

O resumo deverá ter até 1.000 caracteres com espaços, na mesma configuração do artigo. Os resumos devem especificar: problema, argumento central do artigo, contribuição substantiva ao campo da literatura em que se inscreve, materiais ou instâncias empíricas e escolhas metodológicas.

Idiomas

Podem ser submetidos artigos e resenhas nos idiomas português, inglês e espanhol, que, se aprovados, serão publicados na língua original. Os custos com revisão de artigos em inglês e espanhol deverão ser cobertos pelo(a) autor(a). A *RBCS* indicará os profissionais. Submissões em inglês poderão receber pareceres na mesma língua ou em espanhol. Submissões em espanhol e português, poderão receber pareceres nas três línguas. Ao submeter o artigo, o(a) autor(a) concorda em receber pareceres nas três línguas.

Estabelecimento do texto

O título do artigo deve ter, no máximo, 90 caracteres com espaços, e nome do(a) autor(a) deve vir acompanhado de sua filiação institucional, cidade, estado, país e e-mail institucional.

As menções a autores, no correr do texto, seguem a forma — (Autor, data) ou (Autor, data, página), como nos exemplos: (Jaguaribe, 1962) ou (Jaguaribe, 1962, p. 35). Se houver mais de um título do mesmo autor no mesmo ano, eles são diferenciados por uma letra após a data: (Adorno, 1975a), (Adorno, 1975b) etc.

As citações textuais devem aparecer em itálico no corpo do texto, quando inferiores a duas linhas, e em itálico em novo parágrafo, quando maiores de duas linhas. Citações deverão ser traduzidas à língua empregada pelo artigo, indicando em nota de rodapé o tradutor quando da primeira citação traduzida.

Inserir como notas de rodapé apenas informações complementares e de natureza substantiva, sem ultrapassar 250 caracteres com espaços por nota.

No caso de artigos com tabelas, quadros, gráficos e figuras, informar em cada um(a) a fonte utilizada, inclusive quando se trata de elaboração própria (por exemplo, elaboração própria com base em IBGE 2005, ou elaboração própria com base em Santos 2002). Inclusive quando os dados são originários de projeto coordenado pelo autor, é preciso informar o nome do projeto como fonte.

As regras básicas para utilização de siglas são: para siglas com até 3 letras, utilizar todas maiúsculas (USP, PUC, OAB). Para todas as siglas pronunciáveis como palavras, a partir de 4 letras, utilizar somente a primeira letra em maiúscula (Fapesp, Unicamp, Uerj). Para siglas, a partir de 4 letras, não pronunciáveis como palavras, utilizar todas as letras em maiúsculas (UFMG, UFRJ, ABNT). As regras para a composição de siglas também deve ser aplicadas à bibliografia.

Crítérios bibliográficos

A bibliografia é situada no final do artigo ou da resenha (se for o caso), em ordem alfabética, seguindo os critérios bibliográficos que se seguem:

- Títulos de livros, periódicos, jornais, revistas, discos, filmes, quadros e esculturas devem vir sempre em itálico.
- Nomes de capítulos, de poemas, de músicas e títulos de artigos, entre aspas.
- Nomes de jornais devem ser grafados exatamente como no original: *Estado de S. Paulo*, *Diário de S. Paulo*, *Folha de S. Paulo*, *Jornal do Comercio* (Recife).

As referências deverão seguir as seguintes regras conforme o tipo de material citados:

- **LIVRO:** sobrenome do autor (em caixa alta) /VÍRGULA/ seguido do nome (em caixa alta e baixa) /PONTO/ data entre parênteses /VÍRGULA/ título da obra em itálico /PONTO/ nome do tradutor /PONTO/ nº da edição, se não for a primeira /VÍRGULA/ local da publicação /VÍRGULA/ nome da editora /PONTO.

Exemplo: SACHS, Ignacy. (1986), *Ecodesenvolvimento, crescer sem destruir*. Tradução de Eneida Cidade Araújo. 2a edição, São Paulo, Vértice.

- **ARTIGO:** sobrenome do autor, seguido do nome e da data (como no item anterior) / "título do artigo entre aspas /PONTO/ nome do periódico em itálico /VÍRGULA/ volume do periódico /VÍRGULA/ número da edição /DOIS PONTOS/ numeração das páginas.

Exemplo: REIS, Elisa. (1982), "Elites agrárias, state-building e autoritarismo". *Dados*, 25, 3: 275-96.

- **ARTIGO ELETRÔNICO:** sobrenome do autor, seguido do nome e da data (como no item anterior) / "título do artigo entre aspas /PONTO/ nome do periódico em itálico /VÍRGULA/ volume do periódico /VÍRGULA/ número da edição /DOIS PONTOS/ numeração das páginas. Incluir DIA/MÊS/ANO DA CONSULTA e Disponível em (endereço do site/nome da revista)/PONTO/ISSN.

Exemplos: Reis, Elisa Pereira; Reis, Fábio Wanderley & Velho, Gilberto. (1997), "As ciências sociais nos últimos 20 anos: três perspectivas". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 12 (35). Disponível em www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69091997000300002, consultado em 30/6/2013.

WALKER, R. (2005), "The double outside of the modern international". Disponível em <http://www.uvic.ca/polisci/walker/publications.htm>, consultado em 17/9/2007.

FAUSTO, Carlos. (2008), "Donos demais: maestria e domínio na Amazônia". *Mana – Estudos de Antropologia Social*, 14 (2): 329-366. Disponível em www.scielo.br/pdf/mana/v14n2/a03v14n2.pdf, consultado em 4/7/2011.

- **COLETÂNEA:** sobrenome do autor, seguido do nome e da data (como nos itens anteriores) / "título do capítulo entre aspas" /VÍRGULA/ in (em itálico)/ iniciais do nome, seguidas do sobrenome do(s) organizador(es) /VÍRGULA/ título da coletânea, em itálico /VÍRGULA/ local da publicação /VÍRGULA/ nome da editora /PONTO.

Exemplo: ABRANCHES, Sérgio Henrique. (1987), "Governo, empresa estatal e política siderúrgica: 1930-1975", in O.B. Lima & S.H. Abranches (org.), *As origens da crise*, São Paulo, Iuperj/Vértice.

- **TESES E DISSERTAÇÕES ACADÊMICAS:** sobrenome do autor, seguido do nome e da data (como nos itens anteriores) /VÍRGULA/ título da tese em itálico /PONTO/ grau acadêmico a que se refere /VÍRGULA/ instituição em que foi apresentada /VÍRGULA/cidade/PONTO.

Exemplo: SGUIZZARDI, Eunice Helena. (1986), *O estruturalismo de Piaget: subsídios para a determinação de um lugar comum para a Ciência e a Arquitetura*. Tese de mestrado. Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, São Paulo.

- **MATÉRIA DE JORNAL ASSINADA:** sobrenome do autor, seguido do nome e da data (como no item anterior) / "título do artigo entre aspas /PONTO/ nome do periódico em itálico /VÍRGULA/data da publicação/PONTO/nome do caderno ou seção entre parênteses/PONTO.

ANEXO E – Comprovante de Submissão para a Revista Barbarói - Artigo

[barbaroi] Agradecimento pela Submissão

Marco Andre Cadoná <mcadona@unisc.br>

13/11/2019 13:36

Para: Sra. Marilze Ribeiro Bitar

Sra. Marilze Ribeiro Bitar,

Agradecemos a submissão do seu manuscrito "SEGURANÇA INSTITUCIONAL NO PODER JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO: O RISCO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, COM RECORTE AO ESTADO DO PARÁ" para Barbarói. Através da interface de administração do sistema, utilizado para a submissão, será possível acompanhar o progresso do documento dentro do processo editorial, bastando logar no sistema localizado em:

URL do Manuscrito:

<https://online.unisc.br/seer/index.php/barbaroi/author/submission/14506>

Login: marilzebitar

Em caso de dúvidas, envie suas questões para este email. Agradecemos mais uma vez considerar nossa revista como meio de transmitir ao público seu trabalho.

Marco Andre Cadoná
Barbarói

UNISC
Universidade de Santa Catarina

Barbarói
Revista do Departamento de Ciências Humanas

ISSN 1982-2022 on-line
ISSN 0104-6378 impresso

HOME

HOME SOBRE PÁGINA DO USUÁRIO PESQUISA ATUAL ANTERIORES NOTÍCIAS

Capa > Usuário > Autor > Submissões > #14506 > Resumo

#14506 Sinopse

RESUMO avaliação edição

Submissão

Autores	Marilze Ribeiro Bitar, Hilda Rosa Moraes de Freitas Rosário
Título	SEGURANÇA INSTITUCIONAL NO PODER JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO: O RISCO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, COM RECORTE AO ESTADO DO PARÁ
Documento original	LEIA O DOCUMENTO ORIGINAL 2019-11-13
Docs. Sub.	Nenhum(a) INCLUIR DOCUMENTO SUPLEMENTAR
Submetido por	Sra. Marilze Ribeiro Bitar
Data de submissão	novembro 13, 2019 - 02:35
Seção	Artigos
Editor	Nenhum(a) designado(a)
Comentários do Autor	Estamos submetendo o artigo exclusivamente para a Revista Barbarói, INTERDISCIPLINAR, devido ao vínculo de aluna e orientadora das autoras no Mestrado da Universidade Federal do Pará, no Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública PPGSR.

Situação

Situação	Aguardando designação
Iniciado	2019-11-13
Última alteração	2019-11-13

APÊNDICES

APÊNDICE A – Ofício nº 081/2018-PPGSP ao Ministério Público do Estado do Pará



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

OFÍCIO Nº 081/2018 – PPGSP

Belém, 25 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Gilberto Valente Martins
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Pará

Ministério Público do Estado do Pará
Protocolo Nº: **30379/2018**
Recebido por: roberta - Belém
Data : 27/06/2018 - Hora : 09:36:13

Assunto: Solicitação de dados institucionais

Prezado Senhor,

O Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública da Universidade Federal do Pará cumprimenta Vossa Excelência e, na oportunidade, apresenta a discente **Marilze Ribeiro Bitar** regularmente matriculada neste Programa de Pós-Graduação, área de concentração em Segurança Pública, Justiça, Conflitos e Cidadania, na linha de pesquisa Políticas, Gestão, Direitos Humanos, Criminalidade e Tecnologia da Informação, sob a Orientação da **Profa. Dra. Hilda Rosa Moraes de Freitas Rosario**.

O objetivo do presente é solicitar a V. Exa. autorização para que a discente possa **proceder pesquisa informativa e documental** nesse Órgão, em especial que **forneça o recorte do banco de dados** referente aos dados da Segurança Institucional, no período de janeiro de 2013 a janeiro de 2018, a partir das seguintes informações:

1. Disponibilizar o **Plano de Gestão de Riscos**, documento de implementação da **Política de Gestão de Riscos** do CNMP (Portaria CNMP-PRESI, nº 45, de 27 de abril de 2017);
2. Disponibilizar o **Plano de Segurança Institucional**, documento de implementação da **Política de Segurança Institucional** do CNMP (Portaria CNMP-PRESI, nº 153, de 07 de dezembro de 2017);
3. Disponibilizar o modelo de **protocolo de segurança de proteção pessoal**, com a normas de conduta a que os membros do Ministério Público do Estado do Pará estão submetidos;
4. Informar se há Comissão de Segurança formalmente instituída;
5. Informar se foi disponibilizado curso de segurança pessoal aos membros;
6. Informar quais medidas protetivas são implementadas em caso de urgência dos membros;
7. Informar se há casos de atentados a membros do Ministério Público no exercício de sua função, com o resultado morte;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

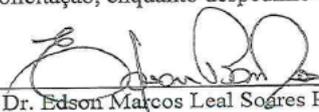
8. Informar a quantidade de membros que **estão sob proteção pessoal** e ainda os que **estiveram sob proteção pessoal** e atualmente estão com o protocolo finalizado, no período de janeiro de 2013 a janeiro de 2018, com destaque para:
- a. Sexo;
 - b. Idade;
 - c. Período que estão ou ficaram sob proteção;
 - d. Se a proteção incluiu familiares;
 - e. Atribuição, entrância e instância do cargo em que atuava no momento da ameaça;
 - f. Se o mesmo membro recebeu mais de uma ameaça, informar todos os registros;
 - g. Se o membro permaneceu atuando na Promotoria/Procuradoria de Justiça ou foi designado para atuar em outro cargo;
 - h. Se a proteção ocorreu devido à ameaça ou ato consumado/tentado à sua integridade física;
 - i. Se as ameaças e os atos, tentados ou consumados, podem ser identificados como decorrência de represália pelo exercício da função ministerial.

Considerando a relevância da segurança institucional para o exercício livre e independente das funções constitucionais do Ministério Público, a pesquisa e produção doutrinária acerca do tema é salutar, no sentido de ampliar o debate profícuo entre a academia e os integrantes do Ministério Público. As referidas informações viabilizarão a publicação de um artigo científico referente ao presente programa de mestrado e favorecerá a elaboração de futuras Políticas Públicas na área de Segurança Pública.

Finalmente, no instante em que agradeço antecipadamente a colaboração solicitada, disponibilizo o número e e-mail (91) 98411.2916 e marilzebitar@hotmail.com para possíveis dúvidas e/ou ajustes necessários.

Congratulando V. Exa. e equipe, colocamo-nos à disposição e agradecemos receptividade e guarida à nossa solicitação, enquanto despedimo-nos em cordiais saudações.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos
Coordenador - PPGSP/UFGA
Portaria Nº 1726/2017 - Reitoria

APÊNDICE B – Ofício nº 051/2019-PPGSP ao Ministério Público do Estado do Pará, p1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

OFÍCIO Nº 051/2019-PPGSP

Belém, 30 de Abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça - Ministério Público do Estado do

Ministério Público do Estado do Pará
Protocolo Nº: 21105/2019
Recebido por: aasilva - Belém
Data : 07/05/2019 - Hora : 13:33:09

Assunto: Solicitação de autorização de pesquisa

Senhor Procurador-Geral,

O programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP), do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), da Universidade Federal do Pará (UFPA), cumprimenta Vossa Excelência e, na oportunidade, apresenta a Sra. **Marilze Ribeiro Bitar**, orientanda da **Profa. Dra. Hilda Rosa Moraes de Freitas Rosário**, professora do PPGSP, na área de concentração “Segurança Pública, Justiça, Conflitos e Cidadania”, e linha de pesquisa “Políticas, Gestão, Direitos Humanos, Criminalidade e Tecnologia da Informação”.

O objetivo do presente Ofício é solicitar a Vossa Excelência autorização para que a Sra. **Marilze Ribeiro Bitar** possa realizar pesquisa, via e-mail, junto Procuradores e Promotores de Justiça deste Órgão. Para isso, solicitamos a autorização e envio dos e-mails funcionais destes Procuradores e Promotores, a fim de encaminharmos, o **Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE** e o **Formulário de Pesquisa** contendo perguntas que objetivam conhecer o perfil pessoal e funcional, bem como a percepção sobre os riscos inerentes a sua atuação funcional. Tais informações possibilitarão elaboração de uma Pesquisa intitulada “A Segurança Institucional de membros do Ministério Público: estudo de caso realizado no Ministério Público do Estado do Pará acerca da proteção recebida em situações de ameaça e análise da percepção sobre o risco decorrente do exercício da função ministerial” e a publicação de artigo científico necessário a obtenção do título de mestre em Segurança Pública pelo PPGSP-UFPA, cujos resultados poderão ser utilizados na elaboração de futuras políticas públicas na área da Segurança Pública.

E para assegurar o comprometimento com o sigilo das informações que serão obtidas por meio desta pesquisa encaminha-se junto a este ofício (em anexo), para conhecimento os seguintes documentos devidamente assinados pelas pesquisadoras: (a) Folha de Rosto do Projeto de Pesquisa – refere-se a inscrição do Projeto na Plataforma Brasil, Entidade do Ministério da Saúde, responsável pela autorização da execução e desenvolvimento de projetos que envolvem seres humanos; (b) Termo de Compromisso e Termo de Aceite da Orientadora – referem-se ao



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

compromisso ético assumido pelas responsáveis, no sentido de assegurar a preservação, sigilo e integridade dos dados coletados junto aos entrevistados; (c) Declaração de Isenção de Ônus Financeiro ao MPPA – refere-se ao compromisso de que a aceitação da pesquisa não representará nenhum ônus para a instituição.

Finalmente, no instante em que agradecemos antecipadamente a Vossa Excelência e equipe a colaboração solicitada, disponibilizamos o número e e-mail (91) 98411.2916 e marilzebitar@hotmail.com para possíveis dúvidas e/ou ajustes necessários.

Atenciosamente,

Prof. Dra. Sílvia dos Santos de Almeida
Coordenadora – PPGSP/UFPA
Portaria Nº 5686/2018 – Reitoria

APÊNDICE C – Ofício nº 052/2019-PPGSP ao Ministério Público do Estado do Pará.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

al
au

OFÍCIO Nº 052/2019-PPGSP

Belém, 30 de Abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Pará

Ministério Público do Estado do Pará
Protocolo Nº: **21104/2019**
Recebido por: aasilva - Belém
Data : 07/05/2019 - Hora : 13:33:09

Assunto: Solicitação de dados institucionais

Rms P.G.J.-Apoio *enf.*

Senhor Procurador-Geral,

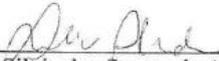
O programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP), do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), da Universidade Federal do Pará (UFPA), cumprimenta Vossa Excelência e, na oportunidade, apresenta a Sra. **Marilze Ribeiro Bitar**, orientanda da Profa. **Dra. Hilda Rosa Moraes de Freitas Rosário**, professora do PPGSP, na área de concentração “Segurança Pública, Justiça, Conflitos e Cidadania”, e linha de pesquisa “Políticas, Gestão, Direitos Humanos, Criminalidade e Tecnologia da Informação”.

O objetivo do presente Ofício é solicitar a Vossa Excelência que forneça a Sra. **Marilze Ribeiro Bitar**, dados do **Departamento Médico Odontológico – DMO**, no que tange às informações dos membros do Ministério Público do Estado do Pará. E considerando que o Departamento possui profissionais da área médica, psicológica e odontológica, solicitamos a V. Exa. forneça o **recorte estatístico do banco de dados, disponível no DMO, no formato que melhor convier à Instituição, referente ao período de janeiro de 2013 até os dias atuais.**

Tais informações possibilitarão elaboração de uma Pesquisa intitulada “A Segurança Institucional de membros do Ministério Público: estudo de caso realizado no Ministério Público do Estado do Pará acerca da proteção recebida em situações de ameaça e análise da percepção sobre o risco decorrente do exercício da função ministerial” tem entre seus objetivos identificar a qualidade de vida dos membros da instituição, com ênfase no conhecimento de sua saúde física e emocional. Além de publicação de artigo científico necessário a obtenção do título de mestre em Segurança Pública pelo PPGSP-UFPA, cujos resultados poderão ser utilizados na elaboração de futuras políticas públicas na área da Segurança Pública.

Congratulando a Vossa Excelência e equipe colocamo-nos à disposição e agradecemos a receptividade e guarida à nossa solicitação, disponibilizamos o número e e-mail (91) 98411.2916 e **marilzebitar@hotmail.com** para possíveis dúvidas e/ou ajustes necessários.

Atenciosamente,



Prof. Dra. Sílvia dos Santos de Almeida
Coordenadora – PPGSP/UFPA
Portaria Nº 5686/2018 – Reitoria

APÊNDICE D – Declaração sobre aceite de participação na pesquisa**DECLARAÇÃO**

DECLARO, para os devidos fins, que a pesquisadora Marilze Ribeiro Bitar, responsável pelo projeto de pesquisa denominado “Segurança Pessoal: Estudo de caso dos membros do Ministério Público do Estado do Pará”, me concedeu o prazo de 2 (dois) dias para refletir, sozinho (a) ou com o auxílio de meus familiares, sobre a aceitação do convite para participar da referida pesquisa, com vistas ao que me entregou cópia do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), contendo as perguntas que a mim serão feitas.

Em ____ / ____ / ____ . _____

Participante da pesquisa

Contato com o Instituto e pesquisadora responsável:

Caso necessite de maiores informações sobre o presente estudo, favor entrar em contato com a pesquisadora Marilze Ribeiro Bitar. Telefone: 91 98411-2916, e-mail: marilzebitar@hotmail.com, ou com a Universidade Federal do Pará (UFPA), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP), sob a orientação da Profa. Dra. Hilda Rosa Moraes de Freitas Rosário. Telefone 91 98124-7152, e-mail: hildarosamf@gmail.com. O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP-UFPA), colegiado interdisciplinar e independente, pode ser contatado no telefone (91) 3201-7735 e e-mail cepccs@ufpa.br.

APÊNDICE E - Questionário de Pesquisa e TCLE**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE**

Prezado (a) Senhor (a),

A pesquisa intitulada “Segurança Pessoal: Estudo de caso dos membros do Ministério Público do Estado do Pará”, está sendo desenvolvida por Marilze Ribeiro Bitar, do Curso de Pós-Graduação em Segurança Pública, nível mestrado profissional da Universidade Federal do Pará, sob a orientação da Profa. Dra. Hilda Rosa Moraes de Freitas Rosário. O objetivo das pesquisadoras é realizar um estudo de caso no Ministério Público do Estado do Pará, com o intuito de elaborar um diagnóstico da Segurança Institucional e a proteção recebida pelos membros, em situações de risco decorrente do exercício da função ministerial. Solicitamos a sua colaboração para responder ao Questionário de Pesquisa, anexo ao presente termo, como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em eventos da área de segurança pública e publicar em revista científica nacional e/ou internacional. Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em sigilo absoluto. **Os riscos da pesquisa** existem no fato de que poderão ser divulgadas algumas informações atinentes as ameaças ocorridas e, por isso, não serão revelados os nomes dos entrevistados, sendo numerados os protocolos para diferenciação dos dados de acordo com a ordem de resposta e os objetivos do estudo. Além disso, as informações que se remetem à sua identificação serão mantidas em sigilo e somente os investigadores terão acesso. Esclarecemos que sua participação no estudo é voluntária e, portanto, o (a) senhor (a) não é obrigado (a) a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pela Pesquisadora. Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum prejuízo. As pesquisadoras estarão à sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa.

Em ____ / ____ / ____.

Responsável pela pesquisa

RESPOSTA ESPERADA DO (A) PARTICIPANTE:

Considerando, que fui informado (a) dos objetivos e da relevância do estudo proposto, de como será minha participação, dos procedimentos e riscos decorrentes deste estudo, declaro o meu consentimento em participar da pesquisa, como também concordo que os dados obtidos na investigação sejam utilizados para fins científicos (divulgação em eventos e publicações). **Estou ciente que o inteiro teor do questionário me foi apresentado e que receberei uma via desse documento. Declaro que ao assinar o termo e responder o questionário de pesquisa estou concordando expressamente com os termos aqui referidos.**

Em ____ / ____ / ____.

Participante da pesquisa

Contato com o Instituto e pesquisadora responsável:

Caso necessite de maiores informações sobre o presente estudo, favor entrar em contato com a pesquisadora Marilze Ribeiro Bitar. Telefone: 91 98411-2916, e-mail: marilzebitar@hotmail.com, ou com a Universidade Federal do Pará (UFPA), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP), sob a orientação da Profa. Dra. Hilda Rosa Moraes de Freitas Rosário. Telefone 91 98124-7152, e-mail: hildarosamf@gmail.com. O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP-UFPA), colegiado interdisciplinar e independente, pode ser contatado no telefone (91) 3201-7735 e e-mail cepccs@ufpa.br.

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE – ANEXO

QUESTIONÁRIO	
A	PERFIL PESSOAL E FUNCIONAL: Esta seção destina-se a coletar informações de cunho pessoal e funcional.
1.	Quando ingressou no Ministério Público?
2.	Encontra-se em atividade?
3.	Se aposentado (a), data em que se aposentou?
4.	Se aposentado (a), qual a instância e entrância em que se aposentou?
5.	Qual o cargo que exerce atualmente?
6.	Qual o seu sexo?
7.	Qual a sua orientação sexual?
8.	Qual a sua idade?
9.	Você é natural de qual cidade/estado?
10.	Qual o bairro e cidade em que reside?
11.	Qual o seu estado civil?
12.	Como você se considera?
13.	Possui filhos?
14.	Se sim, qual a idade?
15.	Qual a sua formação acadêmica?
16.	Onde residia antes de ingressar no MPPA, cidade e estado?
17.	Última atividade profissional exercida antes de ingressar no MPPA?
B	SAÚDE FÍSICA E EMOCIONAL: Esta seção destina-se a conhecer sua saúde física e emocional ao longo da carreira.
18.	Como descreve sua saúde hoje?
19.	Como descreva sua saúde ao longo da carreira?
C	CAPACITAÇÃO: Esta seção destina-se a identificar a participação em cursos que aprimorem o cuidado com sua segurança pessoal.
20.	Participou de algum curso de segurança pessoal, como curso de tiro?
21.	Se afirmativo, quando foi realizado?
22.	Foi ofertado pelo MPPA?
23.	Qual foi a modalidade do curso?

24.	Se ofertado por instituições parceiras, qual Instituição e modalidade?
25.	Se negativo, qual o motivo de não ter participado?
26.	Qual curso entende que dever ser ofertado pelo MPPA?
D	CARREIRA MINISTERIAL: Esta seção destina-se a conhecer a motivação de ter ingressado no Ministério Público.
27.	Uma palavra que descreva o motivo principal de ter assumido a carreira de membro do MPPA?
28.	Assumiria a mesma carreira se fosse recomeçar a vida profissional?
29.	Se negativo, qual profissão escolheria?
30.	Por qual razão manteria/mudaria a carreira?
31.	Considera a carreira ministerial uma atividade de risco?
32.	Se afirmativo, todas as atividades desenvolvidas ou apenas algumas atribuições específicas?
E	NORMATIVA INSTITUCIONAL: Esta seção destina-se a identificar o conhecimento acerca dos documentos normativos que norteiam a Instituição desde 2013, objetivando a Segurança Institucional.
33.	Tem conhecimento da Resolução nº 006/2013-CPJ, do MPPA, que institui a Comissão de Segurança Institucional no MPPA?
34.	Tem conhecimento da Resolução nº 116/2014-CNMP, que estabelece regras para a proteção pessoal de membros do Ministério Público e de seus familiares diante de situação de risco decorrente do exercício da função?
35.	Tem conhecimento da decisão proferida no Procedimento de Controle Administrativo do CNMP (1.00209/2015-49), de que a atividade desempenhada por todos os membros do Ministério Público enquadram-se como atividade de risco inerente? (Res. 156/2016-CNMP)?
36.	Tem conhecimento da Resolução 031/2016-CPJ, do MPPA, que regulamenta a concessão de segurança pessoal aos membros e servidores do MPPA?
37.	Tem conhecimento da Política de Gestão de Riscos do CNMP (Portaria CNMP-PRESI, nº 45, de 27 de abril de 2017)?
38.	Tem conhecimento da Política de Segurança Institucional do CNMP (Portaria CNMP-PRESI, nº 153, de 07 de dezembro de 2017)?
39.	Tem conhecimento da Resolução nº 012/2017-CPJ, que cria e regulamenta o funcionamento do Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional (GSI)?
40.	Participou da elaboração da minuta do Plano de Segurança Institucional do MPPA, documento a ser apreciado pelo Colégio de Procuradores?
41.	Não participou da elaboração da minuta do Plano de Segurança Institucional do MPPA, mas tem conhecimento?

F	RISCO DECORRENTE DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO: Esta seção destina-se a saber se já houve situações vivenciadas que caracterizem a existência de risco no exercício da função.
42.	Cidade que exerce (ou exerceu antes de se aposentar) sua atividade funcional?
43.	Considera a cidade perigosa para morar?
44.	Se afirmativo, por qual motivo?
45.	Vivenciou situação de risco em razão da atividade funcional?
46.	Se afirmativo:
47.	A situação de risco se concretizou em ameaça (art. 147, CP) e provocou:
48.	Houve representação (parágrafo único do art. 147, CP) quanto à ameaça sofrida?
49.	Detalhe o que ocorreu (destacando ano, local e Procuradoria/Promotoria de Justiça que atuava):
50.	Caso já tenha vivenciado situação de risco e/ou ameaça no decorrer de sua atuação funcional, concorda em ser contatado (a) pela pesquisadora, a fim de aprofundar o tema da pesquisa?
G	PROPOSTAS/SUGESTÕES: Esta seção destina-se a conhecer propostas e sugestões para a melhor resolatividade das situações de risco vivenciadas pelos membros do Ministério Público.
51.	Considerando que há colegas que estão sob proteção pessoal, como o enfrentamento poderia ser melhorado/aperfeiçoado?
52.	Qual sua opinião sobre a sugestão de inclusão de dispositivo na Lei Orgânica do Ministério Público, nos moldes do Capítulo IV (remoção compulsória e remoção por permuta), que permita a possibilidade de remoção em situação de risco a sua vida e integridade física em razão do exercício da função - resguardado o interesse do membro ameaçado e fundamentado exclusivamente na avaliação da Comissão de Segurança Institucional (CSI) e no relatório de avaliação de risco realizado pelo Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional (GSI)?
53.	Caracterizando a ameaça ter sido ocasionada por uma atuação específica, concorda em que seja designado outro membro para atuação conjunta no caso concreto?
54.	Qual sua opinião com a sugestão de desenvolvimento de aplicativo de celular para informar a Administração Superior (PGJ, CSI, GSI), situação de risco que esteja ocorrendo no exercício funcional?
55.	Está satisfeito com as medidas adotadas pela Instituição, em casos de membros em situação de risco?
56.	Tem algo a acrescentar/contribuir que não tenha sido abordado?

APÊNDICE F - Formulário de Pesquisa e TCLE**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE**

Prezado (a) Senhor (a),

A pesquisa intitulada “Segurança Pessoal: Estudo de caso dos membros do Ministério Público do Estado do Pará”, está sendo desenvolvida por Marilze Ribeiro Bitar, do Curso de Pós-Graduação em Segurança Pública, nível mestrado profissional da Universidade Federal do Pará, sob a orientação da Profa. Dra. Hilda Rosa Moraes de Freitas Rosário. O objetivo das pesquisadoras é realizar um estudo de caso no Ministério Público do Estado do Pará, com o intuito de elaborar um diagnóstico da Segurança Institucional e a proteção recebida pelos membros, em situações de risco decorrente do exercício da função ministerial. Solicitamos a sua colaboração, respondendo ao Formulário de Pesquisa, anexo ao presente termo, como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em eventos da área de segurança pública e publicar em revista científica nacional e/ou internacional. Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em sigilo absoluto. **Os riscos da pesquisa** existem no fato de que poderão ser divulgadas algumas informações atinentes as ameaças ocorridas e, por isso, não serão revelados os nomes dos entrevistados, sendo numerados os protocolos para diferenciação dos dados de acordo com a ordem de resposta e os objetivos do estudo. Além disso, as informações que se remetem à sua identificação serão mantidas em sigilo e somente os investigadores terão acesso. Esclarecemos que sua participação no estudo é voluntária e, portanto, o (a) senhor (a) não é obrigado (a) a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pela Pesquisadora. Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum prejuízo. As pesquisadoras estarão à sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa.

Em ____ / ____ / ____.

Responsável pela pesquisa

RESPOSTA ESPERADA DO (A) PARTICIPANTE:

Considerando, que fui informado (a) dos objetivos e da relevância do estudo proposto, de como será minha participação, dos procedimentos e riscos decorrentes deste estudo, declaro o meu consentimento em participar da pesquisa, como também concordo que os dados obtidos na investigação sejam utilizados para fins científicos (divulgação em eventos e publicações). **Estou ciente que o inteiro teor do formulário me foi apresentado e que receberei uma via desse documento. Declaro que ao assinar o termo e responder o formulário de pesquisa estou concordando expressamente com os termos aqui referidos.**

Em ____ / ____ / ____.

Participante da pesquisa

Contato com o Instituto e pesquisadora responsável:

Caso necessite de maiores informações sobre o presente estudo, favor entrar em contato com a pesquisadora Marilze Ribeiro Bitar. Telefone: 91 98411-2916, e-mail: marilzebitar@hotmail.com, ou com a Universidade Federal do Pará (UFPA), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP), sob a orientação da Profa. Dra. Hilda Rosa Moraes de Freitas Rosário. Telefone 91 98124-7152, e-mail: hildarosamf@gmail.com. O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP-UFPA), colegiado interdisciplinar e independente, pode ser contatado no telefone (91) 3201-7735 e e-mail cepccs@ufpa.br.

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE – ANEXO

FORMULÁRIO	
A	RISCO DECORRENTE DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO: Esta seção destina-se a saber se já houve situações vivenciadas que caracterizem a existência de risco no exercício da função.
1.	Exponha livremente o (s) risco (s) vivenciado (s):
2.	Se representado à polícia judiciária, qual o andamento da representação (parágrafo único do art. 147, CP) quanto à ameaça sofrida?
3.	A situação de risco vivenciada em razão da atividade funcional foi comunicada ao Procurador-Geral de Justiça?
4.	Se afirmativo, por qual meio?
5.	Se afirmativo, quais foram os desdobramentos após a comunicação ao PGJ?
6.	Qual a motivação que ensejou a comunicação ao PGJ?
7.	Como se deu a situação de risco?
8.	Procurou apoio para implementação de medida protetiva?
9.	Se afirmativo, qual medida foi disponibilizada?
B	RESULTADO DO RISCO VIVENCIADO: Esta seção destina-se a conhecer as medidas adotadas pela Instituição e pelo membro do MPPA, para enfrentar o risco e as consequências das situações relatadas como risco funcional.
10.	Descreva as medidas adotadas pela Instituição desde o início da situação de risco, com o maior número de detalhes que puder se lembrar:
11.	Descreva as consequências observadas no seu dia a dia, desde o início da situação de risco, com o maior número de detalhes que puder se lembrar:
12.	Permaneceu atuando no cargo?
13.	Caso tenha se afastado do cargo, como ocorreu?
14.	Se foi disponibilizada medida de proteção, ainda está vigente?
15.	A medida de proteção ocorreu em que período (s)?
16.	Assinou o “Protocolo de Segurança Pessoal e Compromisso”, anexo I da Resolução nº 031/2016-CPJ, de 15 de dezembro de 2016?
17.	Se positivo, convive bem com as limitações previstas, mudou algo na rotina diária?
18.	E a família, sentiu algum impacto?
C	RETIRADA DA PROTEÇÃO PESSOAL: Esta seção destina-se a conhecer como ocorreu o término da proteção recebida.
19.	Assinou o “Termo de Compromisso de Dispensa de Segurança Pessoal”, anexo II da Resolução

	nº 031/2016-CPJ, de 15 de dezembro de 2016?
20.	A retirada da proteção ocorreu:
21.	A proteção não foi retirada, mas substituída por outra diversa?
22.	Não houve retirada mas vê previsão/possibilidade de ser retirada?
D	PERCEPÇÃO DO RISCO POR TERCEIROS: Esta seção destina-se a conhecer a percepção de pessoas próximas ao membro do MPPA acerca do risco vivenciado.
23.	Como foi a reação dos colegas/colaboradores perante o risco vivenciado?
24.	Como foi a reação dos familiares perante o risco vivenciado?
E	LIVRE PARTICIPAÇÃO: Esta seção destina-se a franquear a livre manifestação acerca da temática pesquisada.
25.	Tem algo a acrescentar/contribuir que não tenha sido abordado?

APÊNDICE G – Estudo de Caso publicado



ISSN: 2230-9926

Available online at <http://www.journalijdr.com>

IJDR

International Journal of Development Research
Vol. 10, Issue, 01, pp. 33224-33226, January, 2020

CASE STUDY

OPEN ACCESS

PSYCHOSOCIAL RISKS IN THE PERFORMANCE OF THE MEMBERS OF THE PUBLIC PROSECUTION SERVICE OF THE STATE OF PARÁ

*Marilze Ribeiro Bitar and Freitas-Rosário, H. R. M.

Federal University of Pará, Belém-Pará-Brasil

ARTICLE INFO

Article History:

Received 14th October, 2019
 Received in revised form
 20th November, 2019
 Accepted 21st December, 2019
 Published online 29th January, 2020

Key Words:

Work; Occupational health; Mental health;
 Depression; Psychosocial risks.

*Corresponding author: Marilze Ribeiro Bitar

ABSTRACT

The reasons why people seek medical and psychological care, temporary leaving their job functions, require attention by the institution's managing body, and the descriptive knowledge of such problems is an important step for coping with them, according to the data presented on the members of the *Ministério Público Estadual* (Brazilian Government Agency for Law Enforcement and Prosecution of Crimes at State level), which shows prevalence of women being cared for and of the 41-60 years old age group, with possible evidence of psychosocial risks at work.

Copyright © 2020, Marilze Ribeiro Bitar and Freitas-Rosário. This is an open access article distributed under the Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.

Citation: Marilze Ribeiro Bitar and Freitas-Rosário, H. R. M. 2020. "Psychosocial risks in the performance of the members of the public prosecution service of the state of Pará", *International Journal of Development Research*, 10, (01), 33224-33226.

INTRODUCTION

The members of the *Ministério Público do Estado do Pará* (Public Prosecution Service of the State of Pará) have at their disposal medical, dental and psychological care, provided by professionals working in the Dental Medical Department of the institution. The case study was conducted in order to find out if the data obtained from the Department regarding medical and psychological consultations could be related to the number of days of absence from work, considering the absenteeism data from medical certificates (sick notes). In the Department, medical specialties such as cardiology, pediatrics and gynecology are available. As for the psychological support, it occurs through clinical consultation, considering the spontaneous demand of interested members, or even the medical referral. The case study considered the *Procuradores de Justiça* (Appellate Prosecutor or Attorneys) and *Promotores de Justiça* (State Prosecutors) of the Public Prosecution Service of the State of Pará (MPPA), cared for at the Dental Medical Department (DMO), from 2013 to 2018. The research is exploratory and descriptive, based on data collection on the situation of the medical and psychological care, and absenteeism observed in the functional performance of members of the MPPA, using a quantitative approach through descriptive statistical analysis.

The data presented refer to the amount of medical care provided (Figure a), psychological care (Figure b) and data on absenteeism (Figure c). Absenteeism refers to the days of absence from work, with the issuance of a medical certificate or "sick note". Analyzing the medical care provided, shown in Figure a, and presented by gender, age, number of members who received medical care and number of care provided, year by year, it can be observed that the majority of patients is female, except for 2017, which presented an insignificant difference (83 women and 84 men). The age group that concentrates the largest number of people who received medical care, in both sexes, is 41 to 60 years of age. The year in which the largest number of patients occurred was 2014, with 106 female members being cared for, and 2015, with 93 male members. Analyzing the psychological care provided, shown in Figure b, and presented by gender, age, number of members cared for and number of care provided, year by year, it can be observed that the largest number of people cared for is female, except for 2015, with a slight difference of 7 women and 11 men. The age group that concentrates the largest number of people cared for, in both sexes, is 41 to 60 years of age. The year in which the highest number of consultations occurred was 2013, with 12 female members, and 2015, with 11 male members. Regarding the data on absenteeism, shown in Figure c, and presented by sex, age, number of members

Figure a. Number of members (Attorneys and Prosecutors) who sought medical attention in relation to the number of consultations, from 2013 to 2018, divided by gender

Gender		2013		2014		2015		2016		2017		2018	
		N. of Members	N. of medical care	N. of Members	N. of medical care	N. of Members	N. of medical care	N. of Members	N. of medical care	N. of Members	N. of medical care	N. of Members	N. of medical care
Female	0-20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	21-40	26	73	25	81	24	68	13	30	13	30	12	21
	41-60	52	217	60	257	54	223	59	198	48	178	55	206
	+60	17	104	21	134	20	155	21	160	22	137	25	141
	Total	95	394	106	472	98	446	93	388	83	345	92	368
Male	0-20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	21-40	14	51	10	47	18	41	12	35	11	35	8	27
	41-60	57	255	59	208	56	222	54	234	57	237	51	266
	+60	13	100	17	141	19	128	16	95	16	109	24	110
	Total	84	406	86	396	93	391	82	364	84	381	83	403
Total		179	800	192	868	191	837	175	752	167	726	175	771

Source: Prepared by the authors (2019), based on data provided by the Department of Dental Medicine - DMO

Note: Conventional signal used: (-) There were no recorded cases.

Figure b. Number of members (Attorneys and Prosecutors) who sought psychological care in relation to the number of consultations, from 2013 to 2018, divided by gender

Gender		2013		2014		2015		2016		2017		2018	
		N. of Members	N. of medical care	N. of Members	N. of medical care	N. of Members	N. of medical care	N. of Members	N. of medical care	N. of Members	N. of medical care	N. of Members	N. of medical care
Female	0-20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	21-40	3	40	3	48	2	35	2	30	1	9	1	8
	41-60	7	125	4	124	4	102	6	149	8	150	8	123
	+60	2	22	1	15	1	11	1	15	1	17	1	15
	Total	12	187	8	187	7	148	9	194	10	176	10	146
Male	0-20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	21-40	-	-	1	19	-	-	-	-	1	3	1	4
	41-60	6	87	6	90	10	92	5	37	5	57	7	104
	+60	-	-	-	-	1	2	1	1	-	-	1	11
	Total	6	87	7	109	11	94	6	38	6	60	9	119
Total		18	274	15	296	18	242	15	232	16	236	19	265

Source: Prepared by the authors (2019), based on data provided by the Department of Dental Medicine - DMO

Note: Conventional signal used: (-) There were no recorded cases.

Figure c. Absenteeism of members (Attorneys and Prosecutors), in relation to the number of certificates and days of absence, from 2013 to 2018, divided by gender

Sexo / Faixa etária		2013			2014			2015			2016			2017			2018		
		Qt. Members	Qt. Absentees	Qt. Dias ausentes	Qt. Members	Qt. Absentees	Qt. Dias ausentes	Qt. Members	Qt. Absentees	Qt. Dias ausentes	Qt. Members	Qt. Absentees	Qt. Dias ausentes	Qt. Members	Qt. Absentees	Qt. Dias ausentes	Qt. Members	Qt. Absentees	Qt. Dias ausentes
Feminino	0-20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	21-40	43	134	2341	37	121	2243	32	105	1734	32	91	1297	35	122	1040	36	107	713
	41-60	38	107	922	34	122	635	42	120	918	45	113	1016	46	137	1378	58	169	1583
	+60	4	4	16	6	8	77	7	9	76	6	10	124	9	19	373	4	10	88
	Total	85	245	3279	77	251	2955	81	234	2728	83	214	2437	90	298	2811	98	286	2382
Masculino	0-20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	21-40	17	46	849	14	38	1039	18	33	338	21	53	668	19	38	350	30	51	586
	41-60	32	81	726	25	52	505	28	51	507	29	49	454	35	72	846	31	78	841
	+60	5	10	44	3	7	0	5	8	50	4	8	87	5	12	271	4	10	148
	Total	54	137	1619	42	98	1544	51	92	945	54	110	1209	59	122	1467	65	139	1573
Total		139	382	4898	119	349	4499	132	326	3673	137	324	3646	149	420	4278	163	425	3955

Source: Prepared by the authors (2019), based on data provided by the Department of Dental Medicine - DMO

Note: Conventional signal used: (-) There were no recorded cases.

cared for, number of medical certificates (sick notes) issued and number of days of absence from work, year by year, it can be observed that the largest number of people cared for in every year is female, making a significant difference. The age group that concentrates the largest number of medical certificates issued is 41 to 60 years of age in both sexes, except for 2013, in which there was a higher number of certificates issued in the age group of 21 to 40 years, for women. The year in which the highest number of certificates was issued was 2017, with 298 certificates for 90 female members, and 2018, with 139 certificates issued for 65 male members. When observing the number of days of absence from work, the total amount, year by year, is significant, with the year of 2013 having the highest number (4,898 days), and 2016 having the lowest, yet very significant number of days (3,646 days), considering female and male members. These numbers are equivalent to about 13 years of non-exercised activity, with remuneration. Such absences, however, cannot be named or even classified by us according to the International Classification of Diseases and Related Health Problems (ICD 10), considering that the motivation for seeking care and the issuance of the medical certificates (sick notes) is unknown to us. However, research already conducted, such as the work by Corrêa and Rodrigues (2017, p. 66), refer to the ever-increasing worldwide index of development of mental disorders among workers, indicating that there is a prevalence of depressive conditions in sick leave, based on data provided by the World Health Organization (WHO). The main psychosocial risks of work can be referred to as stress, burnout, bullying, sexual harassment, bullying, precarious employment, alienation, interpersonal conflict, discrimination, segregation, demotivation, cognitive and emotional exhaustion, musculoskeletal injuries and interference with personal and family life (NETO, 2015). By way of example, the consequences can be perceived from absenteeism, prolonged sick leave, sadness, depression, and cardiovascular, digestive, respiratory and muscle problems (NETO, 2015).

Depression is a mental disorder whose symptoms can be described as persistent sadness and loss of interest in ordinary activities, with the consequent inability to perform them for fourteen days or more (WHO, 2017). Other symptoms include "loss of energy, changes in appetite; sleeping more or less than you are used to; anxiety; reduced concentration; indecision; restlessness; feelings of worthlessness, guilt or hopelessness; and thoughts of self-harm or suicide" (WHO, 2017). Other health risks are also associated with depression, such as the use of chemicals and diseases like diabetes and heart disease, and it is possible to observe that people with this condition are more likely to develop the depressive disorder (WHO, 2017). According to WHO (2017; 2018), around 300 (three hundred) million people of various ages suffer from depression disorder, which is considered the leading cause of disability worldwide. Depressive disorder affects more women than men, although it is not possible to discriminate age, race or personal history, and causes suffering and dysfunction in their social environment, whether at work, home or school (WHO, 2017; 2018). Depression is considered by WHO (2018) to be a rising disorder in the world, along with other mental disorders, and its most effective coping has been carried out since 2013, when the "Mental Health Action Plan 2013-2020" was approved by the World Health Assembly, advocating comprehensive and coordinated care for mental disorders at the national level (WHO, 2013). The elaboration and publication of the Plan of Action aimed at ensuring the

commitment of all WHO Member States to create specific measures to improve mental health and contribute to the achievement of a set of global goals to achieve a better quality of life and health. The Plan of Action placed special emphasis on the protection of human rights, the strengthening and empowerment of civil society, centralizing and strengthening community-based attention (WHO, 2013). The establishment of clinics in communities is one of the premises of facing the problem, aiming to universalize medical care, as well as to guarantee universal health coverage, since the index of people with mental health care, throughout the life, is of one out of ten people, according to the 2017 Mental Health Atlas (WHO, 2018). The Pan American Health Organization (PAHO) report, "The Burden of Mental Disorders in the Region of the Americas, 2018," details strategies that can be implemented by countries in order to respond more consistently to the ills of mental disorders. It turns out that "while mental disorders account for more than a third of the total number of disabilities in the Americas, investments fall far short of what is needed to address their burden on public health" (PAHO, 2018). Neto (2015, p. 2) highlights that the psychosocial risks of work are little known or described, but there is always someone who has something to say about the subject, although little can "evaluate and intervene on the phenomenon". He also states that due to its low visibility, the phenomenon tends to be undervalued and even neglected (NETO, 2015). Thus, it is necessary to talk about the management of psychosocial risks that may be linked to the activity of Prosecutors in the Public Prosecution Service of the State of Pará (MPPA), within the labor context, from the study and evidence of the main risk factors underlying their functional performance, with particular attention required to the performance of female members, aged 41 to 60 years.

REFERENCES

- CORRÊA, C. R., RODRIGUES, C. M. L. Depressão e trabalho: revisão da literatura nacional de 2010 e 2014. *Negócios em Projeção*, v. 8, n. 1, p. 65-74, 2017.
- NETO, H. V. 2015. Estratégias organizacionais de gestão e intervenção sobre riscos psicossociais do trabalho. *International Journal On Working Conditions*, n° 9, p. 01-20, June 2015.
- Organização Mundial de Saúde. Depressão. Brasil: OMS, 2017. Disponível em: <https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5385:com-depressao-no-topo-da-lista-de-causas-de-problemas-de-saude-oms-lanca-a-campanha-vamos-conversar&Itemid=839>. Acesso em 17.06.2019.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Folha Informativa - Depressão. Brasil: OMS, 2018. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5635:folha-informativa-depressao&Itemid=1095>. Acesso em 17.06.2019.
- PAN AMERICAN HEALTH ORGANIZATION. The Burden of Mental Disorders in the Region of the Americas, 2018. Washington, D.C.: PAHO, 2018. Disponível em: http://iris.paho.org/xmlui/bitstream/handle/123456789/49578/97/89275120286_eng.pdf?sequence=10&isAllowed=y. Acesso em 17.06.2019.
- WORLD HEALTH ORGANIZATION. Mental Health Action Plan 2013-2020. Geneva: WHO, 2013. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/89966/9789241506021_eng.pdf?sequence=1. Acesso em 17.06.2019.
- WORLD HEALTH ORGANIZATION. Mental Health Atlas 2017. Geneva: WHO, 2018. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/272735/9789241514019_eng.pdf?sequence=1. Acesso em 17.06.2019.

Relatório Técnico

A Saúde Física e Emocional dos Membros
do Ministério Público Estado do Pará:
Dados Coletados no Departamento Médico
Odontológico

Belém
2019

EQUIPE TÉCNICA

Marilze Ribeiro Bitar
Hilda Rosa Moraes de Freitas Rosario
Pedro Glenciano Farias Moreira

Agradecimentos e Apoio:

Joyce Gama Souza



Universidade Federal do Pará

Sumário

Lista de Tabelas.....	iv
Lista de Quadros.....	iv
1. Introdução.....	1
2. Metodologia.....	2
3. Resultados.....	3
3 Considerações Finais.....	12
4 Referências.....	12

Lista de Tabelas

Tabela 1: <i>Quantitativo de Procuradores e Promotores de Justiça atendidos no Programa MP Saudável, em relação ao sexo, no período de 2013 a 2019.</i>	7
Tabela 2: <i>Quantitativo Procuradores e Promotores de Justiça atendidos no Programa MP Saudável, em relação à faixa etária (em anos), no período de 2013 a 2019.</i>	7
Tabela 3: <i>Informe sobre o tabagismo entre os Procuradores e Promotores de Justiça atendidos no Programa MP Saudável, no período de 2013 a 2019.</i>	8
Tabela 4: <i>Informe sobre o consumo do álcool entre os Procuradores e Promotores de Justiça atendidos no Programa MP Saudável, no período de 2013 a 2019.</i>	8
Tabela 5: <i>Índice de massa corporal (IMC) dos Procuradores e Promotores de Justiça atendidos no Programa MP Saudável, no período de 2013 a 2019.</i>	9
Tabela 6: <i>Circunferência abdominal dos Procuradores e Promotores de Justiça, sexo masculino, atendidos no Programa MP Saudável, no período de 2013 a 2019.</i>	9
Tabela 7: <i>Circunferência abdominal dos Procuradores e Promotores de Justiça, sexo feminino, atendidos no Programa MP Saudável, no período de 2013 a 2019.</i>	10
Tabela 8: <i>Gordura corporal dos Procuradores e Promotores de Justiça atendidos no Programa MP Saudável, no período de 2013 a 2019.</i>	10

Lista de Quadros

Quadro 1: <i>Quantitativo de Procuradores e Promotores de Justiça que procuraram atendimento médico, em relação ao número de consultas, no período de 2013 a maio de 2018, divididos por sexo.</i>	4
Quadro 2: <i>Quantitativo de Procuradores e Promotores de Justiça que procuraram atendimento psicológico, em relação ao número de consultas, no período de 2013 a 2018, divididos por sexo.</i>	5
Quadro 3: <i>Absenteísmo de Procuradores e Promotores de Justiça, em relação à quantidade de atestados e dias ausentes, no período de 2013 a 2018, divididos por sexo.</i>	6

1. Introdução

O Ministério Público do Estado do Pará dispõe em sua estrutura, de um atendimento na área de saúde, que é desenvolvido pelo Departamento Médico Odontológico (DMO), o qual oferece aos membros, servidores e seus dependentes, acompanhamento médico, odontológico e psicológico. As especialidades médicas são cardiologia, pediatria e ginecologia e enquanto especialidade odontológica a endodontia e periodontia. O acompanhamento clínico psicológico também é realizado, seja por procura espontânea ou encaminhamento médico.

O Programa MP Saudável é uma iniciativa do Departamento Médico Odontológico (DMO) e é responsável pelo levantamento dos indicadores de saúde dos integrantes da instituição em seus locais de trabalho, objetivando realizar procedimentos junto ao público-alvo do programa, tendo como foco a prevenção e o tratamento de patologias, como hipertensão arterial e diabetes. O programa atende membros, funcionários, militares estagiários e outros.

A procura por atendimento médico e psicológico demonstra um cuidado com a saúde física e emocional, mas pode sinalizar também que a qualidade de vida dos integrantes da instituição pode estar, ano após ano, sendo comprometida, segundo um conceito atual de viver de forma saudável e plena, o que considera além dos resultados laboratoriais positivos, as condições que podem afetar a percepção do indivíduo relacionado a atividades diárias, incluindo, mas não se limitando, a condições de saúde e intervenções médicas.

O comprometimento da saúde dos seus integrantes, pode ocorrer, ainda, ao se considerar as percepções diferenciadas do risco, conforme acentuado por Granjo (2006) ao consignar que diferentes grupos possuem concepções diferenciadas do risco e assumem diferentes formas de lidar com as dificuldades quando estão postas.

2. Metodologia

O público alvo pesquisado Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), considerando seus respectivos integrantes, Procuradores e Promotores de Justiça, com a solicitação ao

MPPA de informações sobre os dados disponíveis no Departamento Médico Odontológico (DMO), referente à saúde física e emocional dos membros do MPPA.

Quanto aos dados referentes a saúde física e emocional dos Procuradores e Promotores de Justiça do MPPA, o recorte solicitado foi do período de 2013 a 2018, sendo considerada a data de resposta da Instituição, em julho/2019 e se compõem de informações coletadas pelo DMO referente ao quantitativo dos atendimentos médicos e psicológicos e sobre o absenteísmo. Também são apresentados dados do Programa MP Saudável com informações sobre sexo, faixa etária, índice de massa corporal (IMC), consumo de produtos de tabaco, consumo de álcool, circunferência abdominal e gordura corporal.

Já os dados primários foram coletados por meio da resposta recebida aos ofícios encaminhados às respectivas instituições. De igual forma, uma fonte primária pode ser caracterizada por ter “uma relação física e direta com os fatos analisados, contendo um relato ou registro da experiência vivenciada” (RICHARDON, 1999, 253).

No recorte apresentado, referente aos dados da Segurança Institucional no MPPA, no período de janeiro de 2013 a janeiro de 2018, foi considerada a data de resposta da Instituição, MPPA, janeiro/2019.

A pesquisa realizada é exploratória e descritiva, a partir do levantamento de dados sobre a situação de risco ou ameaça na atuação funcional no Judiciário e Ministério Público, utilizando uma abordagem quantitativa, por meio de análise estatística descritiva.

As técnicas utilizadas objetivaram conhecer melhor a situação sob o qual a investigação foi direcionada, permitindo a obtenção de dados e informações para se formar o conhecimento e compreensão do tema estudado, com a descrição de um fenômeno ainda sem muita produção teórica ou conhecimento a respeito (TRIVINOS, 1987).

3. Resultados

A pesquisa realizada no MPPA, quanto aos dados disponíveis no Departamento Médico Odontológico (DMO), acerca do acompanhamento médico e psicológico de seus integrantes, lotados na capital e interior, demonstrou dados coletados no período de 2013 a 2018, referentes ao quantitativo de consultas realizadas e também dados sobre o absenteísmo, quanto aos dias ausentes por emissão de atestados médicos, já que o Departamento é

responsável por receber, analisar e encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), todos os atestados, internos ou externos ao DMO. As ausências no trabalho podem ocorrer por motivos pessoais, financeiros, motivacionais, doença, dentre outros. O recorte dos dados apresentados é de Procuradores e Promotores de Justiça.

Em análise ao atendimento médico realizado, demonstrado no Quadro 1 e apresentado por sexo, idade, número de membros atendidos e quantidade de atendimentos realizados, ano a ano, observa-se, inicialmente, que quanto ao número de membros atendidos, este é sempre inferior ao quantitativo de atendimentos realizados, devido a um paciente atendido muitas vezes necessitar de mais de uma consulta. Em relação ao quantitativo de membros do sexo feminino e masculino atendidos, ao longo dos 6 (seis) anos, percebe-se um decréscimo nas idades de 21-40 e 41-60, em relação aos anos 2017 e 2018. Já na idade de +60, há uma constância, mantida ao longo dos 6 (seis) anos acompanhados.

Considerando a totalidade dos membros atendidos, ano a ano, é possível observar que há uma constância no quantitativo, porém, com um decréscimo no último ano, 2019. No que se refere ao sexo, os atendimentos aos membros do sexo feminino são em maior número do que os atendimentos ao sexo masculino.

Quadro 1: *Quantitativo de Procuradores e Promotores de Justiça que procuraram atendimento médico, em relação ao número de consultas, no período de 2013 a maio de 2018, divididos por sexo.*

Sexo		2013		2014		2015		2016		2017		2018	
		Qt. Membros	Qt. Atendimento										
Feminino	0-20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	21-40	26	73	25	81	24	68	13	30	13	30	12	21
	41-60	52	217	60	257	54	223	59	198	48	178	55	206
	+60	17	104	21	134	20	155	21	160	22	137	25	141
	Total	95	394	106	472	98	446	93	388	83	345	92	368
Masculino	0-20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	21-40	14	51	10	47	18	41	12	35	11	35	8	27
	41-60	57	255	59	208	56	222	54	234	57	237	51	266
	+60	13	100	17	141	19	128	16	95	16	109	24	110
	Total	84	406	86	396	93	391	82	364	84	381	83	403
Total		179	800	192	868	191	837	175	752	167	726	175	771

Fonte: Elaborada pelas autoras (2019), a partir de dados fornecidos pelo Departamento Médico Odontológico - DMO

Nota: Sinal convencional utilizado: (-) Não houve casos registrados.

Em análise ao atendimento médico psicológico, demonstrado no Quadro 2 e apresentado por sexo, idade, número de membros atendidos e quantidade de atendimentos realizadas, ano a ano, observa-se, da mesma forma, que quanto ao número de membros atendidos, este é sempre inferior ao quantitativo de atendimentos realizados, devido a um paciente atendido muitas vezes necessitar de mais de uma consulta. Em relação ao quantitativo total de membros atendidos, observa-se uma constância ao longo do período demonstrando, 2013 a 2018, com diminuição de atendimentos quanto ao sexo feminino, na idade de +60. No que se refere ao sexo, os atendimentos aos membros do sexo feminino são

em maior número do que os atendimentos ao sexo masculino, à exceção do ano de 2015, onde houve maior número de membros do sexo masculino atendidos.

Quadro 2: *Quantitativo de Procuradores e Promotores de Justiça que procuraram atendimento psicológico, em relação ao número de consultas, no período de 2013 a 2018, divididos por sexo.*

Sexo		2013		2014		2015		2016		2017		2018	
		Qt. Membros	Qt. Atendimentos										
Feminino	0-20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	21-40	3	40	3	48	2	35	2	30	1	9	1	8
	41-60	7	125	4	124	4	102	6	149	8	150	8	123
	+60	2	22	1	15	1	11	1	15	1	17	1	15
	Total	12	187	8	187	7	148	9	194	10	176	10	146
Masculino	0-20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	21-40	-	-	1	19	-	-	-	-	1	3	1	4
	41-60	6	87	6	90	10	92	5	37	5	57	7	104
	+60	-	-	-	-	1	2	1	1	-	-	1	11
	Total	6	87	7	109	11	94	6	38	6	60	9	119
Total		18	274	15	296	18	242	15	232	16	236	19	265

Fonte: Elaborada pelas autoras (2019), a partir de dados fornecidos pelo Departamento Médico Odontológico - DMO

Nota: Sinal convencional utilizado: (-) Não houve casos registrados.

Ao se comparar o número de atendimentos médicos e psicológicos, observa-se que o quantitativo de membros atendidos é significativamente maior em consultas médicas, se considerados os mesmos anos. Contudo ao se analisar a proporção de membro atendido e número de atendimento realizado, nas duas áreas, mesmo com um número menor de pessoas atendidas, a proporção das consultas realizadas é maior no atendimento psicológico, a exemplo do ano de 2013, onde para cada um dos 179 atendidos há uma proporção de 4 consultas por pessoa. No mesmo ano, ao se observar 18 pessoas atendidas, a proporção de consultas já é de 15 por pessoa, o que se repete nos anos seguintes.

Em análise ao absenteísmo, demonstrado no Quadro 3 e apresentado por sexo, idade, número de membros beneficiados, quantidade de atestados e número de dias ausentes,

observa-se que o número de membros com atestados médicos de ausência ao trabalho, do sexo feminino, é maior que os atendidos do sexo masculino, em todos os anos pesquisados. De igual forma a quantidade de atestados médicos emitidos e os dias ausentes.

Quanto aos membros do sexo masculino afastados por atestado médico, apesar de haver uma constância no quantitativo, ao longo dos 6 (seis) anos, a quantidade de dias ausentes e atestados médicos emitidos foi menor em 2015, 945 dias se comparado com o ano de 2013, com 1619 dias ausentes. No que se refere à idade, o menor número de membros atendidos com afastamento é acima de 60, em ambos os sexos. A faixa etária de 41 a 60 anos é a que mais possui absenteísmos, também em ambos os sexos.

Quadro 3: Absenteísmo de Procuradores e Promotores de Justiça, em relação à quantidade de atestados e dias ausentes, no período de 2013 a 2018, divididos por sexo.

Sexo / Faixa etária	2013			2014			2015			2016			2017			2018			
	Qt. Membros	Qt. Atestados	Qt. Dias ausentes	Qt. Membros	Qt. Atestados	Qt. Dias ausentes	Qt. Membros	Qt. Atestados	Qt. Dias ausentes	Qt. Membros	Qt. Atestados	Qt. Dias ausentes	Qt. Membros	Qt. Atestados	Qt. Dias ausentes	Qt. Membros	Qt. Atestados	Qt. Dias ausentes	
Feminino	0-20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	21-40	43	124	2341	37	121	2243	32	105	1734	32	91	1297	35	122	1060	36	107	713
	41-60	38	107	922	34	122	635	42	120	918	45	113	1016	46	157	1378	58	169	1583
	>60	4	4	16	6	8	77	7	9	76	6	10	124	9	19	373	4	10	89
	Total	85	245	3279	77	251	2955	81	234	2728	83	214	2437	90	298	2811	98	286	2385
Masculino	0-20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	21-40	17	46	849	14	38	1039	18	33	388	21	53	668	19	38	350	30	51	586
	41-60	32	81	726	25	53	505	28	51	507	29	49	454	35	72	846	31	78	841
	>60	5	10	44	3	7	0	5	8	50	4	8	87	5	12	271	4	10	148
	Total	54	137	1619	42	98	1544	51	92	945	54	110	1209	59	122	1467	65	139	1575
Total	139	382	4898	119	349	4499	132	326	3673	137	324	3646	149	420	4278	163	425	3960	

Fonte: Elaborada pelas autoras (2019), a partir de dados fornecidos pelo Departamento Médico Odontológico - DMO

Nota: Sinal convencional utilizado: (-) Não houve casos registrados.

Foi possível ainda conhecer os dados disponíveis no Programa MP Saudável, que é realizado anualmente, por uma equipe que visita as unidades, formada por médico, auxiliar de enfermagem e servidor administrativo, com a coleta de dados dos participantes com o objetivo de identificar aspectos sociais e índices de saúde dos integrantes, tendo os dados sido apresentados a partir da coleta de seis anos, 2013 e 2015 a 2019. Excepcionalmente o Programa não coletou só dados no ano de 2014. O recorte dos dados apresentados é de Procuradores e Promotores de Justiça.

A participação no Programa é voluntária, o que torna significativa a adesão dos participantes. No que se refere ao quantitativo, demonstrado na Tabela 1 observa-se o maior número de participações no primeiro ano, 2013, que contou com 52 (cinquenta e dois) membros participantes. E o ano com menor adesão foi 2018, com 22 (vinte e dois) membros participantes. Proporcionalmente, o número de participantes é equivalente, sendo 120 (cento e vinte) do sexo masculino e 119 (cento e dezenove) do sexo feminino.

Tabela 1: *Quantitativo de Procuradores e Promotores de Justiça atendidos no Programa MP Saudável, em relação ao sexo, no período de 2013 a 2019.*

Sexo	Ano					
	2013	2015	2016	2017	2018	2019
Masculino	29	21	21	19	10	20
Feminino	23	23	15	18	12	28
Total	52	44	36	37	22	48

Fonte: Elaborada pelas autoras (2019), a partir de dados fornecidos pelo Departamento Médico Odontológico - DMO

Entre os participantes no Programa, ao se considerar a faixa etária, demonstrado na Tabela 2, observa-se que a presença dos membros na faixa de 40 a 60 anos é preponderante, sendo bem inferior a participação da faixa etária de 20 a 40 anos.

Tabela 2: *Quantitativo Procuradores e Promotores de Justiça atendidos no Programa MP Saudável, em relação à faixa etária (em anos), no período de 2013 a 2019.*

Faixa Etária	Ano					
	2013	2015	2016	2017	2018	2019
20 a 40	9	3	4	3	0	2
40 a 60	36	29	22	24	17	35
Mais de 60	7	12	10	10	5	11
Total	52	44	36	37	22	48

Fonte: Elaborada pelas autoras (2019), a partir de dados fornecidos pelo Departamento Médico Odontológico - DMO

O consumo de tabaco e álcool, que apesar de serem consideradas drogas lícitas, são altamente viciantes, também pode estar associado a danos à saúde, afetando a produtividade no desempenho da função. As Tabelas 3 e 4 apresentam as informações coletadas entre os membros participantes do Programa, sendo a maioria não fumante e não consumidores de álcool, considerando todos os anos, 2013 e 2015 a 2019, sendo 231 não consumidores em relação ao fumo e 119 não consumidores em relação ao álcool.

Tabela 3: Informe sobre o tabagismo entre os Procuradores e Promotores de Justiça atendidos no Programa MP Saudável, no período de 2013 a 2019.

Fumante ou não fumante	Ano						Total
	2013	2015	2016	2017	2018	2019	
Não Fumantes	48	41	35	37	22	48	231
Fumantes ativos	-	1	1	-	-	-	2
Fumantes passivos	-	1	-	-	-	-	1
Total	52*	44**	36	37	22	48	239

Fonte: Elaborada pelas autoras (2019), a partir de dados fornecidos pelo Departamento Médico Odontológico - DMO

Nota: Sinal convencional utilizado: (-) Não houve casos registrados; * 4 membros atendidos em 2013 não responderam; ** 1 membro atendido em 2015 não respondeu

Tabela 4: Informe sobre o consumo do álcool entre os Procuradores e Promotores de Justiça atendidos no Programa MP Saudável, no período de 2013 a 2019.

Consumo de bebida alcóolica	Ano						Total
	2013	2015	2016	2017	2018	2019	
Não bebe	29	19	22	19	11	19	119
Socialmente	18	22	14	18	11	29	112
Habitualmente	1	2	-	-	-	-	3
Total	52*	44**	36	37	22	48	239

Fonte: Elaborada pelas autoras (2019), a partir de dados fornecidos pelo Departamento Médico Odontológico - DMO

Nota: Sinal convencional utilizado: (-) Não houve casos registrados; * 4 membros atendidos em 2013 não responderam; ** 1 membro atendido em 2015 não respondeu

Dentre os diversos índices de acompanhamento do Programa MP saudável, destaca-se o Índice de Massa Corporal (IMC), a Circunferência abdominal e a gordura corporal. O IMC é uma técnica usada para identificar a composição nutricional, em observância aos padrões de normalidade convencionados, em relação ao peso e estatura. Para sua identificação, divide-se o peso pela altura, elevada ao quadrado, sendo o resultado possível de análise quanto a estar abaixo do peso até a obesidade mórbida. Além de conhecer o IMC, é importante acompanhar a Circunferência Abdominal, que é o acúmulo de gordura na região abdominal e vem sendo associada, cada vez mais, ao aumento de mortalidade. O resultado pode ser facilmente verificado com o uso de uma fita métrica na medição da cintura. Já a gordura corporal, é o percentual de gordura de todo o corpo, e considera os valores da gordura corporal e da massa magra, que inclui músculos, órgão, sangue e outros. Seu acompanhamento também é importante, atentando para o maior índice de percentual de massa magra.

A Tabela 5 descreve o Índice de Massa Corporal, entre os participantes no Programa, sendo possível observar que não há situações de IMC abaixo do peso, embora haja um

resultado para o IMC característico de obesidade mórbida Grau III. Os resultados mais significativos estão representados pelo sobrepeso, verificado em 100 (cem) participantes. Mas o segundo resultado demonstra o peso normal em 72 (participantes).

Tabela 5: Índice de massa corporal (IMC) dos Procuradores e Promotores de Justiça atendidos no Programa MP Saudável, no período de 2013 a 2019.

IMC	Ano						Total
	2013	2015	2016	2017	2018	2019	
Abaixo do Peso (IMC<18,5)	-	-	-	-	-	-	-
Peso Normal (IMC: 18,5 – 24,9)	18	11	12	9	8	14	72
Sobrepeso (IMC: 25 – 29,9)	20	20	16	17	9	18	100
Obesidade Grau I (IMC: 30-34,9)	11	12	7	11	5	13	59
Obesidade Grau II (IMC: 35-39,9)	2	-	1	-	-	2	5
Obesidade Mórbida ou Grau III (IMC≥40)	-	-	-	-	-	1	1
Total	52*	43**	36	37	22	48	239

Fonte: Elaborada pelas autoras (2019), a partir de dados fornecidos pelo Departamento Médico Odontológico - DMO

Nota: Sinal convencional utilizado: - Não houve casos registrados; * 1 membro atendido em 2013 não respondeu; ** 1 membros atendido em 2015 não respondeu.

As Tabelas 6 e 7 demonstram a Circunferência Abdominal, com informações divididas entre o sexo masculino e feminino dentre os participantes no Programa, sendo possível observar, quanto ao sexo masculino, que a maioria estão na faixa saudável, embora todos os anos tenham obtido resultados significativos de alto risco e marcador de risco, o que é preocupante. Os dados relacionados as mulheres também demonstram a mesma representatividade.

Tabela 6: Circunferência abdominal dos Procuradores e Promotores de Justiça, sexo masculino, atendidos no Programa MP Saudável, no período de 2013 a 2019.

Faixa	Ano					
	2013	2015	2016	2017	2018	2019
Saudável (≤ 94 cm)	12	9	11	7	4	7
Risco (> 94 cm ≤ 102 cm)	6	3	4	4	3	4
Alto Risco (> 102 cm)	9	9	6	8	3	8
Total	27	21	21	19	10	19

Fonte: Elaborada pelas autoras (2019), a partir de dados fornecidos pelo Departamento Médico Odontológico - DMO

Nota: Sinal convencional utilizado: maior ou igual (\geq), menor ou igual (\leq), maior que ($>$); * 2 membros atendidos em 2013 não responderam; ** 1 membro atendido em 2019 não respondeu.

Tabela 7: Circunferência abdominal dos Procuradores e Promotores de Justiça, sexo feminino, atendidos no Programa MP Saudável, no período de 2013 a 2019.

Faixa	Ano					
	2013	2015	2016	2017	2018	2019
Saudável (≤ 80 cm)	10	7	5	7	7	10
Risco (> 80 cm ≤ 88 cm)	5	10	7	8	3	9
Alto Risco (> 88 cm)	8	5	3	3	2	9
Total	23	22	15	18	12	28

Fonte: Elaborada pelas autoras (2019), a partir de dados fornecidos pelo Departamento Médico Odontológico - DMO

Nota: Sinal convencional utilizado: maior ou igual (\geq), menor ou igual (\leq), maior que ($>$); * 1 membro atendido em 2015 não respondeu.

A Tabela 8 demonstra os índices de Gordura Corporal, com informações divididas entre o sexo masculino e feminino dentre os participantes no Programa, sendo possível observar que, a maioria, 73 (setenta e três) participantes do sexo masculino e do sexo feminino, estão abaixo da média.

Tabela 8: Gordura corporal dos Procuradores e Promotores de Justiça atendidos no Programa MP Saudável, no período de 2013 a 2019.

Gordura corporal dos homens	Ano						Total
	2013	2015	2016	2017	2018	2019	
Muito Ruim	4	5	8	2	3	5	27
Ruim	8	5	1	5	3	5	27
Abaixo da média	5	3	3	5	1	2	19
Média	1	4	3	3	1	1	13
Acima da média	8	2	3	3	2	7	25
Bom	2	2	3	1	-	-	8
Excelente	-	-	-	-	-	-	-
Sub-Total	29*	21	21	19	10	20	119
Gordura corporal das mulheres							
Muito ruim	9	7	7	6	3	15	47
Ruim	1	4	-	2	2	1	10
Abaixo da média	5	3	3	2	-	3	16
Média	2	4	-	2	2	2	12
Acima da média	2	1	2	2	2	4	-
Bom	3	3	3	2	3	1	15
Excelente	1	-	-	1	-	2	4
Sub-Total	23	23**	15	18**	12	28	117
Total	51	43	36	36	22	48	236

Fonte: Elaborada pelas autoras (2019), a partir de dados fornecidos pelo Departamento Médico Odontológico - DMO

Nota: Sinal convencional utilizado: (-) Não houve casos registrados; * 1 membro, sexo masculino, atendido em 2013 não respondeu; ** 2 membros, sexo feminino, atendidos em 2015 e 2017 não responderam.

_____. **Diagnóstico da Segurança Institucional do Poder Judiciário 2018**. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/contendo/arquivo/2018/09/f961723d40e5b6ccb2c9aa230cc8f2c9.pdf>. Acesso em 07 out. 2018.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CNMP institui a Política de Segurança Institucional do Ministério Público. Disponível em: <http://www.cntp.mp.br/portal/todas-as-noticias/10078-cntp-institui-a-politica-de-seguranca-institucional-do-ministerio-publico?highlight=WyJzZWdlcmFuXHUwMGU3YSIsIidzZWdlcmFuXHUwMGU3YSJd>. Acesso em 07 mai. 2018.

GRANJO, Paulo. Quando o conceito de risco se torna perigoso. *Análise Social*, p. 1167-1179, 2006.

RICHARDON, R. J. *Pesquisa Social: métodos e técnicas*. São Paulo: Atlas, 1999.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. *Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais: A Pesquisa Qualitativa em Educação – O Positivismo, a Fenomenologia, o Marxismo*. 5 ed. 18 reimpr. São Paulo: Atlas, 2009. 175p.